ANNO XXXII N. 123

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SABBADO 24 DE MAIO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' NO NORTE

Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pao-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu: nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: quartas e sabbados.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO

4 Lua nova aos 24 minutos, 48 segundos da tarde.
11 Quarto crescente as 5 horas, 37 minutos e 48 segundos da t.
20 Lua cheia aos 22 minutos e 48 segundos da manhãa.
27 Quarto minguante as 3 horas, 15 minutos e 48 segundos da tar.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 8 horas e 30 minutos damanhãa.
Segunda as 8 horas e 54 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda S. Pedro Celestino p. S. Ivo f. S. Dunstano b.
20 Terça. S. Bernardino de Sena f. S. Pontella viu. S. Columba
21 Quarta. Ss. Marcos, Theopompo e Valente bb. S. Hospicio.
22 Quinta. ✠ Solemnidade do SS. Corpo de Christo. S. Rita de C.
23 Sexta. S. Bazilio arc. S. Deziderio b. m. S. Epitacio b. m.
24 Sabbado S. Vicente de Lerins. S. Manahem profeta.
25 Domingo 2. depois do Espirito Santo. S. Gregorio 7. p. S. M.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAÕ NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Illm. e Exm. Sr.—Recebi a portaria de V. Exc. de 12 de maio corrente, pela qual me ordena que lhe informe com urgencia sobre o conteudo do officio do inspector geral do instituto vaccinico, dirigido ao Exm. Sr. ministro do imperio, pedindo que o mesmo Exm. Sr. ministro desse suas providencias, a fim de que de novo se restabelecesse o serviço vaccinico nesta provincia, que segundo informara o Dr. Joaquim de Aquino Fonceca, se achara interrompido por ter elle dado parte de doente, e não ter sido nomeada pessoa que o substituisse ate o dia 29 de fevereiro: e bem assim que pertendendo o mesmo Dr. Aquino, não obstante ter dado parte de doente, continuar neste serviço, o deixara de fazer por ter sido occupada a casa em que se exercia a vaccinação, por um batalhão de guarda nacional.

E ainda Exm. Sr. o mesmo modo tortuoso de tratar questões serias, o que informara o Dr. Aquino parece-me que de proposito inverte elle tudo que diz respeito a commissão, afim de que signifique algum dexar, ou aquelles que actualmente se acham occupando um lugar na commissão de Hygiene Publica, ou a V. Exc. que ahi os collocara com toda a liberdade, e por necessidade.

O Sr. Dr. Joaquim de Aquino Fonceca exercia o lugar de presidente da commissão e o de commissario vaccinador desta provincia, e dando parte de doente, me parece claro que aquelle que o substituisse devia exercer as funcções que ficassem interrompidas por sua molestia; e neste sentido tendo-me V. Exc. feito a honra de nomear presidente interino da commissão, o lugar mais importante dos dous que occupava o Dr. Aquino, entendi que não só devia servir neste lugar, como tambem no de commissario vaccinador.

Sei que para aquelles que sempre veem com malicia os actos alheios, não sera legal o meu exercicio de vaccinador por ter faltado a nomeação explicita dada por V. Exc.; porem entre aquelles que mutuamente se entenderem nos limites do justo e honesto dito exercicio se achara implicitamente autorisado pela circumstancia de ter sido preciso substituir o Dr Aquino no seu impedimento: tanto mais quanto este exercicio apenas trará a plena satisfação de execução de um dever, ou de um serviço tão util como o de promover a vaccinação.

Entendendo assim procedi a vaccinação nos dias anteriormente determinados, e sem um so dia de interrupção, desde que substitui o Dr. Aquino no lugar de presidente da commissão, por elle abandonado; e para imtelligencia do que digo, aqui mesmo darei a V. Exc. uma minuta deste trabalho, desde os ultimos dias do exercicio do Dr. Aquino até hoje; ei-lo:

Ultimos dias de exercicio vaccinico do Dr. Aquino.
Fevereiro 13 — foram vaccinadas:
Maria e Joanna.
Fevereiro 16 — foi vaccinada Libania.
» 20 — não compareceu ninguem.
» 23 — funcciona a nova commissão a tarde.
No periodo do decrescimento da epidemia.
Fevereiro 27 — não compareceu.
Março 2 — não compareceu.
» 6 — foi vaccinada, Emilia.
» — » Ascencia.
» 9 — não houve comparecimento.
» 12 — » »
» 15 — » »
Trabalho feito durante o exercicio do Dr. Cosme de Sá Pereira, que o deixou por ter de tomar assento na assembléa provincial.
Março 19 — não houve comparecimento.
» 22 — » »
» 25 — » »
» 29 — » »
Abril 2 — » »
» 5 — compareceu, Cantanilla.
» 9 — » Candido.
» » — Manoel José da Luz.
» » — João Antonio da Silva.
» » — João Antonio da Paixão.
» 12 — João Gomes da Silva.
» 16 — Filippe e Firmina.
Exercicio do Dr. Ignacio Firmo Xavier.
» 19 — não houve comparecimento.
» 22 — » »
» 26 — » »
» 30 — » »
Maio 3 — » »
» 7 — » »
» 10 — » »

Vê portanto V. Exc. que não se acha interrompida a vaccina por não ter sido nomeado expressamente quem a exercesse; por quanto aquelle que V. Exc. nomeou para presidente da commissão, interpretando bem os desejos de V. Exc. soube completar esta parte deste serviço sanitario tão importante, abandonado em occasião tão impropria, por aquelle que o exercia. Não creio que fosse verdadeira a intenção do Dr. Aquino de continuar no exercicio da vaccina, porque teria elle comparecido na sala das sessões da commissão, onde então estava elle exercendo o serviço da vaccinação, e onde ninguem embaraçaria sua entrada; se o não fez foi porque não quiz, e não por não haver casa, e se, soccorre-se da portaria de V. Exc., que simplesmente me nomeou presidente da commissão, he porque deve sempre ter um motivo para fazer uma recriminação; e não porque lhe constasse que este exercicio estivesse interrompido: e demais porque não procurou continua-lo?...

Na repartição da vaccina (se repartição se pode chamar) o que ha deste serviço — mappas sem ordem e sem analyse; sem vaccina, sem alguma communicação official, sem lancetas, sem lampada com poucas laminas de vidro, com poucas folhas de chumbo, e velhas, uns trinta tubos de vaccina, parte corrompida, parte queimada, que não aproveitarão em ninguem; nada de importante achei, nem mesmo vaccina que nos merecesse confiança, o que se verificou depois, sendo por isso que, duas vezes desde que me acho neste emprego, pedi a junta central de hygiene publica pus vaccinico; igual pedido fora feito tambem a commissão da Bahia, e se não fosse fazer um mao juizo deste funccionario, diria que de proposito me deixara este embaraço; e como quer que seja, o que ha não o honra.

Nada sei da casa que foi tomada para o serviço do batalhão da guarda nacional, por ter-se dado este facto em tempo em tempo anterior aquelle em que entrei na commissão.

Ja que o officio do Dr. Aquino dirigido ao inspector geral do instituto vaccinico, desperta a questão de exercicio de commissario vaccinador, peço a V. Exc. que se digne dizer-me como entende esta occurrencia, afim de que aquelle que tiver direito a receber o seu honorario por esse trabalho não se ache embaraçado na thesouraria geral.

Deos guarde a V. Exc. — Recife 14 de maio de 1856. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia. — Dr. Cosme de Sá Pereira, presidente interino, e no exercicio de deputado provincial.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 23 de maio de 1856.

ORDEM DO DIA N. 264.

Tendo-se recolhido do destacamento do Rio Formozo o Sr. tenente José Maria do Nascimento, que obteve passagem para o corpo da guarnição fixa da provincia da Bahia, e devendo este Sr. official seguir para o seu destino no vapor que se espera do norte, determina o marechal de campo commandante das armas, que nesta data fique desligado do 2. batalhão de infantaria, ao qual se achava addido.

José Joaquim Coelho.

EXTERIOR.

MONTEVIDEO.

30 de abril.

Nas poucas linhas que enviamos pelo «Camilla» no dia 6 do corrente, promettemos aos leitores do *Jornal do Commercio* fazer na correspondencia deste mez a historia circumstanciada do negocio relativo a sociedade compradora da quarta parte dos direitos da alfandega da republica no anno de 1848, sobre que versou o accordo ultimamente celebrado entre o governo da mesma republica e o encarregado de negocios de S. M. Britanica, de que então simplesmente demos conta.

Para cumprimento de nossa palavra entendemos pois dever começar hoje por essa historia, tanto mais quanto nenhum facto extraordinario tem occorrido, depois daquella data com que julguemos preferivel occupar em primeiro lugar a attenção dos leitores.

Os apuros financeiros, enfermidade que desde muitos annos flagella o Estado Oriental, e que por assim dizer, se tornou chronica, obrigaram o governo a aceitar em 1845 uma proposta de varios negociantes desta praça, principalmente inglezes, que se constituiram em sociedade, para a compra da quarta parte dos direitos das alfandegas do anno de 1848. Esta proposta que foi reduzida a contrato, e que em tempo recebeu todos os sacramentos da lei tinha por condições cardiaes:

1.° Que o governo oriental vendia a quarta parte de todos os direitos de importação e exportação das alfandegas do Estado, então estabelecidas e que se estabelecessem no futuro, durante o anno de 1848 pela somma de 300 mil pesos em prata cunhada, que lhe devia ser entregue pela sociedade em 6 pagamentos mensaes de 50 mil pesos cada um, a contar do primeiro de setembro de 1845 ao primeiro de fevereiro de 1846.

2.° Que se o producto total dos direitos das alfandegas em 1848 chegasse exactamente á quantidade de dous milhões de pesos, receberia a sociedade a quarta parte desses direitos, isto he, quinhentos mil; mas se aquelle producto fosse inferior a quantidade fixada de dous milhões, a sociedade, fosse qual fosse o «deficit,» não poderia exigir mais do que continuar na percepção da quarta parte dos direitos que se arrecadassem no anno de 1849 até ao completo embolso da referida somma de quinhentos mil pesos. Em compensação porem, se o producto total dos direitos excedesse aos dous milhões, a sociedade, qualquer que fosse tambem a sobra, deveria receber a quantia de seiscentos mil pesos, quer havendo-a da quarta parte dos direitos de 1848, no caso de que esta chegasse, quer continuando na percepção da renda de 1849 até completa-la, se fosse aquella insufficiente.

Do exposto se evidencia em resumo que o governo oriental tomou emprestados 300,000 pesos, obrigando-se a pagar por elles 500, ou mais provavelmente 600,000 no prazo de tres a quatro annos!

Eram tambem condições do emprestimo que a administração das alfandegas seria entregue a sociedade até o seu completo pagamento, e que os ministros inglez e francez prestariam a sua garantia ao cumprimento do contrato por parte do governo.

A sociedade foi pontual no desempenho das obrigações que contrahio; isto he, entregou no espaço de seis mezes os 300 mil pesos ao governo. Ficou este portanto sujeito aos onus do contrato; e os ministros inglez e francez responsaveis para com a sociedade pela observancia delle.

Tres mezes apenas depois destes solemnes ajustes apertado de novo pelos apuros financeiros, o governo firmava outro contrato pelo qual vendia a outra sociedade a metade das rendas do mesmo anno de 1848!

Chegada a epoca em que devera a sociedade do primeiro contrato tomar conta da administração da alfandega declarou o governo que circumstancias imperiosas o inhibiam de cumprir o estipulado; declarando outrosim que ficaria a sociedade com direito a haver o maximo dos seiscentos mil pesos, e o juro de 2 por cento ao mez, a contar da data da infracção do contrato; obrigando-se mais o governo a ir amortizando o capital todos os mezes, conforme pudesse.

Esta amortização foi alternadamente effectuada em quantias diminutas até dezembro de 1851, em que o governo suspendeu de todo os pagamentos. A sociedade, cumpre dize-lo, protestando constantemente contra as violações do contrato, nem por isso deixava de ir recebendo as sommas que se lhe entregavam por conta; ao que parece, tendo em vista a antiga maxima que diz—dos males o menor.

A datar de 1851 porém, como era natural, foram-se tornando mais repetidas e vehementes as reclamações dos interessados, principalmente dos inglezes residentes na Inglaterra. Pediam estes alli ao seu governo que, de duas uma, ou exigisse do governo oriental a plena execução do contrato, ou lhes pagasse a somma que lhes era devida, e que lhes havia sido garantida com a assignatura do ministro inglez.

Foi sem duvida por effeito destes pedidos que o encarregado de negocios da Inglaterra teve autorisação do seu governo para reclamar perante o da republica, o que realisou chegando com o consentimento dos interessados, a concordar com o governo do Sr. Bustamente em que a sociedade receberia mensalmente a quantia de 12,000 e tantos pesos até o completo embolso da somma que o Estado lhe devia.

Este convenio foi celebrado em dezembro do anno findo; e no 1. de fevereiro do corrente tinha a sociedade de receber o primeiro pagamento. Ainda uma vez, porem vieram os apuros financeiros obstar a que o governo oriental desempenhasse a sua palavra escripta; e conseguintemente ainda uma vez ficaram os credores por pagar, voltando as cousas ao estado primitivo, conforme fora estipulado no derradeiro mencionado accordo.

Em taes circumstancias parece que, em virtude de novas solicitações dos interessados na Inglaterra recebeu o respectivo encarregado de negocios novas ordens do seu governo para reclamar pura e simplesmente a execução do contrato qual fora celebrado; convindo observar que foi portadora de taes ordens a fragata «Indefatigable.»

Estas ultimas reclamações achavam-se pendentes quando tomou conta do governo o actual presidente e a solução que tiveram foi o accordo de que ja os leitores tem conhecimento, e que se resume em que o governo oriental reconhece a sociedade como credora ao Estado da quantia de um milhão e sessenta e sete mil pesos pouco mais ou menos; obrigando-se a paga-la pela oitava parte da renda das alfandegas, cuja administração passará a mesma sociedade até o seu completo embolso.

Em data de 8 do passado officiou o poder executivo á assembléa geral, submettendo o referido accordo a sua approvação, exhibindo os motivos que tivera para celebra-lo.

No dia 9 houve uma reunião de grande numero de accionistas da sociedade para procederem a eleição de uma directoria composta de 15 membros. A votação recahio nos Srs. Alejandro Chucarro 44 votos; D. Eugenio Legran, 44; D. Francisco Hocquard, 42; D. Samuel Lafone, 40; D. R. Ferber, 39; D. Jorge Lokwood, 39; D. Manoel José Fernandes Guimarães, 38; D. Pedro S. Zumaran, 37; D. P. Macfarlane, 36; D. José P. Martinez, 35; D. Juan Thode, 33; D. Juan Redemonte, 33; D. Juan Bugglen, 32; D. Francisco Garcia, 31; e D. Jaime Cibils, 27.

Na mesma reunião se resolveu dirigir um officio ao encarregado de negocios de S. M. Britannica participando-lhe a nomeação desta directoria, e a deliberação que se havia tomado de não tocar no pessoal da repartição da alfandega senão quando fosse absolutamente indispensavel faze-lo por notoria incapacidade de alguns empregados, ou por julgar-se excessivo o numero destes.

Semelhante declaração foi sem duvida muito acertada, porque servio para neutralisar o alarma que havia causado no espirito dos empregados da alfandega o boato que circulava, de que a sociedade pretendia fazer demissões em massa.

No dia 10 nomeou a directoria seu presidente ao Sr. D. Chucarro, que ja em annos anteriores desempenhara o mesmo cargo, e secretario ao Sr. D. Adolfo Pfeil.

Na sessão do dia 14 deu a camara dos representantes o seu voto de approvação ao accordo, e o senado lh'o deu na sessão de 17.

No dia 18 de manhãa o Sr. ministro da fazenda, acompanhado do encarregado de negocios de S. M. Britanica, da commissão inspectora por parte do governo, composta de D. Luiz Lamas, D. Juan Miguel Martinez, D. Miguel Velardebó e D. Juan Ramon Gomez, e da directoria da sociedade, fez a esta a solemne entrega da alfandega, do que se lavrou a competente acta, cuja assignatura por todas as pessoas presentes foi precedida de um discurso analogo ao objecto pronunciado pelo Sr. ministro.

Em seguida a directoria encarregou a seis de seus membros, os Srs. Thode, Martinez, Macfarlane, Piedemonte, Buggeiney e Guimarães de tomarem os esclarecimentos que julgassem necessarios de accordo com a commissão inspectora por parte do governo; e adoptarem as medidas convenientes a melhor administração do importante estabelecimento que a autoridade lhes confiava.

Assim, pois, ficou este negocio definitivamente arreglado; e, a não virem os apuros financeiros embaraçar de novo por qualquer modo a sua execução de certo que os credores em questão devem considerar-se de sobejo indemnisados da demora que tiveram em ser embolsados do seu dinheiro, porque havendo emprestado 300 mil pesos tem de cobrar um milhão e sessenta mil, além das quantias que receberam por conta até 1851!...

Para não voltarmos a tratar de assumptos financeiros, que necessariamente hão de enfadar aos leitores, e de que mesmo não somos muito apaixonado diremos desde ja que o governo da republica tem empregado ultimamente todos os meios a seu alcance para conseguir de diversos outros importantes credores do Estado algum razoavel abatimento em suas dividas. Deos permitta que não sejam baldados os esforços que faz nesse sentido, tanto mais justos e fundados quanto são em verdade criticas as circumstancias pecuniarias do paiz e as dividas de que se trata; em sua maior parte assentam na usura, e podem sem grande sacrificio supportar algum desconto em proveito do Estado.

Como dissemos no começo desta correspondencia, nenhum facto importante tem occorrido depois da ultima que escrevemos.

A situação continua a mesma; isto he, sem que esteja perturbada a ordem publica, e sem que pareça haver motivos para receiar-se que o seja; reina todavia a desconfiança e o desanimo em todos os espiritos; o commercio está paralysado; as especulações não se emprehendem; os capitaes de novo se recolheram.

Não nos parecendo possivel, como o declaramos na correspondencia do dia 2 do passado, conjecturar razoavelmente cousa alguma a respeito da politica deste paiz, limitar-nos-hemos a ir referindo os acontecimentos na ordem das datas em que elles tiveram lugar.

No dia 8 publicou o *Comercio del Plata* os documentos officiaes relativos a conspiração do mez de março ultimo. São esses documentos o decreto pelo qual tomou o poder executivo em conselho de ministros a deliberação de mandar sahir para fora do territorio da republica os principaes autores daquella conspiração; o officio dirigido a assembléa geral pelo mesmo poder executivo, em que dá conta da referida deliberação, e a resposta da assembléa, approvando o procedimento do governo.

A extensão desses documentos não nos permitte transcreve-los aqui. Delles se deduz porém que o governo da republica convencido, em presença das provas que teve da existencia da conspiração, julgou preferivel e mais efficaz expatriar os autores della do que entrega-los á justiça do paiz, cuja acção seria muito menos prompta e segura; accrescendo que não evitaria assim que taes individuos continuassem a empregar meios para perturbar a ordem publica.

Depois da publicação destas peças officiaes, como que se deu por finda a questão da tentativa revolucionaria projectada para o dia 27 de março, que a autoridade fez malograr pelos meios que opportunamente noticiamos aos leitores.

Para que não fiquem sem registro todos os actos do governo que vem á luz publica, convem aqui fazermos menção dos decretos de 7 e 8 do mez findo. Pelo primeiro foi exonerado o general D. Manoel Freyre do cargo de commandante das armas, por considerar o governo haverem cessado os motivos que determinaram a nova creação daquelle cargo; e pelo segundo foi restituido ao emprego de fiscal geral do Estado o Sr. José Ellauri, que ha pouco deixara a pasta das relações exteriores; satisfazendo-se assim á condicção dos decretos de 8 e 9 de fevereiro de 1839, que mandaram conservar aquelle emprego ao mesmo senhor, durante o desempenho das commissões que então lhe foram confiadas na Europa, e que só terminaram no anno passado.

Não nos devemos esquecer de dar conta aos leitores da festa religiosa que no dia 6 teve lugar na villa da União, proxima á capital, em acção de graças pela eleição do actual presidente da republica.

Segundo nos informam, a funcção foi solemne e celebrada com todo o decoro do culto catholico. O presidente, acompanhado dos seus ministros, assistio á festividade, a qual tambem foram presentes varios agentes estrangeiros, e um numeroso concurso de cidadãos, entre os quaes se notavam alguns empregados publicos, e muitos membros do corpo legislativo. A missa foi cantada pelo Revm. vigario apostolico, que, apezar de septuagenario e de achar-se ainda enfermo, não duvidou comparecer para esse fim.

Terminada a funcção religiosa, o povo da União, que havia preparado um esplendido copo d'agua para offerecer ao presidente, convidou S. Exc. para uma das salas do collegio nacional. O mesmo convite receberam todos os cidadãos que tinham assistido á solemnidade.

O presidente foi saudado com varios discursos de felicitação pelos jovens estudantes; e em seguida ouvio os comprimentos dos mais distinctos cidadãos que se achavam presentes, sobresahindo entre elles os dos presidentes das camaras, o do chefe de policia da capital, o do coronel Velasco, e os dos commandantes da guarda nacional Larraya e Botana. Tambem fizeram brindes o general Flores, o Sr. D. Francisco A. de Figueroa, e o ministro hespanhol, como representante do corpo diplomatico presente, para corresponder ao cumprimento que fora dirigido aos agentes das nações amigas residentes na republica pelas relações de benevolencia e amizade que dispensavam para com o governo nacional.

A funcção terminou com a retirada do presidente, depois de haver S. Exc. manifestado a todos os concurrentes quanto se achava penhorado pelas demonstrações de adhesão e sympathia com que o distinguiam os seus concidadãos.

E pois que tratamos de festividades religiosas cabido nos parece o lugar para fazer menção de uma das mais pomposas que se celebra nesta capital.

Da-se aqui o nome de «Caridade» a um edificio cujas funcções, como já dissemos, correspondem ás da santa casa de Misericordia no Rio de Janeiro. Assim como ahi annualmente se solemnisa o estabelecimento dessa instituição pia, assim tambem aqui todos os annos se comemora a fundação da desta cidade.

O hospital da «Caridade» de Montevideo não pode seguramente entrar em linha de comparação com a obra gigantesca da santa casa da Misericordia do Rio de Janeiro, que emprehendeu o genio ousado do fallecido José Clemente Pereira; mas he um vasto edificio que occupa o espaço de uma quadra inteira, contando vinte e duas janellas de frente, com porções sufficientes para accommodar não pequeno numero de enfermos. O estabelecimento, confiado á administração de uma commissão de caridade e beneficencia publica, está hoje regularmente montado, e satisfaz com promptidão e decencia todas as condições de sua existencia.

No dia 13 começou a solemnidade ministrando-se a communhão aos enfermos, e celebrando-se missas nas salas do hospital. Em seguida teve lugar a funcção da igreja, que, segundo nos informam, foi muito brilhante e concorrida. Terminada esta, abriram-se todas as portas do estabelecimento ao publico.

Infelizmente o máo tempo não permittio que neste dia se realisasse tambem a abertura dos salões da exposição, para onde de preferencia concorrem os habitantes da capital, attrahidos pelo desejo de ver e apreciar o merito dos objectos de arte para alli enviados pelas almas pias, afim de serem vendidos a beneficio dos desvalidos enfermos. Os salões a que nos referimos só puderam ser franqueados pela primeira vez ao publico na noite do dia 15.

Com effeito distinguiam-se na exposição não poucas obras delicadas e de gosto, que na maior parte se compunham de bordados de todas as especies, de pinturas e de desenhos, feitos quasi todos pelas senhoras orientaes e argentinas.

Distinguiam-se tambem um primoroso trabalho calligraphico de um Oriental, cujo talento brilhou ultimamente na exposição de Paris, o Sr. Irigoyen; um pequeno vapor perfeitamente acabado e um piano de pao-setim, tudo feito no paiz. Estes objectos, na maior parte sem grande valor intrinseco, foram todavia vendidos por alto preço, ja porque o fim a que se destinava o seu producto era beneficiar o pobre enfermo, ja porque o interesse de possuir o trabalho das mãos mimosas de uma ou outra «senhorita» conhecida, despertando os brios dos elegantes, os fazia esquecer do justo equilibrio das suas bolsas, esgotando-as sem piedade!

Foi assim que logo na primeira noite produzio a exposição cerca de 1.800 patacões; indo sempre ao que parece em progresso nos dias subsequentes.

Na falta quasi absoluta de distrações, que tem a população desta capital, a festa de que acabamos de fazer uma breve descripção he sempre esperada com anxiedade, pois que por uns poucos de dias offerece ao mundo fashionable de Montevideo um bello ponto de reunião e recreio.

Para conhecimento dos interessados que por ventura ahi possam existir, julgamos conveniente traduzir e transcrever nesta correspondencia a lei da assemblea geral da republica, que foi sanccionada pelo poder executivo no dia 15, na qual se determina que dentro do prazo de 45 dias devem ser apresentadas a uma commissão em Montevideo todas as reclamações relativas a prejuizos causados pela guerra civil, e que se acham em processo.

A lei he concebida nos seguintes termos:

« Art. 1. Suspende-se o prazo das reclamações promovidas por prejuizos de que trata a lei de 14 de junho de 1853.

« Art. 2. As referidas reclamações serão pelos interessados apresentadas ao exame de uma commissão composta de um senador, dous deputados e tres pessoas mais que o poder executivo nomeará.

« Art. 3. A commissão devolverá aos interessados, competentemente anotadas, as reclamações que achar revestidas das condições da lei, afim de que continuem nos tramites respectivos; e dará conta ao poder executivo das que não se encontrarem nesse caso, para que faça effectivas as penas estabelecidas nos arts. 13 e 14 da precitada lei.

« Art. 4. Para cumprimento do disposto no art. 2. he fixado o prazo improrogavel de 45 dias.

« Art. 5. As reclamações que não forem apresentadas no prazo dos 45 dias fixados pelo artigo anterior, ficarão sem effeito prescripto o direito dos interessados a ulteriores reclamações. »

Ja se vê portanto que não devem perder tempo em formular suas reclamações os interessados, principalmente aquelles que residem fora do paiz, pois que o prazo concedido offerece em verdade muito pouco respiro.

Na manhãa do dia 11 fundeou fora deste porto a fragata norte americana «Savannah,» com a insignia do commodore Storer, que dahi sahira no dia 1. A fragata trazia a seu bordo 70 enfermos, incluindo neste numero o proprio commodore; havendo fallecido ao quarto dia de viagem o filho do commissario.

Pelas declarações feitas pelo medico de bordo ao da visita do porto soube-se que a enfermidade se manifestara durante a viagem tendo accommettido a 70 pessoas; que era uma febre de caracter benigno, que não se considerava igual a que existia no Rio de Janeiro; que sua maior duração fora de 8 a 10 dias; e que o mal se achava ja em declinação, entrando alguns dos doentes em convalescença.

Sem embargo de todas estas declarações tranquillisadoras, a população assustou-se, sobretudo porque foi a mesma fragata portadora da noticia de que continuavam ahi os casos de cholera e de febres malignas, fazendo aquella horriveis estragos na Bahia e em Pernambuco.

Tomaram-se as providencias do estylo, isto he, a fragata ficou fundeada a grande distancia do porto, e foi posta de quarentena. Até esta data não nos consta que tenha occorrido novidade alguma a bordo; mas o navio continua incommunicavel com a terra.

No mesmo dia em que a fragata norte-americana incutia assim no espirito publico apprehensões acerca do terrivel flagello que até agora tem poupado o Estado Oriental, dava-se de tarde um acontecimento que não menos impressionou todos os animos, receiosos como estão sempre de novas conspirações e revoltas.

A's quatro horas da tarde pouco mais ou menos começou a circular pela cidade o boato de que se ouviam tiros nas immediações da praça denominada Caguncha; e ao mesmo tempo pela rua de Vinte e Cinco de Maio, uma das pricipaes da capital, o tambor do quartel da guarda nacional tocava a rebate. Para logo na forma do costume, trataram os noveleiros de o commentar facto, cada qual mais absurda e extravagantemente. Averiguado o caso soube-se que tendo o chefe de policia conhecimento de que em uma barraca proxima a praça mencionada se haviam reunido alguns individuos armados, para alli se dirigio com um piquete de artilharia. Encontrando resistencia em abrir a porta, ordenou o chefe que se forçasse uma das janellas, por onde se fizeram alguns tiros, respondendo os de dentro com outros. Penetrando então na barraca conseguio a prisão de um official Gallinares que capitaneava o bando e que ficou mortalmente ferido, de um outro seu companheiro, que tambem foi ferido, e de mais cinco que se entregaram sendo os dous feridos conduzidos para o hospital, e outros para cadeia.

Gallinares falleceu no hospital dous dias depois de preso; e quanto aos outros, ignoramos que ordens deu o governo a respeito delles.

Na manhãa de 19 entrou neste porto o vapor «Amazonas,» conduzindo o plenipotenciario do Paraguay, e com elle a agradavel noticia de que havia terminado pacificamente a questão com aquelle estado, celebrando-se um tratado de amizade, navegação e commercio. Pela nossa parte recebemos sem sorpreza semelhante noticia, porque não esperavamos menos do tino e da esclarecida intelligencia do Exm. Sr. conselheiro Paranhos, a quem de todo o coração tambem felicitamos por mais esse relevante serviço que prestou ao imperio.

O *Amazonas* seguio na tarde do mesmo dia para Bueno--Ayres, onde deixou os Srs. Borges e Lourenzo Torres, regressando a este porto no dia 23. Demorou-se aqui apenas o tempo preciso para receber carvão, e parte amanhãa para ahi.

O Sr. Antonio Pedro de Carvalho Borges, secretario da legação imperial nesta republica, nomeado para assistir á ratificação do tratado, de que foi portador o *Amazonas*, sahio no dia 26 a bordo do *Menai* para Buenos-Ayres, afim de reunir-se alli ao Sr. Berges, e juntos seguirem para o Paraguay.

Ia-nos esquecendo de communicar aos leitores, que o senado da republica recusou a licença que pedira o Sr. senador Luiz Lamas, para ausentar-se do estado em consequencia da imputação que soffrera no processo instaurado por occasião da ultima tentativa revolucionaria, de que tratamos na correspondencia do dia 6 do passado.

O Sr. senador, continua pois, no exercicio de suas funcções legislativas, e ao que parece menos exaltado do que ficou quando ouvio pronunciar o seu nome como complicado naquelles successos.

A população da capital no dia 22, foi chamada a uma diversão aprazivel a duas leguas e meia de distancia da cidade.

Como no Rio de Janeiro, tambem ha aqui todos os annos corridas de cavallos, sobre que se fazem avultadas apostas. O circulo das corridas esta situado a duas leguas e meia de distancia da cidade, como dissemos, e tem uma circumferencia de 22 quadras de cem varas. Uma decima parte do circulo he guarnecida por uma estacada de madeira, e o resto marca-se nos dias de corrida por uma pequena valla com bandeirolas de espaço em espaço.

Em frente á parte cercada de madeira, esta o amphitheatro onde se reunem os espectadores, pagando cada pessoa de entrada um patacão de prata.

Consta-nos que a concurrencia foi extraordinaria, o que parece fora de duvida, porque as ruas de Montevideo ficaram desertas nesse dia, e não se encontrava um so carro para alugar. O enthusiasmo pelo divertimento subio a ponto de merecer as honras de festividade nacional, pois que nesse dia achavam-se fechadas todas as repartições publicas.

Em quanto corriam os cavallos no campo, corria tambem pela cidade o boato de que uma commissão das honradas camaras havia pedido a S. Exc. o presidente da republica, que se dignasse espera-la no dia seguinte em seu despacho na casa do governo, acompanhado dos respectivos ministros, devendo achar-se presentes os generaes Oribe e Flôres, perante os quaes tinha a commissão de tratar com o governo negocios de importancia.

Confessamos ingenuamente que não comprehendemos como estas cousas se dão em um paiz em que ha governo e leis! Como he que uma commissão das camaras pede ao chefe de estado para espera-la em certo e determinado dia, exigindo que estejam presentes os ministros e mais os generaes Fulano e Sicrano, que alias nenhuma posição official occupam actualmente no paiz;

Entretanto he certo que o presidente annuio ao pedido, e a conferencia teve lugar no dia 25, presentes os ministros e os generaes do pacto como aqui os chamam.

O *Comercio del Plata* do dia 26, dando conta a seus leitores da reunião, diz que o que sabe unicamente he que se retiraram todos contentes. E accrescenta, que de certo não hade o paiz sahir da má situação em que se acha, se os seus filhos, que podem dispôr dos meios convenientes, não chegarem a accordo, e não marcharem ao mesmo fim. Sem duvida, continua o jornalista, ja he uma noticia importante para a tranquillidade publica, o facto de terem sahido satisfeitas as pessoas que assistiram á reunião; mas o meio adoptado para a conferencia não foi governativo, pois que a autoridade constituida cabe de facto e direito a faculdade de governar.

No mesmo numero em fazia estas reflexões acerca da conferencia de que acabamos de tratar, publicava o *Comercio* um manifesto dos generaes que aqui transcrevemos, traduzido para conhecimento dos leitores, porque nos parece de sobejo para explicar o verdadeiro e unico resultado da reunião.

Eis o manifesto:

« O facto que celebramos para afiançar a estabilidade do governo constitucional, que se havia de eleger no 1.° de março, e que com aceitação publica recahio na pessoa do distincto cidadão D. Gabriel Antonio Pereira, não só não tem desmerecido um apice de seus compromissos, senão que, na reunião confidencial a que fomos convidados pelo poder executivo, á requisição de varios Srs. senadores e deputados, foi explicita e cathegoricamente ratificado por cada um dos abaixo assignados, prestando cooperação franca e leal a seus actos.

« He por isso que os abaixo assignados julgam dever levar o exposto ao conhecimento dos seus compatriotas. »

E depois desta publicação nada mais soou a respeito da conferencia que tanto havia dado que fallar. De modo que não será absurdo concluir que os membros das camaras que a solicitaram, tinham unicamente em vista provocar uma solemne declaração dos generaes, sobre a mantença da liga que haviam feito.

No dia 22. foi preso por um commissario de policia, Mr. Charles Devins, redactor do jornal *Lopinion Europeenne*. Parece que esta prisão teve por origem alguns artigos violentos publicados naquella folha. Mr. Charles Devins continua preso e incommunicavel, e, segundo annunciou o *Nacional*, o agente francez nesta republica, diligencia restitui-lo a liberdade.

O chefe de policia da capital parece resolvido a effectuar reformas importantes na repartição a seu cargo; pelo menos he o que em boa fé se deve inferir das numerosas demissões que ultimamente tem havido naquella repartição.

Talvez seja por effeito desse facto que tambem corre ha dias o boato de que grandes mudanças se vão realisar no pessoal da administração em geral.

A este respeito diz o *Comercio del Plata*, que não pode saber quaes são os empregados que sahem, nem os que entram, que unicamente lhe constava que essas mudanças tinham em vista « o bem do paiz e o dos que nelle viviam ».

Se assim he, accrescenta o espirituoso jornalista, siga a contradansa: cuidado porem, que não se engane o primeiro par ao marcar a figura, porque então tudo se enreda: attenção a musica para seguir a compasso e não variar o passo.

O « Camilla », que aqui chegou a 20 do corrente, entre outros passageiros, trouxe para Montevideo o estimavel e distincto artista italiano P. Ferranti. Em boa occasião vem elle para proporcionar aos « dilettanti » desta capital algumas horas de aprazivel entretenimento, pois que em verdade a companhia lyrica que actualmente funcciona no theatro, alem de ja muito conhecida aqui, não conta em seu seio artista de merito sufficiente para attrahir por muito tempo a attenção publica.

O Sr. Ferranti, segundo somos informados, pretende dar alguns concertos nesta cidade, applicando o producto de um delles a objectos de beneficencia publica.

Estamos convencidos de que o distincto artista não ha de ser menos applaudido e apreciado no Rio da Prata do que foi no Rio de Janeiro, onde colheu tantos louros, e deixou innumeras sympathias.

A proposito, devemos confessar que nos achamos em divida para com os « dilettanti » dessa côrte, por lhes não havermos até agora dado conta de nossas impressões a respeito do theatro de Montevidéo. Ficando porem, desde ja compromettido a faze-lo, aproveitaremos a primeira opportunidade que se nos offereça,

Em consequencia da urgente necessidade que sente o paquete « Camilla » de limpar o fundo, e fazer alguns reparos, foi agora alterada a ordem estabelecida de suas viagens. Está annunciada a sahida daqui para o dia 3 do maio proximo, afim de voltar do Rio a 17 ou 18, e regressar de novo a 25, demorando-se então ahi o tempo preciso para realisar os concertos de que carece; e partindo depois para cá em 14 de junho.

Deste modo não teremos paquete para essa côrte no mez de junho, a menos que o governo imperial não mande algum vapor em substituição do « Camilla. »

He com effeito para lastimar que a tão curta distancia como se acha o Rio de Janeiro do Rio da Prata, haja apenas uma communicação mensal; o que torna a condição dos habitantes destes paizes, inferior aos da Europa, alias separados por uma distancia muito mais consideravel.

Entretanto ninguem com fundamento poderá contestar que os grandes interesses que ligam o imperio as republicas visinhas exigiam que fossem mais frequentes as communicações.

O *Comercio del Plata* de hontem, publica um decreto pelo qual o governo da republica licencia ou antes dissolve a guarda nacional da capital e suas dependencias, em cumprimento do que determina o art. 21 da lei organica da mesma guarda.

As companhias de pardos e pretos do 1.° batalhão continuarão provisoriamente a fazer o serviço da cidade de 10 de maio em diante, e do 2.° batalhão ficarão em actividade 50 homens para guarnição da villa da União.

Se fossemos a transcrever aqui os commentarios que temos ouvido sobre este acto do governo, que alias he simplesmente a execução de um preceito da lei, de certo que o « Amazonas, » que tem de ser portador desta, ir-se-hia embora, e nos deixaria a escrever!..... Aproveitaremos pois os poucos momentos que nos restam para dar aos leitores noticias de Buenos-Ayres. Alcançam as ultimas datas a 26 do corrente.

As camaras haviam approvado as eleições feitas na capital, no dia 30 do passado.

O governo occupava-se na confecção da mensagem e dos relatorios dos ministros, que devem ser presentes a assemblea geral no 1.° do mez proximo. Em breve portanto virá a' luz publica o quadro da situação daquella republica.

De 19 eram as ultimas noticias das fronteiras, sendo da mesma data as derradeiras participações officiaes do general Hornos. Segundo o aspecto que por alli tomavam os negocios, tornava-se cada vez mais fundada a esperança de uma longa tregoa com os Indios.

(*Jornal do Commercio do Rio.*)

FOLHETIM.

POBRE DOLORES. *

POR FERNAN CABALLERO.

IV.

Depois da ceia, todos os habitantes da casa reuniram-se diante da porta da rua, menos a pobre viuva, a qual os achaques e os trabalhos retinham em seu aposento.

Sobre um banco á direita estavam assentados frei Nolasco, o senhor Canuto, que nesse dia não montava guarda, e o tio Mateo. Entre os joelhos deste achava-se o neto, apoiando-se com os bracinhos no avó.

Sobre um banco da esquerda tomaram lugar Estevan, o primogenito dos dous filhos, que vimos voltar do campo com o pai, e que tinha vinte annos; depois, seu irmão Lorenzo, que tinha dezoito, e junto delles Maria Dolores, a linda filha da pobre viuva, a qual ambos amavam ternamente como uma irmãa.

— Que excellente rapaz he Tomasillo! dizia o tio Mateo. He mais alegre do que um fandango: deita-se e levanta-se cantando como os passarinhos.

— He verdade, respondia a tia Melchiora. E Maria Dolores! que anjo! deita-se e levanta-se como os seraphins, quando rendem graças a Deos!

Dolores tinha quatorze annos, a idade em que a infancia e a juventude contrahem tão estreita união, que he mister muitas vezes que as lagrimas venham em soccorro dos annos para separa-las.

A tia Melchiora estava assentada sobre o lumiar da porta, e junto della sua neta, a qual repousando a cabeça no collo da avó, sem deixar o cacho de uvas que tinha na mão, adormecera como uma pequena bacchante.

Pepa, mulher do carabineiro, e Catharina, mãi dos meninos, que eram intimas amigas, haviam trazido cadeiras, e estavam assentadas uma junto da outra. Catharina tinha adormecido nos braços o ultimo filhinho, que ainda criava aos peitos.

— Creio que vai chover, disse o carabineiro, o vento leste levanta-se, e na estação presente toda a vez que sopra o vento leste, vem agua. Que pensa a respeito, tio Mateo?

— Tem razão, respondeu este; hoje, quinta-feira, he dia de nota, como o domingo, e nos dias de nota, quando o sol põe-se atrás de uma cortina, ha mudança de tempo.

— Queres vir, Lorenzo? disse Estevan ao irmão, ao qual amava ternamente; os rapazes tem uma guitarra e vão dansar.

— Não, fico, disse Lorenzo, que estava de máo humor.

— Pois bem, não venhas, replicou Estevan; tu te agastas por qualquer cousa; fica, se assim te apraz. Parece sempre que te devem, e que não te pagam. Tens alguma dôr?

— Na cabeça, de ouvir-te.

— Então, meu filho, Deos te guarde!

Estevan foi-se.

— Porque não vas? perguntou Dolores.

— Prefiro ficar aqui.

— Porque?

— Eu o sei.

— De certo, se eu podesse ir onde ha uma guitarra, não ficaria aqui.

— Se tivesses revolvido a terra todo o dia?

— E os outros não fizeram o mesmo?

— Os outros! os outros não vão pela guitarra: vão pelas suas namoradas.

— E tu não tens namorada, Lorenzo?

— Eu, não! respondeu o rapaz em tom precipitado. Ouves, Dolores? accrescentou elle no fim de um instante; quero declarar-te desde agora, que quando eu enamorar-me será de ti, e por toda a vida que Deos me der, não quero ter outra amante.

Maria Dolores rompeu em riso.

— Tu ris? tornou Lorenzo offendido.

— Porque não? Tu, meu namorado? Ah! que idéa singular!

— Não he tão singular! e se metter-se-me na cabeça ser teu namorado, hei de instar tanto, que não rirás mais como Joanna, douda.

— Não serei tua namorada, disse Dolores com firmeza.

— Não? veremos! Has de o ser ainda que o não queiras.

— Não!

— Sim!

— Não!

— Ora!

— Não, certamente! exclamou a donzella com voz quasi chorosa.

Ouvio-se nesse momento uma voz alegre e clara, que approximava-se cantando:

Graças a Deos, mãi querida,
Eis-aqui o seu filhinho;
Quando o céo puro o abriga
Não se perde o passarinho.

— He Thomaz, disse Dolores mui contente correndo ao encontro daquelle que cantava.

— Boa noite, senhores, disse Thomaz, o qual trazia um cesto cheio de peixes.

— Sejas bem vindo, meu filho.

— Tia Melchiora, disse o rapazinho distribuindo sua pescaria, eis-aqui uma lagosta; sei que Vmc. gosta dellas para fazer sôpa. Senhora Pepa, eis-aqui uns salmonetes. Frei Nolasco, tome toda essa miuçalha para sua ceia.

— Emfim, já voltas, Montevidéo, disse o frade; como foste prompto! Corres mais do que uma ma noticia. Que dizes?

— Digo, frei Nolasco, gritou Tomasillo, que tome estes peixinhos para sua ceia.

— Agradeço-te, meu filho, basta-me a sôpa; na minha idade mais val caldo de carne do que carne de peixe.

— Deos te pague, Tomasillo, disse a tia Melchiora.

— Obrigada, accrescentou Pepa.

— Não vale a pena, respondeu o quarteron; aquelle que lhes da isso, daria muito mais se achasse.

— Foste mui longe, Tomasillo? perguntou o tio Mateo.

— Jesus! até Gibraltar, o paiz dos Inglezes!

— Que! foste a Inglaterra? perguntou Catharina.

— Não; he um rochedo grande, que fica na Hespanha, e que pertence aos Inglezes. Não he verdade, frei Nonasco?

— Pequeno, disse a tia Melchiora, não se diz Nonasco, diz-se Nolasco; tenho-te feito observar isso mais de trinta vezes.

— Nonasco, he assim que diz em Cadiz a gente do bom tom, não he verdade, senhor Canuto?

O grave e silencioso carabineiro interpellado directamente, respondeu com voz ouca:

— Não se diz Nonasco.

— Vês?

— Tão pouco se diz Nolasco.

— Vê?

— Diz-se Nonato.

— Mas, replicou a tia Melchiora, he San-Raymundo que chama-se assim (*).

— He porque ambos tem o mesmo nome, pronunciou com firmeza o senhor Canuto.

— O que diz o senhor Canuto he verdade, observou Catharina, porque elle sabe a esse respeito mais do que Seneca.

— E quem he Seneca? perguntou o quarteron.

— Não sei, respondeu a mulher do yeguero; sem duvida he um advogado.

— Frei Nonasco, gritou o marujinho, vossa reverencia he servido dizer-me quem he Seneca?

— Ignoro, esse nome não está no Breviario nem no Martyrologio.

— Senhor Canuto, disse Tomasillo repetindo a pergunta, diga-me quem he Seneca. Isso excita-me a curiosidade.

— Seneca, respondeu o carabineiro com o mesmo desembaraço, he um sabio entre os Mouros, que aconselha e guia ao seu rei, como o papa ao nosso.

— Ah! eu não sabia tal cousa, disse-lhe a mulher; todavia sempre ouvi dizer que os Mouros são mui sabios.

— Vejam, disse o tio Mateo, se tem juizo aquelles que encerram as mulheres. Não he tolice, frei Nolasco?

— Talvez, respondeu este. A' mulher honesta porta fechada! Porém hoje ellas correm mais do que a fumaça, a qual procura sempre por onde sahir.

— O' quarteron, tornou o tio Mateo, encontraste la no alto a sereia do mar?

— Eu? não. Aquillo de que Vmc. quer fallar he simplesmente algum tubarão ou golphinho.

— Não, não, disse a tia Melchiora, a sereia he uma rapariga sem pejo, que percorria nossas praias infundindo amor aos marinheiros com sua formosura e seus cantos; mas um dia o pai amaldiçoou-a, lançando-lhe a praga de que fosse convertida em peixe. E ella foi assim transformada do meio do corpo até os pés. Então envergonhada atirou-se ao mar e poz-se ao largo, onde continuou a cantar como dantes para attrahir os homens á sua perda. Não sabias, Tomasillo, que quando saltam os golphinhos e cantam as sereias he signal de tempestade e presagio de naufragio?

— Não, tia Melchiora, sómente ouvi os roncos do congro; sem duvida essa sereia he peixe de outros mares. Esperem! vou abraçar minha mãi, e dizer-lhe que embarco-me como grumete em uma fragata grande como o castello.

— Onde queres ir, rapaz? perguntaram todos os assistentes.

— Ao fim da America.

— Jesus! exclamaram todos.

— Que diz elle? perguntou frei Nolasco.

O tio Mateo lh'o repetio.

— Não o tinha eu previsto? tornou o bom frade. A's Indias, a Montevidéo! Não descançou emquanto não conseguio lá ir, esse patifinho mais estouvado que um carnaval. Recusa ser porqueiro do compadre Gil Pinones para ir servir de alimento aos peixes! He incrivel!

— Deixar nossa mãi, a terra pelo padrasto, o mar! disse a tia Melchiora.

— Ora! não se ganha dinheiro ficando deitado, e quero ganhar muito dinheiro e de pressa, para que minha mãi tenha uma velhice tranquilla.

— Tomasillo, disse o tio Mateo; quem quer mais do que lhe convem, não alcança o que quer e perde o que tem.

— Ah! meu Deos! disse Dolores chorando, irmão de minha alma, não vás a esses mares longinquos, que são a sepultura dos christãos!

— Cala-te, cala-te, Dolorzilla; voltarei como Dom Marcellino, com muito ouro. Trarei á minha mãi uma caixa de assucar para xarope, a ti um papagaio e a frei Nolasco um negrinho para ajudar-lhe a missa.

— Deixa lá teus negrinhos, disse o frade, e lembra-te de que aquelle que busca o perigo perece nelle. Não queres attender a razão!

— Frei Nolasco, a gloria e o dinheiro pertencem a quem os ganha.

— E se para os ganhares perderes a vida ou a saúde? e se não voltares!

— Voltarei, senhor; voltarei com saúde e com moedinhas, que são a saúde por excellencia, respondeu o quarteron alegremente entrando no aposento da mãi.

V.

Nada póde reter esse menino emprehendedor e decidido, nem as observações dos amigos, nem as supplicas e as lagrimas da mãi e da irmãa. — Quem não ousa não passa o mar, dizia elle. Não sabeis o que diz a canção:

Se não deu-te a sorte
Morgado nem solar,
Não temas a morte,
E ganha o alto mar.

Thomaz partio. Não ha pincel para pintar, nem palavras para descrever a afflicção da pobre mãi. Sua vida dividida entre a dôr do passado e as angustias do presente, extinguia-se como a do carvalho ao mesmo tempo ferido pelo raio e roido pelo caruncho. Assim passou-se um anno.

Um dia entrou no aposento da pobre viuva um velho piloto, amigo de seu marido; trazia uma carta dictada por Thomaz, e datada de Montevidéo.

O menino estava mais alegre do que nunca; dizia que fizera bella viagem, que estava contente como um peixe n'agua, que crescera meia vara, que voltaria no mesmo navio, que o capitão amava-o muito. Dahi em diante a viuva não deixou passar um só dia sem ir á praia, e sem percorrer com a vista o immenso deserto azulado, em que havia de desenhar-se, como o annel de perolas que contém um brilhante, o navio que trazia seu filho. Tentava-se dissuadi-la, pois essas viagens inuteis deterioravam-lhe a saúde enfraquecida; mas em vão. Quando a realidade recusa toda a felicidade, o coração apodera-se de uma illusão, e não a deixa, não vive mais senão por ella. Entretanto passavam os dias, as ondas e as nuvens, e Thomaz não voltava.

Era uma tarde de equinoxio. Retirava-se o verão ardente e luminoso deixando a terra secca e esgotada; o inverno frio e severo approximava-se para fertilisa-la com suas torrentes de chuva. Annunciava-se pelas agitações estrondosas, que semeam a inquietação, mesmo nos corações.

Ditosa he a familia que nesses longos serões agitados acha-se reunida e completa em torno do fogão,

(*) Vide *Diario* n. 122.

(*) *Nonato* he com effeito o sobrenome de um dos San-Raymundos, que figuram na legenda hespanhola. O trocadilho de palavras não tem outra significação no original.

MUTILADO

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria de 20 de maio de 1856.
Presidencia do Sr. José Pedro da Silva continuada pelo Sr. primeiro secretario.

As 11 horas da manhãa reunido numero legal de Srs. deputados.

O Sr. *Presidente* abre a sessão.

O Sr. *segundo secretario* lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

Lê-se e approva-se o seguinte parecer.

A commissão de constituição e poderes, a quem foi presente o diploma do Sr. deputado supplente Manoel de Barros Wanderley Lins, confrontando-o com a acta geral da appuração achou-o conforme, e por isto he de parecer que o mesmo Sr. preste juramento e tome assento.

Sala das commissões 20 de maio de1856.—Luiz Filippe—A. de Souza Leão —A. Cavalcanti.

Achando-se na ante sala o mesmo Sr. deputado supplente, he introduzido na sala com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo, remettendo copia da informação ministrada pelo director das obras publicas sobre o requerimento de Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.— A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo as informações dadas pelo director das obras publicas acerca do requerimento dos ajudantes de engenheiros daquella repartição.— A quem fez a requisição.

Outro do mesmo Sr., enviando as informações ministradas pelo Exm. Bispo diocesano sobre o estado da matriz de Maranguape.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo Sr., remettendo as informações dadas pela directoria geral da instrucção publica acerca da petição de Manoel Fransisco Coelho, professor de latim da freguezia de S. José.

Uma petição de Antonio Felix Pereira arrematante do pedagio da barreira de Santo Amaro de Jaboatão, pedindo o abate da quarta parte no preço da arrematação.—A' commissão de orçamento.

Outra de João Baptista do Espirito Santo, guardião do convento de S. Francisco da cidade de Olinda, pedindo para que se mande dar preferencia ao andamento da loteria concedida a beneficio daquelle convento, visto o seu estado de ruina.— A' commissão de petições.

Lê-se e approva-se o seguinte requerimento:

Requeiro que pelos canaes competentes se peça a thesouraria provincial a copia da parte desta de sessão da junta do dia 17 de abril proximo findo, relativa á responsabilidade do collector do Rio Formoso, Luna Freire, e a do meu officio dirigido ao contador nesse mesmo dia, ordenando-lhe o cumprimento da deliberação que a este respeito se tomou; assim tambem, que informe o mesma thesouraria se das actas consta ou não algum protesto dos actuaes membros da junta contra os meus despachos, ou por voto justificado ou pela simples declaração —vencido— José Pedro da Silva.

Lê-se, julga-se objecto de deliberação, e manda-se imprimir o seguinte projecto de orçamento provincial, que fixa a receita e despeza para o anno financiro de 1856 a 1857.

« A commissão de fazenda e orçamento em cumprimento do seu dever organisou o seguinte projecto de lei de orçamento para o exercicio de 1856 a 1857, e tem a honra de submette-lo á consideração da assembléa.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

TITULO. 1.
Despeza provincial.

« Art. 1. O presidente da provincia he autorisado a despender no exercicio de 1856 a 1857, observando a distribuição feita nos artigos seguintes:

TITULO II.
Capitulo 1.
Assemblea provincial e secretaria da presidencia.
Assemblea provincial.

« Art. 2. Com a assembléa provincial, a saber:
« § 1. Com o subsidio dos deputados em tres mezes de sessão. . . . . . . 16:560$000
« § 2. Com a ajuda de custo para as viagens dos membros residentes no interior e fora da provincia . 1:600$000
§ 3. Com os empregados da secretaria . . . . . 4:150$000
§ 4. Com o expediente e asseio da casa. . . . . 400$000
§ 5. Com a publicação dos trabalhos por tachigraphos em tres mezes de sessão . . . . 6:750$000
29:460$000

Secretaria da presidencia.
« Art. 3. Com a secretaria da presidencia a saber:
§ 1. Com os empregados. 14:700$000
§ 2. Com o expediente e asseio da casa. . . . . 2:300$000
17:000$000 46:460$000

Capitulo 2.
Instrucção publica.
Directoria geral.
« Art. 4. Com a directoria geral, a saber:
« § 1 Com os empregados 3:000$000
« § 2. Com o aluguel e asseio da casa, expediente, e um servente que servirá de carteiro. . . 700$000
3:700$000 46:460$000

Gymnasio.
« Art. 5. Com o Gymnasio, a saber:
§ 1. Com os empregados e professores . . . . . 38:860$000
« § 2. Com o expediente da secretaria . . . . . 400$000
« § 3. Com o aluguel da casa, moveis, utencilios, asseio e serventes . . . 3:000$000
« § 4. Com as mensalidades de 12 alumnos pobres, sendo seis meio-pensionistas. . . . . . . 3:240$000
45:500$000

Aulas de latim.
« Art. 6. Com as aulas de latim, a saber:
« § 1. Com os ordenados dos professores . . . 3:900$000
« § 2. Com o aluguel da casa do professor de S. José 200$000
4:100$000

Escolas primarias.
« Art. 6. Com as escolas primarias, a saber:
« § 1. Com os professores, inclusive dez adjuntos, a 300$ rs. cada um . 50:283$329
« § 2. Com o aluguel das casas . . . . . 7:050$000
« § 3. Com o expediente das aulas, livros, moveis, e mais objectos necessarios aos alumnos pobres. . . 2:000$000
« § 4. Com o sustento, vestuario e curativo dos alumnos indigentes . . . 1:000$000
60:333$392 113:639$329

Instrucção dos artistas
« Art. 8. Com a subvenção e associação dos artistas. 1:500$000
« Art. 9. Com a do artista Arsenio Fortunato da Silva para concluir os seus estudos em Roma . . . 1:200$000
2:700$000

Bibliotheca publica.
« Art. 10. Com o guarda da bibliotheca. . . . . 600$000

Capitulo 3.
Auxilio industrial.
« Art. 11. com a subvenção á companhia de navegação costeira a vapor . . . . 40:000$000

Capitulo 4.
Obras publicas.
Repartição.
« Art. 12. Com a repartição a saber:
« § 1. Com os empregados, continuando em vigor a disposição do § 1. do art. 11 da lei do orçamento vigente acerca do engajamento d'um engenheiro de pontes e calçadas. . . . . . . 38:024$000
38:024$000 203:393$329
« § 2. Com o expediente e asseio da casa. . . . . 1:200$000
39:224$000

Factura, concerto e conservação das obras.
« Art. 13. Com o pagamento das prestações das obras arrematadas até o ultimo de junho do corrente exercicio, estudos graphicos, continuação das obras que se estão fazendo, sendo 16:000$ para o calçamento das ruas, e devendo preferir-se a arrematação para as obras do Hospital Pedro II, e casa de detenção. . . . . . 170:000$000
« Art. 14. Com as obras das matrizes. . . . . 16:000$000
« Art. 15. Com o reparo e conservação de todas as mais obras. . . . . 60:000$000
246:000$000

Theatro de Santa Isabel.
« Art. 16. Com o ordenado do administrador. . 1:800$000
287:024$000

Capitulo 5.
Segurança publica.
Corpo de policia.
« Art. 17. Com o corpo de policia a saber:
« § 1. Com o soldo e gratificações. . . . 102:908$500
« § 2. Com o fardamento. . . . . . . 11:037$600
« § 3. Com as cavalgaduras. . . . . . 300$000
« § 4. Com as forragens. 4:380$000
« § 5. Com o armamento e equipamento. . . . 2:000$000
« § 6. Com o supprimento para o curativo das praças. . . . . . 4:700$000
« § 7. Com agua e luz para os quarteis do corpo e dos destacamentos. . . . 1:700$000
« § 8. Com livros. . . 200$000
127:226$100

Illuminação publica.
« Art. 18. Com a illuminação das cidades do Recife, Olinda e Goianna. . 72:699$000
199:925$100

Capitulo 6.
Soccorros de beneficencia.
« Art. 19. Com o hospital de caridade a saber:
« § 1. Com o curativo dos pobres. . . . . . 12:000$000
« § 2. Com o aluguel e reparo da casa. . . 2:000$000
« Art. 20. Com o hospital dos lazaros. . . . . 3:500$000
« Art. 21. Com os expostos. . . . . . 4:000$000
« Art. 22. Com o sustento e curativo dos presos pobres. . . . . . . 28:000$000
« Art. 23. Com as recolhidas do convento de Goianna. . . . . . 800$000
« Art. 24. Com as de Iguarassú. . . . . 600$000
« Art. 25. Com as de Olinda. . . . . 500$000
« Art. 26. Com as de Papacaça, inclusive a gratificação de 400$ para um capellão. . . . . . 1:400$000
52:800$000

Capitulo 7.
Culto publico.
« Art. 27. Com os coadjuctores das freguezias. . 5:700$000
« Art. 28. Com o guisamento e fabrica das matrizes. . . . . . 1:739$000
« Art. 29. Com os religiosos capuchinhos. . . 864$000
8:303$000

Capitulo 8.
Cobrança, arrecadação e fiscalisação das rendas.
« Art. 30. Com a thesouraria, a saber:
« § 1. Com o inspector, secretario, official da secretaria, porteiro e continuo. 5:200$000
« § 2. Com o procurador fiscal, seus ajudantes, escrivão dos feitos da fazenda, solicitador e officiaes de justiça. . . . . . 3:000$000
« § 3. Com os 6 por cento da divida activa que vencem, o juiz dos feitos da fazenda e os referidos empregados, menos os ajudantes. . . . . 2:100$000
« § 4. Com os empregados da contadoria e pagadoria. . . . . . . 15:350$000
« § 5. Com o expediente e asseio da casa. . . . 2:200$000
27:850$000

Consulado.
« Art. 31. Com o consulado, a saber:
« § 1. Com os vencimentos dos empregados, inclusive o de dous lançadores, cujos lugares ficam creados com a cathegoria de terceiros escripturarios; elevando-se para isto a 3 ½ a porcentagem de 3 1/4, que actualmente se tira da renda desta repartição para o pagamento dos ditos vencimentos. . . . . . . 28:805$000
« § 2. Com a capatazia do algodão. . . . . 2:475$000
« § 3. Com o expediente e asseio da casa. . . . 1:500$000
32:780$000

Collectorias.
« Art. 32. Com as collectorias, a saber:
« § 1. Com os empregados. . . . . . . 10:700$000
« § 2. Com o expediente. . . . . 110$000
10:000$810

Agencias.
« Art. 33. Com as agencias, a saber:
« § 1. Com os empregados. . . . . . . 4:490$000
« § 2. Com o expediente. . . . . 50$000
4:540$000 75:980$000

Capitulo 10.
Aposentados e jubilados.
« Art. 34. Com os aposentados. . . . . . 7:429$188
« Art. 35. Com os jubilados. . . . . . . 14:868$993
22:298$181

Capitulo 11.
Divida publica.
« Art. 36. Com a amortisação da divida publica provincial. . . . . . 40:000$000
« Art. 37. Com o juro desta divida. . . . . . 5:000$000
« Art. 38. Com a divida de exercicios findos. . . $
45:000$000

Capitulo 12.
Eventuaes.
« Art. 39. Com as eventuaes, inclusive o dote das expostas, e a gratificação da commissão encarregada do exame das contas da actual thesouraria . . . 20:000$000
914:723$610

TITULO III.
Receita provincial.

« Art. 40. Fica o presidente da provincia autorisado para effectuar a despeza do exercicio de 1856 a 1857, a cobrar e arrecadar as rendas designadas nos §§ seguintes:

§ 1. Dous e tres quartos por cento do assucar branco, e do algodão exportados.

« § 2. Quatro por cento do assucar mascavado, exportado.

« § 3. Cinco por cento dos mais generos de producção da provincia, que tambem forem exportados, não sendo fabricados com materia prima estrangeira.

« § 4. Decima dos predios urbanos.

« § 5. Dous mil e quinhentos reis por cabeça de gado vaccum consumido nos municipios do Recife, Olinda, Iguarassu, Goianna, Rio Formoso, Nazareth, Pao d'Alho, Victoria, Cabo, Serinhãem e Agua Preta: nos outros municipios, só pagarão este imposto aquelles que talharem carne para negocio, e os criadores pagarão o dizimo.

« § 6. Dizimo do gado cavallar.

« § 7. Sello de heranças e legados.

« § 8. Meia siza de escravos.

« § 9. Duzentos mil réis por escravo exportado para fora da provincia, ainda que importado das outras, excepto os que forem em companhia de seus senhores, e a seu serviço, sendo domiciliados nesta provincia; ficando limitada esta isenção a tres escravos por cada familia, que não exceder de tres pessoas, e dahi para cima na razão d'um escravo para duas pessoas de familia, e provando, quando levarem mais de dous, que os possuem ha mais de seis mezes.

« § 10. Emolumentos da policia.

« § 11. Dez por cento dos novos e velhos direitos dos empregados provinciaes.

« § 12. Quatro por cento sobre os alugueres das casas em que se acharem na cidade do Recife os seguintes estabelecimentos: boticas, lojas em que se vender a retalho, de cambio, de mobilia, armazem de carne secca, de madeira, de tijollos, de cal, de capim, de assucar, de sal, de fazendas, de farinha, de molhados, de maçames, do couros, de drogas, de recolher, tabernas, botequins, serrarias, olarias, typographias, cocheiras e cavalleirices de aluguel, prensas de algodão e fabricas.

« § 13.· Quarenta mil reis sobre casas de modas.

« § 14.· Cem reis por libra de tabaco fabricado; seis centos reis por arroba do não fabricado; mil reis por milheiro de charutos, e cigarros; trinta reis por canada de bebidas espirituosas; e oito centos reis por arroba de sabão; ficando isentas destes impostos as fabricas desta provincia, e os productos das outras que forem reexpostados.

« § 15.· Vinte por cento d'aguardente de producção brasileira que for consumida na provincia.

« § 16.· Um conto de reis de cada casa, que vender bilhetes ou cautelas de loterias de outras provincias, que só poderão ser vendidas depois de rubricadas simultaneamente pelo administrador do consulado, a vista dos bilhetes originaes, que tambem o serão.

« § 17.· Pedagio das pontes e estradas, continuando em vigor a disposição do § 17 do artigo 34 da lei n. 261, e podendo ser removidas as barreiras para lugares mais convenientes.

« § 18.· Rendimento do evento.

« § 19.· Apprehenção pela policia.

« § 20.· Multas por infracções.

« § 21 Restituições e reposições.

« § 22.· Vinte mil reis por cada casa de jogo de bilhar.

« § 23.· Producto da venda dos generos, utencilios, e proprios provinciaes.

« § 24.· Metade da divida activa anterior ao 1.· de julho de 1836.

« § 25.· Divida activa.

« § 26.· Rendimento da capatasia do algodão, que fica reduzida a 160 por sacca.

« § 27.· Producto dos loterias do theatro de Santa Isabel.

« § 28.· Saldo do exercicio corrente.

RENDA COM APPLICAÇAO' EXPECIAL.

« § 29 Producto das loterias do gymnasio.

TITULO 3.·
DISPOSIÇO'ES GERAES.

« Art. 41 Fica o governo autorisado a fazer a despeza precisa para melhorar os commodos das casas em que trabalham a thesouraria e o consulado provincial.

« Art. 42. Os limites para a cobrança dos impostos a cargo da collectoria de Olinda, e do consulado provincial serão os das freguezias da cidade do Recife e daquella cidade.

« Art. 43.· Fica o governo autorisado a fazer a despeza precisa com uma nova numeração dos predios urbanos da cidade do Recife.

« Art. 44.· Ficam prohibidos os encontros nos pagamentos das dividas activa e passiva.

« Art. 45.· Com excepção das dividas proveniente de vencimentos que devem ser considerados alimentos, outras quaesquer não serão pagas aos credores da fazenda que tambem forem devedores, sem se mostrarem quites.

« Art. 46.· As restituições de impostos, e de ordenados ou gratificações suspensas em observancia de alguma lei, em nenhum caso serão consideradas dividsa de exercicio findo.

« Art. 47.· A porcentagem concedida pelo artigo 44 da lei do orçamento vigente aos empregados da thesouraria, encarregados do exame das contas das loterias fica elevada a ½ por %.

« Art. 48.· Os prasos de espera para a entrega da renda que cobram os collectores, e prestação de suas contas, será de 20 dias para as collectorias que não distarem da capital mais de 20 leguas, e para as outras contar-se-hão mais dous dias por cada 10 leguas. Findos estes prasos perderão os collectores a porcentagem que lhes pertencer, e 15 dias depois incorrerão nas penas do § 3.· do artigo 10 do regulamento da thesouraria, salvo se forem attendidos pela junta da mesma thesouraria os motivos de demora que allegarem.

« Art. 49. Os beneficios das loterias serão entregues pelo thesoureiro aos respectivos concessionarios dentro dos oito dias, que se seguirem aos do andamento das rodas das mesmas loterias.

« Art. 50. A divida activa dos impostos não arrematados, sera pela thesouraria remettida para juizo por meio de relações sufficientemente especificadas.

« Art. 51. A importancia das taxas decretadas pelo artigo 111 da lei n. 369, que reorganisou a instrucção publica da provincia, sera percebida pelo secretario da directoria geral como emolumentos.

« Art. 52. A fiscalisação da despeza com o sustento e curativo dos presos pobres fica commettida aos promotores fiscaes das respectivas comarcas, com excepção da do Recife: as contas destas despezas não serão pagas na thesouraria sem o visto doe ditos promotores.

« Art. 53. Ficam em vigor as disposições das leis do orsamento anteriores, relativas a cobrança, arrecadação e fiscalisação das rendas, e revogadas as em contrario a presente lei.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco de maio de 1856.

José Pedro da Silva

« Relativamente ao art. 17 e ao § 14 do art. 4. assigno-me com restricções,

Ignacio de Barros Barreto.

A. A. de Souza Carvalho, com restricções.

He tambem lido, julgado objecto de deliberação, e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A commissão de obras publicas apreciando a petição junta de Henry Gibson e outros, não somente a julga digna de consideração da casa como de tal alcance, que sugerio-lhe o pensamento de estender por toda a provincia o requerido pelos peticionarios para Beberibe tão somente. Para nossa provincia, que anhelando o melhoramento de suas vias de communicação, não pode dispor de bastantes fundos para realiza-lo, semelhante medida he de summa transcendencia, sobre tudo na quadra presente, em que a estrada de ferro do rio S. Francisco e a companhia de navegação costeira hão de precisar de numerosas estradas, que partindo de suas estações e de seus portos vão em todas as direcções e sobre todos derramar os fecundos beneficios de empresas desse quilate.

He possuida de tudo que acaba de ponderar, que a commissão de obras publicas tem a honra de apresentar a casa o seguinte projecto de lei.

« A assemblea legislativa provincial de Pernambuco decreta:

« Art. 1. O presidente da provincia fica autorisado a contratar, nos termos dos artigos seguintes, com um ou mais individuos idoneos, o melhoramento da estrada de Beberibe, e de outras em iguaes circumstancias, assim como a feitura de qualquer ramificação das estradas provinciaes ou principaes vias de communicação da provincia, uma vez que essas ramificações não sejam emprehendidas de alguma forma a cargo dos cofres publicos.

Art. 2. Fica dependente desta assemblea a approvação dos contratos que se fizerem em virtude do artigo antecedente, exceptuando-se porem o que se effectuar á respeito da estrada de Beberibe, uma vez que estejam todos esses contratos de accordo com o artigo seguinte.

« Art. 3. Os contratos acima serão formulados sobre as seguintes bases:

« §. 1. A inspecção das obras não só na feitura como na conservação dellas sera privativa do governo, e bem assim á approvação dos planos, podendo estes ser organisa os nos termos do capitulo 1. do titulo 2. da lei regulamentar n. 286 quando o emprezario assim o queira de accordo com o governo, ou quando este assim o determine.

§. 2. Ao governo cumpre garantir ao emprezario nos termos do respectivo contrato a persepção do pedagio pelo numero de annos estipulado e na forma adiante indicada.

« §. 3. O emprezario sera obrigado a começar e a dar prompta a obra em tempo estipulado e sob penas convencionadas.

« §. 4. O emprezario perceberá um pedagio por meio de barreiras, com tanto que em cada legoa não possa haver mais de uma barreira e que o pedagio de cada uma dellas não seja maior nem differente daquelle que estiver estabelecido para as estradas da provincia,

« §. 5. O numero de annos para a percepção do pedagio será regulado em attenção ao tranzito que possa ter a obra e a extensão e difficuldade della.

« §. 6. Em quanto não findar o tempo da percepção do pedagio sera o emprezario obrigado a conservar á obra em perfeito estado de tranzito sob pena de ser a reparação feita a sua custa pelo governo, como se pratica nas estradas a cargo dos cofres provinciaes, ficando além disso o emprezario obrigado a pagar uma multa correspondente a decima parte do valor da reparação.

« Art. 4. Ficam derogadas todas as leis e disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 20 de maio de 1856.—Ignacio de Barros Barreto—Ignacio Joaquim de Souza Leão.

ORDEM DO DIA.

São approvados em primeira discussão, sem debate, os projectos ns. 12 e 16.

A requerimento do Sr. A. de Oliveira, he dispensado o interesticio para ser dado para ordem do dia seguinte o projecto n. 16.

Continua a 2.ª discussão sobre o art. 2· do projecto que fixa a força policial para o anno financeiro de 1856 a 1857.

O Sr. A. *Cavalcanti*: —(Daremos em outro numero.)

O Sr. I. de Barros:—Senhor presidente, apesar do bem elaborado discurso que acaba de ser proferido pelo nobre deputado, que está em frente de mim, sempre direi alguma cousa a respeito da questão de que se trata, porque sobre tal assumpto divirjo do nobre deputado e de alguns outros, que sustentam a mesma opinião por elle professada. Quando encetou-se na casa a presente questão, disse-se que era ella questão velha e debatida; mas entretanto, pela discussão que tem havido os nobres deputados devem convir comigo que ella não he tão velha, nem tão debatida, pois ainda não está sufficientemente elucidada....

Um senhor Deputado:—Mas he ja julgada.

O Sr. Ignacio de Barros:—Não penso assim, e por isto permitta-me o nobre deputado que expenda a minha opinião. Offereço á consideração da casa os argumentos em que me fundo, e discorrendo sobre elles espero responder aos argumentos que foram apresentados por meus nobres antagonistas.

A questão versa sobre tres pontos: o primeiro consiste em sabermos se a expressão do § 2.· do art. 11 do acto addicional,—fixar a força policial,—refere-se tão somente ao numero desta força; 2.· Se a organisação della compete a a assembléa: 3.· Se nos cumpre pagar essa mesma força.

Eu entendo, que só cumpre a esta assembléa fixar numericamente a força policial da provincia, tão somente isto, e nada mais; e digo isto pelas razões que vou expender.

Entendo em outros termos, que fixar a força de que trata o acto addicional, não he a mesma cousa, que legislar sobre essa força, sobre sua organisação e seu pagamento. Os nobres deputados, meus antagonistas, trataram de mostrar o contrario, argumentando com disposições semelhantes da nossa constituição, pois bem, seguirei as suas pegadas, tambem a meu turno mostrarei o contrario, isto he, que firmado no § 11 do art. 15 da constituição, he que entendo que o fixar do acto addicional, não pode exprimir, se não o fazê-lo numericamente e de modo algum legislar sobre a natureza da cousa.

O § 11 do art. 15 da constituição he concebido nestes termos. (lê)

« Fixar annualmente, sobre a informação do governo, as forças de mar e terra, ordinarias e extraordinarias. »

Reparai bem, senhores, fixar annualmente. Se por ventura esta expressão— fixar annualmente— importasse o mesmo que legislar sobre as forças de mar e terra, legislar sobre a natureza dessas forças, a constituição estaria em contradicção comsigo mesma, por isso que seu art. 150 determina o seguinte. (lê)

« Uma ordenança especial regulará a organisação do exercito do Brasil, suas promoções, soldos, e disciplina, assim como da força naval. »

Com a simples inspecção deste art. 150, quem deixará de ver que a constituição assim dispondo, o que tem em vistas, he garantir uma certa estabilidade na organisação da força militar? e sando assim, como se conciliar esse pensamento com a recommendação de, em todos os annos alterar-se essa mesma organisação que alli se deseja revestida de um certo caracter de permanencia?

E demais, se fixar annualmente as forças de mar e terra, importasse o mesmo que legislar sobre a organisação e vencimentos dessas forças, a que viria o art. 150 tratando novamente da mesma cousa?

Ja veêm, pois, os nobres deputados, que só conciliando-se os preceitos da hermeneutica, pode-se dizer que o fixar as forças de mar e terra, do § 11 do art. 15 da constituição, importa o mesmo que legislar sobre a organisação e vencimentos dessas forças.

Portanto, o § 11 do art. 15 da constituição não pode ter a amplitude que lhe pretendem dar meus nobres autagonistas.

Mas, perguntar-me-hão, em virtude de que a assembléa geral marca os soldos e regula as forças de mar e terra, se não for em virtude desse § 11 do art. 15? Responderei, que a assemblea geral legisla sobre a natureza e vencimetos dessas forças, em virtude do § 10.· do art. 15, e da generalidade do § 8.· do mesmo artigo, combinado com o art. 150 da mesma constituição.

O § 10 do art. 15 da constituição exprime-se desta maneira. (lê)

« Fixar annualmente as despezas publicas, e repartir a contribuição directa. »

O § 8.· do mesmo artigo, ei-lo. (lê)

« Fazer leis, interpreta-las, suspende-las e revoga-las. »

He na generalidade destes dous artigos combinados com o 150, que está comprendida a faculdade da assemblea geral, organisar a força militar estabelecer-lhe os vencimentos.

Fica provado, portanto, senhor presidente, que a expressão de que usa nosso legislador—fixar a força—não exprime senão legislar sobre o numero della, e de modo algum sobre sua natureza.

Abramos agora o acto addicional, e vejamos esse § 2.· do art. 11 tantas vezes lido nesta casa. (lê)

« Fixar sobre informação do presidente da provincia a força policial respectiva. »

Que identidade de expressões entre este § do acto addicional, e o § 11 do art. 15 da constituição!

Avista disto, quem poderá pôr em duvida que— esse fixar a força policial—do acto addicional exprime, o mesmo que, —o fixar annualmente as forças de mar e terra—da constituição! Só não será assim se contra um dos principios mais fundamentaes da hermeneutica, admittir-se que he indifferente ao legislador o modo de se fazer entender, pois so dest'arte lhe será permittido consagrar em um mesmo vocabulo, ora uma significação, ora outra bem diversa!

Pelas razões expendidas, julgo que os nobres deputados hão de convir comigo, que a phrase constitucional não pode significar,—legislar sobre a natureza della.

Vejamos agora porque razão não pode a assemblea provincial fazer o mesmo que a assembléa geral, isto he, vejamos porque a assembléa geral, so devendo fixar a força em virtude do § 11 do art. 15 pode com tudo legislar sobre a natureza dessa força, e outro tanto não pode fazer a assembléa provincial. He muito obvia essa razão, he porque no acto addicional, que regula as attribuições das assembléas provinciaes, em vez de encontrarmos alguma disposição tão ampla como esta da constituição de que já tratei.

« Fazer leis, interpreta-las, suspende-las e revoga-las, deparamos com o art. 12 que prohibe expressamente as assembléas provinciaes legislarem sobre outra qualquer cousa, que não sejam as meterias especificadas nos arts. 10 e 11; sim, não temos o mesmo direito de legislar em qualquer sentido, como tem a assembléa geral, nosso direito de legislar he muito limitado.

Portanto, senhor presidente, fixa a força não he legislar sobre a natureza della.

Tratemos agora especialmente da organisação da força. Como acabo de dizer pelo art. 12 do acto dicional só podemos legislar na forma dos art. 10 e 11, entretanto, em nenhum dos paragraphos desses artigos encontramos cousa alguma que diga respeito a organisação do corpo policial, a menos que se considere esse —fixar a força— do § 2 do art. 11 faculdade de legislar sobre a natureza della. O que não se pode admittir, como julgo ter mostrado.

Ja por essas breves considerações os nobres deputados podem ver que não nos he permittido regularmos a força policial. Entretanto prosigamos. O corpo policial deve ser necessariamente uma força militar, isto he, uma corporação obediente e disciplinada; porque assim o exigem as necessidades imperiosas que delle temos, segundo nossos costumes: he preciso, portanto, que o regulamento desse corpo estabeleça penas, autorise a prisão, etc.; mas sendo assim, quem nos deu a faculdade de organisarmos esse regulamento? que poder constitucional amplion nossas attribuições limitadas pela constituição? Que poder constitucional autorisou-nos a restringirmos os direitos inviolaveis dos cidadãos garantidos pelo art. 179 de nossa constituição? Será por ventura esse —fixar a força—de meus nobres antagonistas?

Senhores, esta questão he bem seria, he summamente grave, ella não he ainda tão velha, nem tão debatida como pretendem.

Passemos agora a examinar a quem cumpre pagar o corpo de policia, se a provincia, ou se o governo geral.

O nobre deputado o Sr. inspector da thesouraria que se acha ausente, apresentou-nos aqui um argumento bem valioso a semelhante respeito. Disse elle, sustentando a opinião contraria á minha, que pagar as despezas do corpo policial cumpre áquelle poder que estabelece as attribuições e regulamento desse corpo. Ora, se nós não podemos fazer isso, he claro, que pelo mesmo principio do meu nobre antagonista he que não dexemos pagar á força policial. O principio estabelecido pelo nobre inspector he certamente bem luminoso, por isso, ainda guiado por elle, pergunto aos nobres deputados, a quem deve competir o pagamento das despezas de uma corporação como o corpo policial, a aquelle que só pode legislar sobre o numero de seus membros, ou áquelle outro poder que deve legislar sobre seu regulamento, e por isto deve marcar-lhe os respectivos ordenados?

Senhores, essa idea de ser o numero dos membros de uma corporação marcado por um poder, ao passo que outro poder he o incumbido do mais, essa idéa, digo, não he uma innovação em nossa legislação. Em virtude do § 2.· da lei interpretativa de 12 de maio de 1840, não podemos ingerir-nos nas attribuições de certos funccionarios, e entretanto somos nós, que de alguma sorte marcamos o numero delles.

Ainda insistindo sobre as despezas, direi, senhores, que embora seja o contrario praticado, as do corpo de policia são tão provinciaes como as daquelles funccionarios, cujas jurisdições não se estendem além das raias de cada uma de nossas comarcas, mas sobre cujas attribuições não podemos legislar. Se os juizes de direito são funccionarios geraes, porque suas attribuições, e sobre tudo as condições das entidades judiciarias que elles representam, não estão ao alcance do poder legislativo provincial, assim tambem a força policial deve ser geral, porque as condições de sua existencia tambem não estão ao alcance das assembléas provinciaes: essa força militar he como todas as outras de igual natureza, vive da disciplina, e pela lei não podemos disciplina-la.

(Varios e numerosos apartes cruzam-se entre os Srs. deputados.)

O Sr. Ignacio de Barros:— Os nobres deputados não me deixam completar meu pensamento. Insistindo direi ainda: as despezas do corpo de policia pela lei não são provinciaes. Como se infere do argumento do § 7 do art. 10 do acto addicional combinado com o § 2 da lei interpretativa, o vocabulo provincial, só se applica ao que não for estabelecido por leis geraes relativas a objectos sobre os quaes as assembleas provinciaes não podem legislar.

Ora, se, como fica provado, nós não podemos legislar sobre a organisação ou constituição da força policial, he claro que essa força em vez de ser provincial, como tem-se entendido, he geral; e em consequencia tambem he claro que a despeza dessa força he geral do mesmo modo, pois ella só pode ser marcada devidamente por quem organisa a força, isto he, pelo poder legislativo geral. As despezas do corpo policial, pelo mesmo motivo que a organisação delle, não podem por tanto ser classificadas provinciaes, e por isto não estão comprehendidas no § 5 do art. 10 do acto addicional.

Ha varios apartes.

Um Sr. Deputado: — Foi uma concessão, que nos fez o legislador fundamental, elle desse a provincia; esta força he vossa, assim como aquella he minha.

O Sr. Ignacio de Barros:— Eu sou muito amigo das regalias provinciaes...

Um Sr. Deputado:—Menos nisto.

Outro Sr. Deputado:—Esta força pertence a provincia.

O Sr. Ignacio de Barros: — Sou muito cioso das regalias provinciaes, porem, das verdadeiras regalias, daquellas que se firmam na lei.

(Ha mais alguns apartes.)

Bem, eu termino aqui, mandando a mesa um requerimento, indicação ou o que melhor nome devater. (Lê.)

« Requeiro que se peça ao poder legislativo geral providencias a respeito da organisação e vencimentos da força policial, nos annos financeiros seguintes. »

O Sr. Presidente: — He uma indicação, que só pode ser considerada amanhãa na primeira parte da ordem do dia.

Tendo dada a hora, a discussão fica adiada.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

— Vimos antes de hontem a noite na ponte da Boa Vista uma carroça puxada por uma junta de bois sem conductor, de sorte que os bois eram que tinham medo de encontrar-se com a gente. Que bois acautelados!

— A policia vigie no caes opposto a detenção o exercicio que ha de capoeira, pelos negros que vão ao aqueducto ver agua; em uma das noites passapas ia havendo um desaguizado entre dous gladiadores. He assim que esses escravos se demoram quando sahem a mandado de seus senhores.

— Na esquina da rua do Queimado, ao voltar para a rua do Rosario, ajunta-se todas as noites um grupo que espalha-se para tornar a reunir-se logo que alguem se approxima.

— O' la, Sr. Brea! que he isto? pois o Sr. não sabe que a agua lançada a rua he prohibida?

— I!!! que flauta!! que clarineta! que violão infernaes!... oh! meu senhor, por favor... tanta dor... não toque mais... que horror!...

— Na quinta-feira quando a lua appareceu, a primeira cousa que se vio passar por baixo da ponte da Boa Vista foi uma grande canoa com o canoeiro dormindo, deitado na popa; eis como essas pestes morrem de encontro aos paredões das pontes.

— Os tocadores dos sinos estão tirando a ferrugem de tempo que estiveram com voz de —firme! Os sacristães estão despeitados; sim, meus filhos, acabem com esses.

— A companhia de Beberibe da um premio a quem for capaz de apresentar algum remedio, afim de que os vendedores d'agua nos aquedutos não furtem ainda querendo.

— No dia 15 houve ensaio da sala do M....; Santa Barbara! que celeuma, que alvoroto! quem responderá ao insolente da «Pagina Avulsa»?... Tocou a musica e...

— Anda um preto com uma carroça carregando cal, que o ferrão que traz para o pobre animal he um enorme cacete, que o espanca cruelmente quando elle não quer andar.

— Dizem que este he o mez em que os cães com mais facilidade se enraivecem, por isto achavamos razoavel que os senhores de cães os amarrassem ou pozessem uma coleira preservativa.

— Consta-nos que amanhãa ha um esplendido jantar para os lados da Soledade.

— Consta-nos que he chegado nesta capital o Dr. promotor de Garanhuns.

— Amanhãa o cosmorama do Sr. Gadault apresentará vistas mui interessantes e novas, elle da uns cartõesinhos a quem quer passar algumas horas mais distrahido.

— Novos estabelecimentos vão-se abrir no aterro da Boa Vista: essa rua he com effeito a que breve se parecerá com a do Ouvidor, não só por sua regularidade, como pela grande affluencia que nella ha: as modistas alli teem melhor assento.

— Hospital do caridade.—Sexta-feira; entraram 2 e sahio igual numero, ainda ha 82 doentes; 25 homens, 28 mulheres; dos que pagam casa 9; do corpo de policia 17; de primeira linha 1,—total 82.

— Retirou-se para Europa o Sr. Dr. Almeida, medico encarregado do hospital portuguez e director do gabinete do mesmo nome. S. S. foi tratar de sua saude compromettida um pouco, e retirou-se esperançado de em breve voltar aos seus amigos.

— He preciso, que os cocheiros tomem mais juizo: na rua do Mondego um carro hontem pelas Ave-Maria ia pisando um pobre cego. Convem, ou que os cocheiros andem de oculos, ou os cegos de chucalhos.

— Preparam-se diversas procissões de imagens, que particulares offereceram a certas irmandades.

— Trata-se de mandar celebrar um funeral na matriz da Boa-Vista, pelos finados do cholera.

— Tem sido grande a concurrencia das senhoras nestas noites de lua a ir visitar os primeiros trabalhos da estrada de ferro nas Cinco-Pontas.

— Consta-nos, que o Sr. Dr. Sabino teve um outro ameaço do incommodo, que soffrera na assembléa, depois de quasi restabelecido.

— Dizem, que na ribeira de S. José ha constantemente desavenças entre vendedores e compradores.

— Antes de hontem á noite no pateo da Penha um preto, que vinha á cavallo da rua da Praia, arrojou-o sobre um grupo de senhoras, que sahia da igreja; ellas pularam como tainhas, e o negro proseguio as gargalhadas; não se vê um soldado de policia por essas ruas.

— A policia não se descuide da cova da onça, tenha sempre olho vivo com essa gente, que alli se reune, e de vez em quando, para não perder o costume, vá os mandando pôr debaixo da penna do Candido.

Ae' amanhãa.

JURY DO RECIFE.

17 de maio.
Presidencia do Sr. Dr. Rufino Augusto de Almeida.

Promotor publico interino, o Sr. Dr. Candido Autran da Matta e Albuquerque.

Escrivão, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Advogado, o Sr. Dr. Francisco de Paula Baptista.

Feita a chamada as 10 horas da manhãa, acharam-se presentes 38 Srs. jurados.

Foram multados em mais 20$ rs. os Srs. jurados já multados nos anteriores dias de sessão.

Aberta a sessão pelo toque de campainha, foi conduzido a barra do tribunal do jury, para ser julgado, o réo preso Bellarmino Alves de Carvalho Cesar, accusado por crime de roubo e incendio perpetrado na casa de D. Joaquina Maria Pereira Vianna, tendo o mesmo réo por seu defensor ao Sr. Dr. acima referido.

Foram sorteados para o conselho do jury de sentença os seguintes senhores:
Francisco de Paula Corrêa de Araujo.
Nicoláo Tolentino de Carvalho.
Marcolino Gonçalves da Silva.
Caetano Silverio da Silva.
João da Silva Loureiro.
Manoel Joaquim Muniz Baranda.
Angelo Custodio Rodrigues França.
Antonio Muniz Tavares.
Geraldo Henrique de Mira.
João Carneiro Rodrigues Campello.

Foram recusados pela justiça publica os seguintes senhores:
Bento Borges Leal.
Amaro Franklin Barbosa.
Carlos João de Souza Corrêa.
Francisco Xavier de Moraes.
Ignacio José da Silva.
André Guilherme Brenkefeld.
Alvaro Fragoso de Albuquerque.
João Leite de Azevedo.
Romão Antonio da Silva Alcantara.
João Athanazio Dias.
José Joaquim Lopes de Almeida.
Joaquim Alves da Silva.

Foram recusados pelo réo os seguintes senhores:
Ulysses Cockles.
José Antonio Vieira de Souza.
Vicente Antonio do Espirito Santo.
José Joaquim Botelho.
Brigadeiro Aleixo José de Oliveira.
João Athanasio Botelho.
Dr. João Francisco Teixeira.
Manoel Coelho Cintra.
Capitão Manoel Joaquim Paes Sarmento.
José Marcellino da Rosa.
Manoel Pereira Caldas.
Themoteo Pinto Leal.

Averbaram-se de suspeitos os senhores jurados Umbelino Guedes de Mello e Joaquim Antonio Carneiro.

Deram parte de doentes os Srs. João José de Moraes e Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

Não havendo numero para completar os 12 jurados do jury de sentença, em consequencia de só terem comparecido 38 senhores jurados, e terem sido recusados 24 por parte da justiça e do réo, tendo dous se averbado de suspeitos e dous dado parte de doente, com os 10 que se achavam sorteados para o referido jury de sentença, o Sr. juiz presidente do tribunal do jury suspendeu os trabalhos, levantando a sessão a 1 ½ hora da tarde, e adiando-a para o dia 19 do corrente ás 10 horas da manhãa.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Secretaria da policia de Pernambuco 23 de maio de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hontem e hoje recebidas nesta repartição, consta que se deram as seguintes occurrencias:

Foram presos: pela delegacia do 1· districto deste termo, o pardo José Henrique Luiz de França, por desordeiro.

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, o preto Leandro José Francisco, por vagabundo.

Pela subdelegacia da freguezia de S. Antonio, o pardo Francisco Quirino Nunes, por suspeito em crime de roubo.

E pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, Honorato José de Souza, por suspeito de ser desertor, e o pardo Felix Lauriano Batalha, por furto.

Em officio de 21 do corrente refere o delegado do primeiro districto deste termo, que nesse mesmo dia fóra encontrado na praia de Fora de Portas o cadaver do imperial marinheiro de terceira classe, Manoel Ricardo Pereira, que havia desertado em a noite do dia anterior de seu fallecimento, de bordo da corveta a helice «Beberibe», e que tendo-se procedido a competente vestoria declararam os facultativos ter sido a morte proveniente de submersão.

Deos guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

Diario de Pernambuco.

A assembléa provincial, na sessão de hontem, terminou a segunda discussão do projecto que fixa a força policial para o anno financeiro de 1856 a 1857, approvando sem debate os artigos 3.· e 4.· Adoptou tambem em segunda discussão o projecto que approva o compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Desterro de Pão d'Alho, e o requerimento do Sr. A. J. de Oliveira, dispensando o intersticio, afim de que fosse dado para a ordem do dia de hoje. Approvou igualmente em segunda discussão o projecto acerca das gratificações aos officiaes e soldados do corpo de policia, tomando parte neste debate os Srs. Silvino e Epaminondas.

Entrando na segunda discussão o projecto que concede loterias a irmandade do Divino Espirito Santo, erecta na igreja do Collegio, foi este approvado com varias emendas, e passando a apreciar o projecto que crea duas cadeiras de commercio, tomaram parte na discussão os Srs. Silvino, Luiz Filippe e Rego Barros, acerca do adiamento proposto pelos dous ultimos senhores, sendo o primeiro para que o projecto fosse remettido as commissões de instrucção publica e commercio, e o segundo propondo que se esperasse pela presença do autor do projecto; a discussão ficou adiada pela hora.

A ordem do dia de hoje he a primeira discussão dos projectos ns. 18, 3 e 11, a segunda dos de numeros 4, 10 e 12, e a terceira do projecto n. 16.

Recebemos noticias de Bananeiras com data de 6 do corrente, as quaes dão a epidemia extincta em todo o municipio. Entre os milhares de victimas que fez o flagello naquella localidade, conta-se o academico do curso juridico Enedino Guarany de Cupaoba. O estado da salubridade era satisfactorio, e a ordem publica se conservava inalteravel.

As communicações de Pajeú de Flores, com data de 16 do corrente, annunciam que a epidemia tem feito estragos na freguezia de Flores e da Talhada, tendo feito no primeiro lugar mais de oitenta victimas, inclusive a mulher do capitão Wanderley, delegado do termo, e no segundo umas trinta. A maior parte da mortalidade he nos arredores da povoação, o que se attribue geralmente ao desleixo da população.

Communicados.

REVISTA JURIDICA.
Jury do Recife.
II.

Importante foi a causa submettida, em primeiro lugar, ao conhecimento do jury. Tratava-se de um crime, cuja apreciação era de summa importancia pelas graduações differentes, que admittia a pena. Um homicidio, e um homicidio revistido das maisgraves circumstancias era o crime perpetrado pelo réo, que no dia 12 compareceu a barra do tribunal.

A justiça publica accusava o preto Luiz, actualmente escravo do major Gustavo José do Rego, de haver barbaramente assassinado a negra Domingas, pertencente a D. Maria da Conceição. Durante o tempo em que foram escravos do fallecido barão de Itamaracá, contrahiram elles relações illicitas, que continuaram a subsistir ainda depois de serem vendidos nesta cidade, a pessoas differentes: estes laços porem se foram pouco a pouco afrouxando: tres rivaes faziam, que Luiz tragasse « as amarguras de crueis ciumes; » não era possivel, porem, que este ultimo deixasse impune semelhante procedimento. Havendo anteriormente empregado diversos meios alim de obter de Domingas a emenda de seus erros, e não conseguindo resultado algum, resolveu vingar-se, deixando antever este seu proposito em um dia, em que mais se avivaram seus « zelos. »

Neste estado achavam-se as cousas, quando em o dia 27 de maio de 1853 descobrio-se, debaixo da ponte da rua da Aurora denominada—Ponte do barão,—um cadaver humano envolto em um lençol de linho, tendo uma grande pedra ligada ao pescoço; facto este, que excitando as investigações policiaes deu lugar a que se verificasse ser este corpo o de Domingas, a qual sahiado a passeiar no dia anterior, deixara de voltar para casa de sua senhora.

As circumstancias que acima mencionamos, e o apparecimento do cadaver nas proximidades da casa do senhor de Luiz, chamaram sobre este as suspeitas de ser o perpetrador de semelhante attentado. Preso e immediatamente interrogado, negou elle por muito tempo o seu delicto, vindo depois a confessar o facto, descrevendo minuciosamente todas as circumstancias.

Havendo sido entregue por seu senhor á justiça publica, o réo apresentou-se sem a protecção de um advogado, pelo que foi para isso nomeado o Dr. Teixeira.

Encetando os debates, o promotor interino começou, pedindo que fosse o réo considerado como incurso no grao maximo do art. 192 do cod. crim., em virtude de ser o crime revestido da circumstancia aggravante de abuso de confiança, alem da qual existiam mais as mencionadas nos §§ 1, 4, 6, 8 e 15 do art. 16 do mesmo codigo; apreciou depois a confissão que de seu delicto fizera o réo, confissão esta, que a seu ver, coincidia com as circumstancias do facto, procurou demonstrar a existencia de outra prova, qual a que resultava de haver o réo ameaçado a fallecida, e do apparecimento do cadaver nas immediações de sua morada; entrou no desenvolvimento das aggravantes acima mencionadas, e terminou chamando contra aquelle, que tirando a vida a seu semelhante, como que perturba o plano da Providencia.

Eis pouco mais ou menos a summa do que em sua accusação disse o Dr. Candido Autran.

Dada a palavra ao advogado da defeza, principiou este lamentando, que em causa tão importante não tivesse o tempo necessario para a boa apreciação dos autos; considerando depois a confissão do réo como a unica prova que contra elle existia, mostrou que nenhum conceito merecia dita confissão, porquanto á vista do art. 94 do cod. do processo para que fosse merecedora de fé exigia-se, que fosse livre e coincidisse com as circumstancias do facto, caracteres que se não davam no caso vertente, por isso que dos mesmos autos deduzia-se não ter tido o réo essa liberdade tão desejada pelo legislador, liberdade que deixou de existir desde o momento em que seu espirito fora torturado por suggestões de quem quer que fosse, não sendo possivel que seu cliente, a quem se pintava com tão negras cores, fizesse taes declarações, induzido somente pelo receio de poder ser compromettida qualquer outra pessoa, como se procurava inculcar, e acrescentou, que estas suas considerações eram tanto mais valiosas, quanto era certo, que nessa occasião o réo não estava em juizo acompanhado do respectivo curador, como era de lei; procurou refutar as coincidencias apresentadas pela promotoria como existentes entre o facto e a confissão em questão; negando a existencia de uma outra prova disse: que os argumentos a este respeito suscitados pelo promotor perdiam sua força, se se prestasse a devida consideração do facto de não haver o réo procurado vingar-se da fallecida, quando esta tentara contra seus dias, facto este que constava dos mesmos autos, e concluio pedindo a absolvição do seu cliente.

De novo a promotoria insistio em seus primeiros argumentos, procurou demonstrar a plenitude da liberdade, em que estava o réo, quando confessou seu proprio crime, usando para isso da declaração que em juizo fez o réo ja então acompanhado de seu curador, declaração esta em que ratificou o que anteriormente dissera; appellou nesta occasião para o caracter do promotor de então incapaz, de praticar toda e qualquer violencia; depois do que fez ainda breves reflexões pedindo a condemnação do réo.

O advogado da defeza confessou ser o primeiro a reconhecer as boas qualidades do promotor de então, porem não podia desconhecer as irregularidades que tiveram lugar no processo em questão; fez outras observações em que apreciava as aggravantes mencionadas no libello, e concluio deixando ver que se com effeito estivesse criminoso o seu cliente, achar-se-hia incurso no grão medio do art. 193 e não no maximo do 192 como queria o promotor.

---

e que, depois de render graças a Deos pela felicidade que goza, põe as mãos, e ora pelos que soffrem, ou que estão em perigo.

Tal não era a sorte da malfadada viuva. O filho que idolatrava estava embarcado; cada rajada do vento arrancava-lhe dos olhos as ultimas lagrimas, assim como as arvoresas derradeiras folhas, e levantava-lhe no coração ondas de angustias como levantava montanhas de vagas do fundo do mar. A noite passara-se nesse estado de horriveis inquietações. De manhãa a viuva não podia sahir do leito. Sua filha depois de trazer-lhe a sopa que frei Nolasco reservava-lhe todos os dias, foi escolher trigo em casa de uma padeira rica.

Apenas a pobre mulher vio-se sozinha, suas angustia não lhe permittindo mais repouso, levantou-se, e foi para a praia.

Quem não vio com admiração misturada de terror o grandioso espectaculo do Oceano, quando precipitam-se ao mesmo tempo sobre a praia os ventos e a maré, quando suas vagas immensas chocam-se umas contra as outras, e como diz Shakspeare, erguem-se frisando suas cabeças monstruosas? Quem não julgou ver vibrar sua colera na intumescencia agitada de suas ondas, e ouvi-lo em suas profundezas bramir como uma fera irritada? Quem não tremeu considerando nos effeitos desse poder immenso, ao qual nada sobre a terra pode resistir? Quem vendo quebrar-se e morrer sobre a praia uma onda seguida logo de outra mais ameaçadora não cuidou na hydra fabulosa que nenhuma perda enfraquecia, e cujas cabeças innumeraveis nenhuma victoria diminuia? O horisonte parecia fechado por um muro de chuva, e esta lutando com o vento formava linhas obliquas, atraz das quaes desappareciam Cadiz, e seu pharol, como se a poderosa mão do tempo houvesse querido apaga-los da grande carta do mundo. As nuvens pesadas não tinham mais leve carreira, e formas aereas; cahiam rapidamente como tudo o que desce.

A pobre viuva parou na praia açoutada pela borrasca. Olhava para o mar, e não via nada senão a grande convulsão da natureza, durante a qual todo o ente vivo desapparecera como se fora varrido pelas rajadas do vento. A pobre mulher resistia tirando suas ultimas forças do seu amor de mãi, e estava immovel crendo distinguir sobre cada crista espumosa que coroava as vagas as brancas velles de um barco demandando o porto.

VI.

Nessa tarde o senhor Canuto voltou para a casa com sua dignidade costumada. Sabendo que a mulher sahira assentou-se com ar bem pouco satisfeito. De quando em quando levantava-se, dava alguns passos, e coçava a orelha com impaciencia.

— Que tem, senhor Canuto? perguntou-lhe a tia Melchiora.

— Tenho... tenho um grande pesar, respondeu o carabineiro.

— O que he então, bom Deos? Vmc. não he daquelles que perturbam-se por qualquer cousa.

— He... he que achei sobre a praia uma mulher morta.

— Jesus! Assassinada?

— Não, senhora, morta naturalmente. Mas o peior he que essa mulher he nossa vizinha, a tia Thomazia.

— Maria Santissima! senhor Canuto, que me diz?

— A verdade, tia Melchiora. Mas he preciso que eu dê parte á policia do que vi.

— Isso he pouca cousa, disse a velha pondo-se a chorar.

— Não he pouca cousa! Pensa que fazer uma parte he o mesmo que frigir um filhós? E Pepa não está aqui! Isso já eu previa, accrescentou o carabineiro vendo toda a familia e os vizinhos reunirem-se, e ouvindo suas lamentações. Escreva uma parte com esse tumulto! Fallo pouco e não fallo uma só vez que não me arrependa depois. Não terias podido calar-te, Canuto, fallador do diabo? Não sabes que na bocca do homem discreto o que he publico deve ficar secreto?

Felizmente sua mulher chegou nesse momento; elle pedio-lhe a chave, e fechou-se para escrever.

— He um beneficio do céo para a pobre mulher ter deixado de padecer, disse tia Melchiora; e como era uma santa e uma martyr terá achado bom lugar no céo. Bemdita seja ella!

— Vmc. tem razão, tia Melchiora; porque os sabios dizem que o castigo deixado por Deos a Caim foi não poder morrer. Uns dizem que elle está debaixo da terra, outros sobre os cornos da lua; o certo he que elle não morre. A morte foi um beneficio para a pobre Thomazia.

— Foi a partida do filho que acabou-a, disse Catharina; quem merece mais piedade agora he sua pobre filha.

— Senhora Pepa, disse uma vizinha, Vmc. que ama-a tanto, e que não tem filhos, pode adopta-la.

Esse bello e caritativo pensamento, já tinha entrado no coração da excellente mulher; mas não podendo tomar uma resolução por si só, não querendo exprimir um bom desejo pelo receio de que o mão exito fosse imputado ao marido, ella respondeu:

— Hei de ajuda-la em tudo o que poder; mas encarregar-se dos filhos de outrem he missão dos grandes. Ella torna-se tanto mais obrigatoria, porque he voluntaria, e como diz o proverbio: Um tição mette no seio quem se incumbe de filho alheio.

— Quem annunciará á pobre Dolores a morte de sua mãi? perguntou Catharina.

— Frei Nolasco lhe annunciará quando voltar da igreja, respondeu a tia Melchiora. Conta-se sempre com os bons sacerdotes nessas circumstancias, e elles nunca falham.

Pepa entrou em seu aposento, e ahi achou o marido terminando a parte que laboriosamente escrevera. Depois elle sahio para enviar o officio ao juiz do Porto de Santa Maria, do qual depende Rota.

— Sabe o que diziamos? disse a boa velha vendo-o; que Deos deve dar um apoio á pobre mocinha que fica orphãa e abandonada e que isso apoio, poderia ser Vmc. visto que Pepa ama tanto a pobre Dolores.

— Que disse Pepa? perguntou o carabineiro.

— Disse que encarregar-se dos filhos de outrem he um fardo reservado aos grandes; mas que se Vmc. quizesse...

— Eu querer! exclamou o carabineiro. Tenho algum morgado para pôr-me como a rainha a recolher os orphãos? Na verdade, tia Melchiora, Vmc. tem idéas estranhas!

Dito isto o carabineiro entrou em seu quarto com ar terrivel.

— Ah! Canuto, então a pobre mulher não respirava mais quando a achaste? perguntou Pepa ao marido.

— Estava tão morta como se tivesse ficado tres dias sobre a praia, e a maré que enchia molhava-lhe já os pés.

— Coitada! Se ao menos ella te houvesse visto antes de morrer, a ti que eras um semblante amigo!

— He verdade!

— Se ao menos tivesses podido suavisar-lhe os ultimos momentos dizendo: « Morra tranquilla, eu me encarregarei de sua filha, e direi a Pepa que tenha cuidado da pobre Dolores! »

— Dizes bem, mulher, respondeu o carabineiro, cujo ar duro cedera o lugar ao enternecimento logo que vira chorar sua mulher.

— Que desgraça, meu pobre amigo, não teres tido o tempo de fazer essa boa obra, tão digna de teu coração!

— Mas tu, mulher, não disseste á tia Melchiora que educar os filhos de outrem he tarefa dos grandes?

— E não me desdigo. Mas não disse que essa tarefa me infundia temor, e não esqueço-me da maxima de Deos, que diz: « Amai-vos uns aos outros. » Agora accrescento que muito estimaria que tu o fizesses; pois sabes que sempre desejei uma filha; e sem duvida Deos não no-la deu, porque reservava-nos para essa pobre Dolores.

— Pois bem, parece-me que ainda he tempo, Pepa. Sim, será boa obra; ella te ajudará, e tu descansarás um pouco.

— Não o faças por isso, Canuto; mas faze-o por caridade. Quem faz o bem, trabalha para si mesmo. Em teu lugar eu iria fazer que a pobre mulher fosse transportada á igreja onde acharia ao menos alguma honra e velas; pois ella não tem quem possa cuidar nisso.

O carabineiro tomou seu chapéo encerado, sahio ao pateo, e disse a tia Melchiora:

— Senhora, encarrego-me da pequena. Deos disse: Ajudai-vos uns aos outros, e essa mocinha será util a Pepa.

— Mas eu pensava que ella não queria, disse a velha admirada.

— Em minha casa eu ordeno, tia Melchiora, e Pepa não tem outra vontade senão a minha.

E Canuto sahio gravemente a passo de marcha.

Nesse momento chegou frei Nolasco, ao qual foi contado tudo o que se passara.

Frei Nolasco possuia o dom da impassibilidade, tão util aos cirurgiões diante do soffrimento do corpo, como aos sacerdotes diante das dores da alma. Nos homens superiores essa impassibilidade nasce de grande força e de grande elevação de alma; nos homens ordinarios provem do habito de sua triste missão; tanto para uns como para outros ella he inapreciavel, e produz os resultados mais felizes.

— Deos a receba em sua gloria! disse o frade depois que ouvio tudo; ella hoje, eu amanhãa; todos havemos de seguir o mesmo caminho. A desgraça não he que tenha morrido; porem que tinha ido sem Sacramentos, como uma Moura da Barbaria. Mas a pobre mulher era justa, e não irá para onde vão os perversos.

Ouvio-se então Dolores. Voltava da casa da padeira, onde fora escolher trigo, e vinha cantando alegremente.

— Boa noite, disse ella entrando. Dê-me a mão frei Nolasco.

E levantando a cabeça vio fechada a porta da mansarda.

— E minha mãi sahio?

Seus olhos espantados viram então que todas as mulheres choravam, e não respondiam.

— Que ha? perguntou ella com voz suffocada. Ninguem respondeu.

Poude-se ver que todo o seu sangue affluindo ao coração impedia-o de palpitar e suffocava-a.

Minha mãi? minha mãi? onde está minha mãi? gritou ella em fim.

— Tua mãi está onde quizeramos estar, disse frei Nolasco. Não ha remedio para o que aconteceu, e o que podemos fazer he encommenda-la a Deos como sua digna filha e boa christãa. Qualquer outra cousa seria contraria a santa submissão que lhe devemos.

Dolores deu um grito agudo, e lançou-se para a escada. Catharina e Pepa seguiram-na, e seguraram-lhe os braços dizendo-lhe:

— Não está aqui, minha filha, não está aqui.

— Não está aqui!... disse a pobre orphãa fóra de si; onde está então?

— Na igreja.

A moça desprendeu-se das mãos que a retinham, e lançou-se para a porta da rua.

Catharina e Pepa correram após ella.

— Não me retenham, não me retenham, gritava a pobre Dolores lutando; quero ve-la, quero ver minha mãi!

— Não vas, eu t'o prohibo, eu que sou teu confessor, disse frei Nolasco chegando. Queres amotinar o povo, e causar escandalo na igreja? Que remediarias indo? Vem, minha filha, acalma-te; todos nós havemos de morrer, e a morte só assusta aos máos.

Dolores lançou-se nos braços de Pepa e de Catharina dando gritos e soluços, e as duas mulheres levaram-na para o leito de uma dellas.

Pouco depois voltaram do campo o tio Matheo e seus dous filhos que a tia Melchiora fora advertir. Todos estavam consternados. Dolores sobre o leito que elles rodearam lamentava-se dolorosamente.

— Quero ir com minha mãi! Deixem-me ir com minha mãi! Quero vê-la! Depois de sepultada não poderei mais vê-la! Quem tem o direito de impedir-me? Minha mãi está sósinha na igreja sem outra companhia senão algumas velas, sem outro rumor senão o do vento que açouta as vidraças, sem outra guarda senão as aves nocturnas. Minha mãi! quero ver minha mãi!

— Não te affijas, Dolores, vou velar junto de tua mãi, disse Lorenzo.

— E eu tambem, accrescentou Estevan.

— Deos e sua Mãi Santissima, e todos os santos do Paraizo vos paguem essa obra de caridade, respondeu Dolores derramando nova torrente de lagrimas.

Depois seu desespero pareceu abrandar-se, e ella cahio sobre o leito sem movimento, e tendo os olhos fechados.

No fim de um quarto de hora levantou-se repentinamente, e apoiando as mãos sobre o coração soltou um longo gemido, e disse:

— Que será agora de mim?

— Serás o que eu for, respondeu-lhe Pepa abraçando-a; pois não nos separaremos. Se perdeste uma mãi, achar-me-has em seu lugar, minha filha.

Dolores lançou os braços em torno do pescoço de Pepa, com um movimento de ardente gratidão, sem poder exprimi-la de outra maneira senão pelas lagrimas.

(Continuar-se-ha.)

MUTILADO

ILEGÍVEL

Findos os debates recolheu o conselho a sala das conferencias, donde voltou duas horas depois com a resposta dos quesitos propostos, a vista da qual foi o réo condemnado no medio do art. 192 e seu senhor nas custas do processo.

Faremos aqui algumas reflexões, que se nos suscitaram por occasião da leitura dos autos e debates da causa.

Convencidos de que : *nemo contra se dicit, nisi aliquo cogente*, cremos que algumas irregularidades se deram no acto de ser o réo interrogado ; porquanto não admittimos que só o receio do comprometimento de outra qualquer pessoa calasse no animo daquelle, a quem se imputava semelhante crime, e em cuja vida talvez se não encontrasse bons precedentes. « A confissão do delicto, diz um illustre escriptor, devendo arrastrar necessariamente a perda da vida ou de uma parte da felicidade, exige ou um esforço superior a impulsão contraria da natureza, ou uma illusão que faça ver na perda de uma destas duas cousas a acquisição de um bem mais precioso. » Estas breves considerações levam-nos a crer que mais alguma cousa houve alem do que se mencionou nos autos. Não queremos com isto dizer que fosse violentada a confissão do réo, outros moveis mais fortes poderiam leva-lo a assim obrar. Por exemplo : — « a perspectiva da impunidade do delicto» não seria sufficiente para que cahisse nos laços que lhe armaram ?

Uma outra observação faremos ainda : estando preso ha tres annos so agora foi réo submettido a julgamento ! Jamais deixaremos de clamar contra abusos de semelhadte quilate, abusos estes que muito depõem contra aquelles a quem esta confiada a guarda das leis. Tanto o accusado como a causa publica interessam na presteza de semelhantes julgamentos : o réo, porque sendo entre nós considerada como preventiva a detenção anterior ao julgamento, convem-lhe que dure ella o menos que for possivel ; a causa publica, porque como diz um criminalista : « quanto mais curta for a detenção preventiva, mais o juizo seguirá de perto o facto, mais o estrepito da punição sera forte, e sua impressão mais viva e duradoura. »

III.

Jacob de Mendonça Ribeiro, pardo, de trinta annos pouco mais ou menos, casado, que vive de ser pintor e sacristão, emprego que exerceu na igreja do Rosario, freguezia de Santo Antonio desta cidade, accusado de complicidade em crime de roubo, tal foi o réo que entrou em julgamento no dia 13. Era este o segundo julgamento na ordem dos processos apresentados, assim como era o segundo da mesma causa, pois tendo sido o accusado uma vez absolvido, dera-se appellação do juiz de direito que foi provida.

Segundo o que podemos colher da leitura do processo, o facto passou-se pouco mais ou menos da maneira seguinte :

No dia 23 de abril do 1854 Francisco Ribeiro Tavares, portuguez, caixeiro de Barão & Fernandes, estabelecidos com padaria na rua da Florentina desta cidade, aproveitando-se da ausencia de seus patrões, conseguio penetrar em um quarto da padaria com o auxilio de uma escada, e arrombando uma caixa que alli existia, tirou della quantia superior a tres contos de réis sendo um conto em ouro e o restante em sedulas ; feito o que, pozera-se ao fresco.

Consumado o crime, era preciso uma toca onde semelhante larapio se podesse asylar, afim de saborear o fructo de seu perverso acto ou preparar-se para isto. Escolheu uma casa no aterro dos Afogados, onde moravam o accusado Miguel Fraterno Nunes Machado e uma amasia deste. Tavares, perfeito analphabeto, qqe nem ao menos sabia fazer uma conta de sommar, assombrado talvez com a vista de tamanha riqueza que em sua miseria nunca sonhara possuir, pede a seus hospedes que lhe façam uma somma, ao que se prestou o accusado ; e ou porque Tavares lhes revelasse o acontecido, ou porquê os dous espertalhões de Jacob e Miguel Fraterno o suspeitassem, trataram de tomar para si grande parte da presa, e quizeram ver ate que ponto he verdadeiro o antigo adagio que diz :—ladrão que furta a ladrão tem cem annos de perdão—Vendo-se assim logrado por aquelles em cuja casa fora procurar um asylo, e receiando as cousequencias de seu acto, Tavares procura embarcar como marujo no brigue «Tres Irmãos», o que não havendo podido conseguir, vai ter a um vapor de guerra então surto neste porto ; mas andando-lhe os patrões no encalço, do vapor foi conduzido para a subdelegacia do Recife, onde descobrio-se toda a tratada, chegando o proprio Tavares a confessar o seu crime.

Procederam-se a diversos interrogatorios e ouvio-se no processo o numero legal de testemunhas : aquelles cada um dos compromettidos tratou de defender-se como pôde, de sorte que algumas divergencias e contradicções mesmo se notam entre as suas declarações. Jacob declarou que estando naquelle dia ja agasalhado, Tavares pelas 11 horas da noite batera em sua casa, pedindo a Miguel Fraterno, de quem era conhecido que o deixasse pernoitar ahi ; que innocentemente e de boa fé se prestara a fazer uma somma de quantias que lhe ia dictando Tavares ; e que no dia seguinte este se retirara, sem que elle Jacob tivesse motivos para desconfiar de um crime qualquer.

Isto, que foi declarado no interrogatorio de averiguação, e accusado sustentou perante o jury da primeira vez que foi julgado, e agora tambem.

O accusado (que he corcunda) fallou com desembaraço ; mas provinia este de uma consciencia tranquilla ou de natural malicia, ajudada pela esperança de impunidade, esperança fundada n'uma obsolvição anterior ? Não sabemos. O certo he que os senhores jurados unanimemente entenderam que não estava o reo no caso de ser condemnado.

O Dr. promotor interino esforçou-se por mostrar que o accusado tivera parte no crime, fora complice delle ; e o Dr. Ratis e Silva, nomeado pelo Dr. juiz de direito para advogado do réo que se apresentou sem patrono, fez o que lhe era possivel fazer de momento em favor do seu cliente, aproveitando-se da vantagem em que os autos collocavam a defeza, pois na verdade para prova do crime davão-se apenas circumstancias pouco importantes.

Por isto, não nos escapará desta vez uma só palavra em desrespeito da austeridade dos 12 cidadãos, que compozeram o conselho ; todavia para nós a innocencia do tal Jacob não era cousa muito liquida ; Deos queira que para outra vez esse marreco seja mais cauteloso, deixando de morar com individuos como Miguel Fraterno, e de fazer contas para qualquer que as peça.

Talvez os leitores tenham a curiosidade de querer saber a sorte dos outros dous heróes que figuraram no processo, Tavares e Miguel Fraterno ; o primeiro se nos não enganamos, morreu na cadeia ; o segundo, havendo-se-lhe sentado praça na marinha por occasião do processo, teve logo depois baixa e foi passear lá por Maceió ! se he exacto tal boato, não devemos desesperar de que o dito Fraterno venha ainda dar contas á justiça de seu procedimento, pois que achando-se pronunciado como Jacob na complicidade do mencionado roubo, a mais de uma autoridade incumbe persegui-lo e traze-lo a barra do tribunal. Mas porque razão estando Fraterno compromettido em um processo daquella ordem, que tinha por fim a punição de um crime grave, havia de ser tirado da prisão em que achava-se, e mandado para a marinha? Não haveria nisto uma infracção da lei ? O facto de se lhe dar baixa logo depois, não mostra que tal assentamento de praça fôra um plano calculado pora subtrahir o criminoso a vindicta legal ? Parece-nos que aquelle abuso fôra praticado pelo Dr. Manoel Filippe, então subdelegado de Santo Antonio, que até deixou de pronunciar a Fraterno, despacho que foi nesta parte revogado pelo Dr. juiz municipal que teve de rever o processo.

O procedimento daquella autoridade, arrancando um criminoso a vindicta da lei e mandando-o para o exercito de mar, he devido a essa opinião, alias muito commum de que todos quantos viciosos e criminosos se encontram, devem ser recrutados os males que resultam de semelhante pratica são patentes a todos ; mas de que outro modo podia ser tratado um exercito ainda sugeito ao infome castigo da chibata, idéa para alguns tão feliz, tão humana, tão civilisadora, que até não ha muito tempo a estenderam á guarda nacional ? Emquanto as cousas correrem assim, necessariamente so encontrarão para gompor os exercitos vadios e criminosos ; mas deixemo-nos de digressões estranhas ao nosso assumpto, e por hoje paremos aqui.

O Sr. Dr. Joaquim de Aquino Fonseca, querendo mostrar-se ainda uma vez homem de *prestimo*, e que tem sido sempre *aproveitado*, mandou publicar no *Diario de Pernambuco* uma longa serie de attestados passados por varios presidentes, e de officios nomeando-o para diversas commições. Entre estes ultimos vimos um pelo qual o actual administrador o designara para, de commum accordo com mais dous individuos, rever o antigo regulamento do cemiterio publico, e propor as reformas e alterações que julgasse convenientes, offerecendo um projecto completo de regulamento.

Sabemos, porem, de fonte limpa—que nem o Sr. Dr. Aquino, nem os seus dous companheiros da commissão concorreram de modo algum para a confecção do novo regulamento que actualmente rege o cemiterio.

Ignoramos o motivo, mas podemos asseverar que a commissão não deu fructo.

Um que sabe da verdade.

Correspondencia.

UMA SATISFAÇÃO, E UMA REPLICA BREVE E INNOCENTE.

Senhores redactores. — Tendo eu lido no seu *Diario* uma correspondencia do Rvm. Sr. Fr. Lino do Monte Carmello, cuja epigraphe ou thema era o seguinte : — Os ricos teem obrigação de soccorrer os pobres —, e logo abaixo o preceito de Santo Agostinho — *Superflua diritum necessaria pauperum* —, persuadi-me, assim como muitos se persuadiriam ser uma traducção, e não uma paraphrase do dito preceito ; por isso, e mesmo porque me parece que se podia tomar em sentido juridico a palavra obrigação, resolvi-me a fazer uma pequena observação, assignando-me — o amigo das traducções ao pé da lettra —, pondo abaixo o meu nome para garantir a responsabilidade, e não para ser publicado, dou ao Rvm. Sr. Fr. Lino uma satisfação, e lh'a dou esperando que seja aceita, visto que seria muita falta de urbanidade da minha parte trata-lo em uma correspondencia assignada concretamente por mim do modo porque o fiz, como anonymo (com quanto nada tivesse dito que o podesse offender positivamente.)

Feito isto, e declarando que aceito a sua explicação, peço venia ao mesmo Rvm. Sr., para aventurar ainda algumas reflexões acerca da sublimidade que diz ter a obrigação moral sobre a juridica, por ser aquella obra de Deos e esta dos homens.

Sabe perfeitamente o Rvm. Sr. Fr. Lino que a moral e o direito, como outros ja disseram antes de mim, teem o mesmo centro e diversas circumferencias, porque uma e outro foram estabelecidos por Deos, diz o mesmo centro, sendo as circumferencias diversas, por que a moral estabelece obrigações muito mais amplas e numerosas, e eis as diversas circumferencias ; ora sabe o Rvm. Sr. Fr. Lino que todos os preceitos e obrigações juridicas, assim como os direitos, que lhes são relativos se acham sabia e resumidamente contidos nos preceitos do Decalogo, e especialmente no quinto e setimo, e que sendo esse codigo normal obra de Deos, deve-se concluir que foi Deos o principal autor do direito, conseguintemente não podem os preceitos da moral ter sublimidade ou superioridade sobre os do direito por serem aquelles obra de Deos e estes dos homens. He verdade que os homens muito tem feito e escripto acerca do direito, mas nada teem creado de substancial e tudo se tem limitado a ampliar e tornar mais concretos e palpaveis, para assim dizer, os preceitos do direito que ja existiam, mas que virtualmente estatuidos pelo legislador do Synai, assim como o tem feito acerca da moral.

Parece-me, portanto, que a sublimidade das obrigações moraes sobre as juridicas consiste ou he relativa a sua execução, porque aquelle que cumpre uma obrigação moral, guia-se mais pelo — *virtutis amore* — do que pelo — *formidine pœnæ* — o que não succede sempre com os que cumprem uma obrigação juridica, visto que o castigo pela transgressão dos preceitos juridicos da-se a quem do tumulo. Os homens separando o direito da moral, e estabelecendo penas temporaes pelas infracções dos preceitos juridicos, tiveram em vista tornar possivel a sociedade civil, mas não desprezaram os preceitos moraes e religiosos, porque destes se incumbiram aquelles pessoas que teem a seu cargo o governo espiritual ou da igreja, sendo outres incumbidos do governo temporal.

Queiram, senhores redactores, fazer publicar estas poucas linhas, com que muito obrigarão ao seu assignante,

João A. de Souza Beltrão de Araujo Pereira.

ERRATA.

Na correspondencia publicada hontem sobre o Sr. cirurgião Pinto, em vez de — actos e semelhantes taes — leia-se — actos e sentimentos taes.

Publicações a pedido.

Ao Illm. Sr. Bento José Fernandes Barros, dignissimo inspector da alfandega de Pernambuco em signal de eterna gratidão e particular estima.

SONETO.

Eu quizera, senhor, um estro ardente,
Que mostrasse na lyra agradecida
Tudo quanto vos devo nesta vida,
E quanto estou por isso descontente !...

Dest'arte vos mostrara humildemente
Minha alma—pela sorte—perseguida
E que fôra no mundo desvalida,
Se vossa mão não fora assas clemente !...

Se meu penar não fosse... ah ! sorte escura !
Seria meu prazer mais duradouro,
Sem que me perseguisse a desventura !

Então mostrando ao mundo tal thesouro
Neste instante p'ra mim de mor ventura
Gravara vosso nome em letras de ouro.

Z.

22 de maio de 1856.

Illm. e Exm. Sr.— Apparecendo no expediente do governo, publicado no *Diario* de hoje, em officio de V. Exc. ao Dr. Dias Fernandes, como encarregado do hospital de cholericos de S. José, para que recolhesse ao arsenal de marinha dous Africanos livres, que se diz empregados naquelle hospital, apressamo-nos em declarar a V. Exc. que nenhum Africano foi para alli mandado para servir, como se assevera em citado officio, o que em qualidade de directores do referido hospital podemos affirmar a V. Exc. Deos guarde a V. Exc. Freguezia de S. José 23 de maio de 1856.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, mui digno presidente.— O conego vigario Lourenço Corrêa de Sá—Joaquim L. Monteiro da Franca —Antonio da Costa Rego Monteiro— Eduardo Frederico Banks— Hemeterio Maciel da Silva.

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.—O bacharel Luiz Rodrigues Villares mui respeitosamente vem ante a augusta e dignissima camara dos Srs. deputados pedir, que na dispensa das leis de amortisação ou concessão que esta augusta camara houver de fazer em favor do hospital de Maceió, para este poder possuir bens de raiz, senão designe o bem, isto he, a casa doada por D. Joaquina Maria Pereira Vianna, conforme pedem os encarregados da administração do mesmo hospital. A redacção especialisada torna a resolução defeituosa, dando a entender que a dispensa ou concessão he restricta ao bem que se designa, e que outros bens, que não forem esse, são excluidos, e o hospital não pode possuir ; de sorte que se frustar-se a doação da casa, o hospital fica como d'antes inhabilitado de poder adquirir por titulo legitimo outro qualquer bem de raiz, ainda que de menor ou igual valor a esse doado, e então a graça he incompleta, e pode até suscitar-se a idea de alguma razão ou fim particular.

O supplicante espera que em semelhante concessão a augusta e dignissima camara dos Srs. deputados proceda como tem procedido em casos identicos, dispensando a lei para o hospital poder possuir até o valor tal.... em bens de raiz, indistinctamente, sem especialisar os bens, e que um acto do poder legislativo não venha augmentar os embaraços com que o supplicante luta, creados pela mesquinha inveja de seus gratuitos inimigos. A insinuação da doação dessa casa foi annullada por sentença que se acha embargada, e por causa desta e outras doações fraudulentas e immoraes foi a doadora declarada prodiga por sentença do juiz competente, e deu-se administrador a seus bens, a requerimento do supplicante e sua mulher, filha adoptiva e herdeira da doadora assim ex-testamento como ab intestado.

Pede aos augustos e dignissimos senhores representantes da nação, se dignem assim o deferir. — E. R. M.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 23 DE MAIO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar mascavado—2$400 por arroba com sacco.

Frederico Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 d. por 1$	
« Paris, 355 rs. por f.	
« Lisboa, 100 por 100.	
« Rio de Janeiro, ao par.	
Acções do Banco, 35 0|0 de premio.	
Acções da companhia de Beberibe. . .	54$000
Acções da companhia Pernambucana	ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.	
« « Indemnisadora.—sem vendas.	
Disconto de lettras, de 10 a 12 por 0|0	

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas. . .	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas . . .	16$000
» » 6$400 novas . . .	16$000
» » 4$000. . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . .	2$000
Pesos columnarios. . .	2$000
» mexicanos. . .	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 21	314:608$060
Idem do dia 23.	22:838$666
	337:446$726

Descarregam hoje 24 de maio.

Galera franceza—*Olinda*—mercadorias.
Brigue inglez—*Odem*—idem.
Brigue inglez—*Wm. Edward*—idem.
Brigue brasileiro—*Firma*—diversos generos.
Barca brasileira—*Andrade*—farinha e pipas vasias.

IMPORTAÇÃO.

Hiate nacional « Tigre, » vindo do Rio Grande do Sul, consignado a Vicente Ferreira de Carvalho, manifestou o seguinte :

7,676 @ de charque, 142 ditas sebo em rama, 72 ditas de oito em bexigas, 40 couros avariados ; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 21.	34:952$838
Idem do dia 23	4:214$894
	39:166$732

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	1:712$675
Idem do dia 23.	237$934
	1:950$609

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 23 DE MAIO DE 1856.

Lisboa—Brigue portuguez «Viajante», Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, 500 saccos assucar mascavado.
Lisboa—Brigue portuguez «Relampago», diversos carregadores, 338 cascos com mel.
Buenos-Ayres—Brigue escuna brasileiro «Rapido», Caetano Cyriaco da Costa Moreira, 200 barricas assucar branco e mascavado.
Porto—Brigue portuguez «S. José», Francisco Alves da Cunha, 250 saccos assucar branco.
Porto—Galera portugueza «Flor do Porto», Domingos Rodrigues de Andrade, 54 couros salgados.
Porto—Brigue brasileiro «S. José», Luiz José de Sá Araujo, 200 saccos assucar branco e mascavado.

Exportação.

Rio Grande do Sul, brigue brasileiro «Maltra», de 270 toneladas, conduzio o seguinte :—1,200 barricas e 300 barriquinhas com 11,137 arrobas e 9 libras de assucar, 2,500 cocos com casca.

Idem, barca brasileira «Saudade», de 335 toneladas, conduzio o seguinte :—17,489 arrobas e 13 libras de assucar.

Gibraltar, patacho sacco «Otello», de 286 toneladas, conduzio o seguinte:—17,125 arrobas de assucar.

Cotinguiba, hiate brasileiro «Sergipano», de 54 toneladas, conduzio o seguinte :—20 toneladas de carvão de pedra e lastro de area.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 21.	33:102$931
Idem do dia 23.	1:043$730
	34:146$661

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 23.

Rio Grande do Sul—46 dias, hiate brasileiro «Tigre», de 157 toneladas, mestre Joaquim Dias de Azevedo, equipagem 8, carga 7,800 arrobas de carne secca ; a Vicente Ferreira de Carvalho. Passageiros, Francisco Antonio dos Santos, Alipio de Souza e 1 escrava.

Montevidéo—26 dias, polaca hespanhola «Terecina», de 175 toneladas, capitão Francisco Maristany, equipagem 8, carga carne secca ; a Aranaga & Bryan.

Cotinguiba—8 dias, escuna dinamarqueza «Dannebrog», de 165 toneladas, capitão L. D. Jaub, equipagem 5, carga assucar ; a ordem.

Hamburgo—52 dias, brigue dinamarquez «Anna Cecilie», de 160 toneladas, capitão F. Fischer, equipagem 10, carga fazendas e mais generos ; a N. O. Bieber & Companhia. Conduz 7 passageiros.

Lisboa—29 dias, barca portugueza «Gratidão», de 259 toneladas, capitão Antonio Ferreira Borges Pestana, equipagem 16, carga vinho e mais generos ; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.

Declarações.

Correio geral.

A mala que tem de conduzir a sumaca «Hortencia», com destino a provincia da Bahia, fecha-se hoje (24) as 8 1|2 horas da manhãa.

Directoria geral da instrucção publica

Pela respectiva secretaria se faz publico, para constar a quem interessar, que se acha vaga a cadeira de latim da villa de Iguarassu' ; e convindo prove-la competentemente, fica marcado da data deste o prazo de 40 dias para a inscripção e processo de habilitação dos candidatos, depois do que proceder-se-ha perante a mesma directoria ao concurso para o provimento da sobredita cadeira. Secretaria da directoria geral da instrucção primaria e secundaria da provincia em 20 de maio de 1856.—O secretario, Francisco Pereira Freire.

CORREIO GERAL.

A administração engaja homens caminheiros para conducção de malas, e paga o jornal diario de 1$000.

Antonio Ferreira d'Annunciação.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte :

Para diversos batalhões.

Mantas de lãa, 910 ; hollanda de forro, covados 2,000.

4.º batalhão de artilharia a pé.

Brim branco liso para calças, varas 968 ; algodãozinho para camisas, varas 968 ; panno preto para polainas, covados 96 ; hollanda para forro, covados 48 ; sapatos, pares 427 ; gravatas 45 ; mantas de lãa 47 ; esteiras 426 ; botões grandes de osso, grozas 21 1|2 ; ditos pequenos de dito, ditas 2 ; botões pretos de dito, grozas 27.

2.º batalhão de infantaria de linha.

Brim branco liso, para calças, varas 1,263 ; algodãozinho para camisas, varas 1,263 ; panno preto para polainas, covados 127 ; hollanda de forro, covados 64 ; sapatos 505 ; botões grandes de osso, grozas 28 1|2 ; ditos pequenos, grozas 14 1|2 ; ditos pretos de dito, grozas 35 1|2 ; esteiras 505.

9.º batalhão de infantaria de linha.

Bonets 106 ; gravatas 91 ; mantas de lãa 20 ; panno verde para sobrecasacas, covados 135 ; aniagem, varas 24 ; botões grandes convexos de metal bronzeado com o numero 9, de metal amarello, 630 ; ditos pequenos dito de dito dito com o mesmo numero, de dito dito, 405 ; casemira encarnada para vistas, covados 3 ; cordão de lãa preta para vivos, varas 180 ; colchetes pretos, pares 45 ; hollanda para forro, covados 231 ; brim branco, liso, para fardetas e calças, varas 1,638 ; algodãozinho para camisas, varas 1,453 ; panno preto para polainas, covados 146 ; sapatos, pares 581 ; esteiras 581 ; botões grandes de osso para fardetas e calças, grozas 36 1|2 ; ditos pequenos de dito para dita e camisas, grozas 28 ; ditos pretos de dito para polainas, grozas 40 1|2.

Companhia de artifices.

Brim branco, liso, para fardetas e calças, varas 465 ; algodãozinho para camisas, varas 255 ; panno preto para polainas, covados 26 ; hollanda para forro, covados 13 ; sapatos, pares 102 ; esteiras 102 ; botões grandes de osso, grozas 10 1|2 ; ditos pequenos, grozas, 10 ; botões pretos de dito, grozas, 7.

Companhia de cavallaria de linha.

Brim branco, liso, para calças, varas, 150 ; algodãozinho para camisas, varas, 150 ; esteiras, 60 ; botões grandes de osso, grozas, 4 ; ditos pequenos de osso, grozas, 2 ; panno azul para poncho, covados, 54 ; botões pequenos de metal amarello, 36 ; baeta para forro, covados, 54 ; colchetes grandes para poncho, pares, 9.

Meio batalhão de caçadores do Ceará.

Bonetes 192 ; panno azul para sobrecasacas e calças, covados 640 ; aniagem, varas 42 ; botões de metal grandes com lettra C. 1176 ; ditos de dito pequenos com lettra C. 840 ; casemira verde para vivos, covados 11 ; dita amarella para ditos de dito 6 ; colchetes, pares 84 ; hollanda, covados 343 ; oleado para debrum de dito dito 4 ; brim para fardetas e calças, varas 1008 ; algodãozinho para camizas ditas 533 ; panno preto para polaina, covados 44 ; botões grandes de osso, grozas 22 1/2 ; ditos pequenos de dito ditas 20 ; ditos pretos de dito, ditas 12 1/2.

Provimentos de armazens.

Officinas de 1.ª e 2.ª classe.

Arcos de ferro de 2 1/2 pollegadas, arrobas 10 ; ditos de ditos de 1 1/2 dita, ditas 10 ; costado de pão de oleo 6.

3.ª classe.

Ferro sueco quadrado de 1 1/2 pollegada de grossura, quintaes 2 ; tornos para bancadas de 40 libras cada um 4 ; ferro inglez em barra de 1 3/8 pollegadas, quintaes 20 ; dito sueco quadrado de 2 ditas de grossura, ditos 2 ; dito dito de 1 dita de grossura, ditas 2.

4.ª classe.

Folha de flandres, caixas marca uma cruz 3 ; lençoes de latão de 44 a libras cada um 10 ; arame de dito muito grosso para ganchos arrobas 3 ; lençoes de cobre de 5 a 6 libras cada um 27.

5.ª classe.

Sola curtida superior, meios 300.

Fornecimento de luzes as estações militares.

Azeite de carrapato, canadas 500 ; fio de algodão, libras 42.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho às 10 horas do dia 26 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 19 de maio de 1856.— Beato José Lamenha Lins, coronel presidente.— Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

Avisos Maritimos.

Para o Rio de Janeiro

O veleiro patacho brasileiro «Amazonas» pretende seguir ate o dia 28 do corrente, por ter quasi todo o seu carregamento a bordo ; para o resto e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

PARA O RIO GRANDE DO SUL.

Segue em poucos dias o brigue « Argonauta » por ja se achar com quasi todo o carregamento prompto, para o restante : trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

— O brigue « Argonauta » precisa de marinheiros brasileiros para a sua proxima viagem ao Rio Grande do Sul, quem se achar habilitado ; dirija-se abordo do mesmo navio para tratar com o capitão Henrique Correia Freitas.

Para o Rio de Janeiro

segue com muita brevidade, por ter parte da carga prompta, o brigue nacional FIRMA, capitão Manoel de Freitas Victor : para o resto, passageiros e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

Maranhão e Pará.

O palhabote LINDO PAQUETE, capitão José Pinto Nunes, segue com brevidade aos portos indicados, falta-lhe um terço do seu carregamento, para o qual trata-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

AVISO MARITIMO.

Para o Aracaty o hiate « Invencivel » com muita brevidade ; para carga e passageiros a tratar com Martins & Irmão, na rua da Madre de Deos n. 2.

Companhia FRANCO-AMERICANA.

Serviço regular do Havre ao Rio de Janeiro, com as escalas de Lisboa e Santa-Cruz de Tenerif, Gorée, Pernambuco e Bahia, por vapores novos de 2.000 toneladas e força de 500 cavallos.

	PRIMEIRA MESA		SEGUNDA MESA		
	1.ª Classe. Singello.	1.ª Classe. Dobrado.	2.ª Classe. Singello.	2.ª Classe. Dobrado.	Terceira classe. Sem roupa de cama nem vinho.
Para o Havre . . .	f. 1500	f. 900	f. 1100	f. 720	fr. 500
Lisboa . . .	1100	720	970	600	400
SantaCruz Thenerif		556			380
Gorée . . .		450			300

O vapor LYONNAIS partirá do Rio de Janeiro no dia 18 do corrente : para frete e passageiros trata-se em casa de L. Leconte Feron & Companhia : rua da Cruz n. 20.

— Para Lisboa segue impreterivelmente no dia 1.º de junho o brigue portuguez «Relampago» de primeira marcha, ainda recebe alguma carga a frete e passageiros, para o que tem aceiados commodos : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem dirija-se aos consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, ou ao capitão do mesmo.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Segue em poucos dias o brigue « Conceição » por ter parte de seu carregamento prompto, para o resto, e escravos a frete, para o que tem exelientes commodos ; trata-se com Manoel Alves Guerra na rua do Tapiche n. 14.

Leilões.

AGENCIA DE LEILO'ES.

Na rua da Madre de Deos n. 32, de Vieira da Silva.

No dia terça-feira, 27 do corrente, as 10 horas da manhãa, serão arrematados muitos e diversos artigos de uso e commodo, haverão muitos bons pianos e bons charutos, e muitos de mobilia, o que tudo esta patente e sera vendido a contento dos freguezes.

HOJE 24 DE MAIO

a,s 10 horas da manhãa em ponto o agente Roberts & C. fara' leilão de um restinho dos objectos salvados do vapor MARQUEZ DE OLINDA, no armazem do Sr. Araujo no caes d'Apollo.

Avisos Diversos.

— Na primeira audiencia do Dr. juiz municipal supplente da primeira vara, escrivão Baptista, tera lugar a ultima praça de diversas propriedades terreas e de sobrado, e solos, que foram penhorados a José Rodrigues do Passo e sua mulher, por execução que lhes movem os herdeiros do finado Antonio Martins Ribeiro. As audiencias do mesmo juiz teem lugar nas terças e sextas-feiras de cada semana ao meio dia. Recife 24 de maio de 1856.

— Terça-feira 27 do corrente, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara do civel, se hão de arrematar 3 casas terreas, sendo 2 na rua das Cruzes sobre ns. 12 e 14, e 1 na rua da Roda n. 15, por despacho do mesmo juiz, para cumprimento de disposições testamentarias do finado Antonio Pinto de Moraes, sendo essa a ultima praça.

— A polaca brasileira «Zelosa II» recebe a mala para o Rio de Janeiro no dia 26 as 10 horas do dia.

— Quem annunciou pelo «Diario» de 20 do corrente querer comprar uma armação de taberna com todos os seus pertences de pesos e balanças, e até se quizer tem balança grande com os seus pesos, e muitos mais utensilios pertencentes a mesma taberna, dirija-se ao largo da Trempe, sobrado n. 4, que teve taberna por baixo, e esta com escriptos para se alugar. Na mesma casa vende-se um violão.

— Precisa-se de um forneiro para fornear e amassar, que entenda bem, para uma padaria nos arrabaldes desta praça, que trabalha em ponto muito pequeno : quem estiver nestas circunstancias procure fallar na taberna da rua larga do Rosario n. 46.

— O abaixo assignado, bacharel em lettras e em mathematicas pela universidade de França, academia de Paris, bacharel formado em direito pela academia de Olinda, avisa a quem convier, que elle se propõe a ensinar o francez e a geometria a aquelles que do seu prestimo se quizerem utilisar, seguindo as materias no ponto em que ellas se acham actualmente no collegio das artes, para os que desejarem ter um repetidor, e abrindo um curso novo para os que quizerem principiar : os pretendentes dirijam-se a rua da Conceição n. 2, no bairro da Boa-Vista, desde as 9 horas do dia ate as 4 da tarde.

Umbelino Ferreira Catão.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia : na rua das Trincheiras n. 8, loja de tartarugueiro.

—O engenheiro cordeador tem fixado sua residencia na segunda casa terrea ultimamente edificada na rua do Corredor do Bispo, por Antonio José Soares.

— Aluga-se uma preta com optimas habilidades : na rua da Alegria, na Boa-Vista n. 38.

— Uma parda escrava, que cozinha o diario de uma casa de pequena familia, lava, engomma e cose chão, precisa, para se libertar, da quantia de 400$, contratando seus serviços por 5 annos para pagamento daquella quantia pedida : quem quizer este negocio, dirija-se ao pateo do Carmo, taberna da esquina que entra para a Camboa do mesmo nome n. 46, que se dirá quem he.

— Aluga-se uma parda que lava, engomma, cose chão e cozinha o diario de uma casa de pouca familia por estar a isso costumada : quem pretender dirija-se ao pateo do Carmo, taberna da quina que entra para a Camboa do mesmo nome n. 46.

— Quem annunciou querer comprar uma carteira de uma só face e um balcão, dirija-se a rua do Rangel n. 56.

— Na rua do Rangel n. 1, existe uma carta para o Sr. Antonio José Pereira Bastos, da freguezia de S. Salvador de Rossas, do Conselho de Vieira, reino de Portugal.

— O abaixo assignado, de accordo com a commissão parochial de S. José, já respondeu ao Exm. presidente da provincia, que nunca estiveram em serviço no hospital da mesma freguezia os africanos de que trata o officio de 17, nem mesmo outros, visto em tempo algum não ter-se feito requisições a respeito.—Dr. João Nepomuceno Dias Fernandes.

— No engenho Novo de Muribeca ha um optimo sitio de lavrador, com bons partidos de varzeas mui proximas ao engenho, tem excellente cercado e uma casa nova que se está apromptando ; so com a vista poder-se-ha avaliar de sua bondade ; pode safrejar mais de 600 pães : a tratar no mesmo engenho.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para uma pequena familia : na rua Nova n. 16.

— Na obra do hospital regimental precisa-se empreitar uma porção de pannos de vidraças e o assoalho de algumas salas : quem disto se quizer encarregar, entenda-se com o tenente-coronel engenheiro, na rua da Cadeia de Santo Antonio, esquina da travessa do Ouvidor.

— O Sr. Antonio Marinho Paes Barreto pode procurar no escriptorio do advogado Moraes Silva, na rua larga do Rosario, uma carta e um embrulho vindos da provincia do Alto Amazonas.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos para uma taberna, que tenha pratica e de fiador a sua conducta : na rua das Cruzes n. 20.

— Desencaminhou-se hontem (23) do poder de um preta a quem se tinha dado para levar, 2 calças de brim de cor embrulhadas em um capote de cavallaria, desde a ribeira de S. José ate as Cinco Pontas, suppõe-se ter sido seduzido por um soldado de policia, que esteve algum tempo fallando com o dito preto, depois do que o mesmo desappareceu : quem apprehender qualquer destes objectos leve-os a ordenança da subdelegado da Boa-Vista Manoel José da Silva, que recompensará.

— O secretario da irmandade de S. José d'Agonia, erecta no convento de N. S. do Carmo, por ordem da mesa convida a todos os seus charissimos irmãos para que compareçam no consistorio amanhãa domingo 25 do corrente, as 3 horas da tarde, para encorporados, acompanhar a procissão do Senhor Bom Jesus, que tem de sahir da igreja de N. S. do Terço.

— Da-se a juros 1:300$ com hypotheca em algum predio nesta cidade ; quem pretender dirija-se a rua do Queimado n. 28, terceiro andar.

— O Sr. primeiro tenente Antonio Luiz Duarte Nunes tem uma carta vinda da côrte pelo vapor «Thamaro», na rua da Cadeia n. 37.

— Aluga-se uma mulata que sabe fazer o serviço interno de uma casa ; quem pretender, dirija-se a rua Bella n. 8, que achará com quem tratar.

— Aluga-se uma preta que seja boa quitandeira, não se olha a preço ; na rua do Rangel n. 77, primeiro andar.

— Thomaz Soares de Abergaria retira-se para fóra do Imperio.

Companhia de Beberibe.

Não se tendo reunido sufficiente numero de votos para haver sessão da assemblea geral dos Srs. accionistas, convocada para hoje, o Sr. director manda convocar nova reunião para terça-feira 27 do corrente á's 10 horas da manhãa, afim de decretar-se o pagamento do 16. dividendo, deliberar-se sobre o orçamento da receita e despeza para o semestre corrente, e proceder-se a's eleições comforme o § 1. do art. 19 dos estatutos, tendo nessa segunda reunião de votar-se com o numero de accionistas presentes, segundo a disposição do art. additivo ao 16 dos estatutos. Escriptorio da Companhia de Beberibe 23 de maio de 1856. —O secretario, Luiz da Costa Portocarreiro.

— O abaixo assignado declara ao Sr. secretario da veneravel ordem terceira do Carmo, em resposta ao seu annuncio, que sempre esteve prompto a pagar os foros de suas casas nas ruas da Palma e Concordia ; porem descontando-se-lhe a parte correspondente a decima, que paga o abaixo assignado, onus a que está sujeito tambem o senhorio do solo, como do alvará de 27 de julho de 1808, uma vez que não houve essa condicção no aforamento, pois ainda que sejam ninharias, ellas não devem proceder quando não estão em ordem ; desta forma pode S. S. mandar receber, do contrario escudado em dita lei defender-me-hei como poder.—João Pinto de Queiroz.

— No dia 16 do corrente mez, furtaram na cidade de Olinda, do quintal do Illm. Sr. tenente-coronel Passos, arrombando o portão do dito quintal, um cavallo castanho com signaes seguintes : tres pés calçados, duas mãos ovadas, um pé enchado de chique chique, uma matadura de um lado, cauda torada, frente aberta ; roga-se a qualquer pessoa que encontrar o dito cavallo o favor leva-lo a Olinda a casa do Sr. Passos, ou no Recife, em casa do Sr. Joaquim Francisco de Alem no largo d'Assemblea que sera generosamente gratificado.

— O abaixo assignado roga encaressidamente a todas as pessoas que contrahiram debitos em sua taberna cita no Monteiro, nos annos de 1853, 1854, e 1855 a realisação de ditos debitos no prazo de 30 dias da publicação deste, do contrario usará dos meios que as leis lhe facultam.—Necolão Machado Freires.

— Precisa-se de uma ama para o serviço externo, e interno de uma casa de uma pessoa : quem se quizer sujeitar, dirija-se a rua de Torres, junto ao escriptorio dos Srs. Lemos Junior & Leal Reis.

—Offerece-se para ama de casa de homem solteiro ou pouca familia uma mulher que faz o serviço interno e externo da casa regularmente, menos engommar : na rua estreita do Rosario n. 15, sobrado.

—São convidados os irmãos da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de S. José do Recife para, em corporação, acompanhar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Desamparados, que tem de sahir da igreja de Nossa Senhora do Terço, que ora serve de matriz, amanhãa a's 5 horas da tarde. — O thesoureiro, José Pinto de Magalhães.

Aluga-se o sobrado da rua do Rosario larga, que fica em frente da botica do Sr. Bartholomeu ; está concertado de novo, e se está acabando de pintar : as pessoas que o pretenderem dirijam-se a rua da Cruz do Recife n. 53, que acharão com quem tratar.

— Antonio José da Costa Cabral, estabelecido com taberna na rua Direita n. 27, declara pelo presente, que não existe fóra val ou lettra firmada por elle, e que todos os vales que assignar serão com declaração da pessoa a quem pertencem, afim de evitar que se reproduza o ser obrigado a pagar o que não dever.

— O Sr. Antonio Francisco Areias tem uma carta e uma encommenda vindas do Porto: na rua da Cruz n. 24, armazem.

— O abaixo assignado, com loja de trastes na rua Nova n. 45, aluga trastes para todo e qualquer acto festivo funebre e baile, mensalmente, dando fiador ao objecto recebido.

Lourenço Pugi.

— Precisa-se alugar um sitio que seja bom e que tenha boa casa de vivenda, porém prefere-se no lugar dos Afogados, ou na Passagem da Magdalena : a tratar no Forte do Mattos, armazem de João Pires Soares.

— Offerece-se um caixeiro para taberna, com bastante pratica, informado por o Sr. Narciso do pateo do Carmo : na rua de Hortas n. 49.

IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO.

Parece que a Divina Providencia se compraz em fazer regressar aos primitivos altares as santas imagens outr'ora veneradas na igreja dos extinctos jesuitas. A exemplo da nobre resolução da irmandade do Santissimo Sacramento desta freguezia, acaba de ser offerecida pelo Illm. Sr. José Caetano Vieira da Silva a imagem de N. S. da Soledade, e a mesa regedora da irmandade do Divino Espirito Santo aceitando-a com indizivel prazer, convida todos os seus irmãos a comparecerem no dia 24 do corrente, as 6 horas da tarde, para em procissão a irem receber e conduzir. Outro sim os convida a comparecer no dia 25 tambem do corrente, as 2 horas da tarde, para acompanharem a procissão do Senhor Bom Jesus dos Desamparados, em satisfação ao convite da irmandade de N. S. do Terço.

Companhia de navegação a vapor Luso-Brasileira.

Tendo a commissão permanente desta companhia instituida no Rio de Janeiro, communicado as deliberações tomadas pelos accionistas alli residentes, sobre as occurrencias ultimamente succedidas, as quaes com pequena alteração se publicaram neste «Diario» n. 117 de 16 do presente mez ; a mesma commissão recommenda que, a merecerem ellas a approvação dos Srs. accionistas desta, remettam suas procurações para a cidade do Porto, afim de serem representados em assembléa geral que alli vai ter lugar, convocada pela Exma. direcção, que tambem ordenou o envio de taes procurações. Nesta conformidade, e para melhor de tudo se orientarem, convida o abaixo assignado a estes senhores a dirigirem-se á sua casa, na rua do Trapiche n. 26, onde tudo lhe sera presente, bem como a copia da procuração remettida pela referida commissão.

Manoel Duarte Rodrigues.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de casa : na rua Direita n. 86, segundo andar.

MATRIZ DE SANTO ANTONIO DO RECIFE.

Tendo de se proceder a continuação da eleição no dia 25 do corrente, são pelo presente convidados os irmãos da mesma a comparecer e ir ao nosso consistorio.—O escrivão, José Esteves Vianna.

— Francisco Tavares Correia vai a Europa, e deixa nesta cidade encarregados dos seus negocios durante a sua ausencia os Srs. Bernardino Gomes de Carvalho, João José de Carvalho Junior e Manoel José de Jesus Americo.

— Fugio no dia 13 do corrente o preto da Costa, de nome Joaquim, idade 30 annos, mais ou menos, estatura alta, rosto comprido, pouca barba, falla muito grosso e depressa, tem muitas marcas de feridas pelas pernas, muito cabello e com feridas tambem na cabeça, costumava levar carne verde todos os dias a differentes sitios em um taboleiro, e pela estrada da ponte de Uchoa, e um pequeno balaio no braço com livros pertencentes a diversas casas aonde entregava carne ; levou camisa de algodãozinho azul nova com marca J. C. e calça de estopa : portanto roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito negro, e leva-lo a casa de seu senhor, na rua da Guia n. 55, que serão recompensados.

— Aluga-se para quem quizer estabelecer-se com padaria, a casa n. 151 no principio da rua Imperial, tem 3 portas na frente, boa sala grande para o negocio, concertada, caiada e pintada de novo : a tratar na rua Direita n. 66.

— Precisa-se de um homem brasileiro ou estrangeiro, que saiba bem montar e tratar de cavallos, para servir de pagem a um senhor de engenho, da-se boa paga : quem estiver nestas circunstancias e quizer, pode dirigir-se ao largo da matriz de Santo Antonio, casa de um andar n. 2, que achara com quem tratar.

— Ha poucos dias appareceu em um engenho bastante distante desta praça uma escrava de nação, procurando senhor para compra-la, a qual não sabe dizer o nome de seu senhor, dizendo somente que foi arrematada em praça ha poucos dias : a quem faltar e quizer informações sobre a mesma escrava, dirija-se a travessa do Queimado n. 3, a Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855, EM PARIS.

João Vignes, rua larga do Rosario n. 28, além das invenções novas, fez melhoramentos importantes nos seus pianos, apropriados para o clima deste paiz, que acabam de ser premiados na exposição de 1855 em Paris.

—Aluga-se uma preta moça, que engomme com perfeição, cose e faz os mais arranjos de uma casa, a fallar no largo do Corpo Santo, n. 13.

Loteria.

Foram vendidos na rua do Rangel n. 48 os seguintes premios da primeira parte da loteria do Senhor Bom Jesus das Dores, em S. Gonçalo :—Bilhete inteiro garantido por Souza Junior n. 1574 4:000$000—quartos garantidos por Antonio da Silva Guimarães ns. 202 2:000$000—1807 1:000$000. Acham-se a' venda os novos bilhetes da loteria do convento de Nossa Senhora do Carmo do Recife.

TRAPICHE DO CUNHA.

O proprietario administrador do trapiche denominado—CUNHA—faz certo a todos os senhores de engenho, lavradores e negociantes, tanto desta provincia como fóra della, que até hoje ainda não alterou e nem altera os preços dos saccos de assucar desembarcados e armazenados no seu dito trapiche, e que ainda continua a pagar 80 rs. cada sacco, conforme as circulares que ha tempos distribuio. Trapiche do Cunha 21 de maio de 1856.

— Fugio de bordo da sumaca nacional *Hortencia*, no dia 20 o escravo Agostinho, de nação Nagô, levando vestido calça azul e camisa azul, carapuça de lãa ; he bastante alto e reforçado, com alguns talhos no rosto : quem o pegar, leve a bordo do dito barco, ou na rua da Cruz, n. 1, escriptorio de Antonio Luiz d'Olivera Azevedo.

— Aluga-se um sitio no becco do Espinheiro com muitas fruteiras, boa agoa de beber, baixa para capim, terra para plantação, e casa para morada ; quem o pretender a fallar com Frederico Chaves, no aterro da Boa-Vista, n. 17.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de familia : na rua Nova, sobrado n. 23, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para casa de pouca familia, no Coelho, sobrado junto ao hospital novo.

Loteria.

Antonio da Silva Guimarães, vendeu os seguintes premios da primeira parte da primeira loteria do Senhor Bom Jesus das Dores, em S. Gonçalo. 2 quartos n. 202 2:000$000 — 1 dito n. 1807 1:000$000.—Os possuidores, logo que sahir a lista podem vir recebei no aterro da Boa-Vista n. 48. — ANTONIO DA ILVA GUIMARA'ES.

— Precisa-se alugar uma casa terrea que tenha commodos para familia, sendo em boa rua no bairro de Santo Antonio, não se olha a preço e paga-se adiantado : quem tiver e quizer alugar, procure na rua estreita do Rosario n. 17, segundo andar, que achará com quem tratar, ou annuncie para ser procurado.

— A'abaixo assignada, tendo estabelecido um collegio de educação para o saxo femenino, na casa de sua residencia, na praça da Boa-Vista, sobrado n. 32, segundo andar, avisa aos senhores pais de familias que queiram recolher suas filhas em dito estabelecimento, onde ensinar-se-ha as materias tendentes á instrucção primaria e secundaria, como tambem artes, francez, musica, desenho, dansa, etc.; assim como avisa aos pais de suas alumnas, que sua aula existe aberta desde o 1.º de abril proximo passado, o que não fez antes por causa da epidemia reinante. Os estatutos deste estabelecimento serão publicados com a maior brevidade que possivel for a abaixo assignada.

Thereza Guilhermina de Carvalho.

NOSSA SENHORA DO TERÇO.

A mesa regedora desta irmandade, faz sciente que tem de solemnisar, com toda a pompa, no domingo 25 do corrente, festa, procissão, e TE-DEUM, em acção de graças a' Divina Providencia, pela extincção da epidemia, em louvor a milagrosa imagem do Senhor Bom Jesus dos Desamparados, sendo de manhãa festa, e prega o Rv. padre mestre pregador da capella imperial, Fr. Lino do Monte Carmello ; a's 5 horas em ponto sera' exposta a' vista dos fieis a sacrosanta imagem com o titulo de Bom Jesus dos Desamparados, percorrendo as ruas seguintes : Cinco-Pontas, Viveiro, Augusta, Dique, pateo do Terço, Direita, Livramento, Queimado, Collegio, Crespo, Pracinha, Cabugá, Nova, Flores, Camboa, do Carmo, pateo do mesmo, Hortas, Dique, a recolher-se, dando fim a este tão sumptuoso acto com um solemne TE-DEUM LAUDAMUS, sendo o orador o Rv. padre mestre pregador da capella imperial João Capistrano de Mendonça ; roga-se a todos os moradores por onde tem de passar o nosso Redemptor, hajam de limpar suas testadas : assim como a mesa regedora pede a todos os moradores das ruas Direita e Cinco-Pontas, de illuminarem as frentes de suas casas, em regosijo a tão solemne acto, e em louvor ao mesmo Bom Jesus, por attender as nossas supplicas, e nos livrar do terrivel flagello.

—Claudio Dubeux mudou o seu escriptorio para a rua da Cadeia de Santo Antonio n. 15.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Illm. Sr. thesoureiro manda fazer publico, que se acham a' venda os bilhetes, meios e quartos da primeira parte da primeira loteria concedida ao convento de Nossa Senhora do Carmo, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 29 do corrente mez as 8 e meia horas da manhãa no salão do mesmo convento. Thesouraria das loterias 20 de maio de 1856. —O escrivão, Antonio José Duarte.

— Domingos Francisco de Souza Leão, rendeiro do engenho Jurissaca, faz sciente a esta praça e em particular ao Illm. Sr. coronel Bento José Lamenha Lins, que nada mais deve dos 56 contos a que se obrigou pelo dito senhor, sendo 48 contos pela renda do dito engenho, e 8 pela compra da safra, o que faz publico para sciencia do mesmo Sr. Lamenha, e das mais pessoas a quem possa interessar o conhecimento da finalisação deste negocio. Recife 17 de maio de 1856.

— Desappareceu no dia 6 do corrente o mulato Hilario, estatura baixa, cor clara, idade 40 annos, feições regulares, bem fallante e prognostico, levou diversas roupas que não se sabe de que usará ; roga-se as autoridades ou a qualquer pessoa o prendam e levem a sua Sr.ª viuva do finado Sebastião Antonio Paes Barreto, em seu engenho Rodizio ou nesta praça na rua das Cruzes n. 40.

Maia Irmãos, com estabelecimento de chapeos na rua do Crespo, receberam ultimamente de Paris, um completo sortimento de chapeos de seda para senhora, ricamente enfeitados d'ultima moda ; assim como de palha aberta e fechada para meninas, e de seda proprios para baptisados, tanto para meninas como para meninos ; e apparecendo em uma caixa, alguns chapéos de senhora com um pequeno toque de mofo, os vendem por preços muito limitados.

— Precisa-se de uma ama que faça todo o serviço de uma casa de mui pequena familia : na rua do Hospicio n. 34.

— Bernardino Joaquim Rosa, portuguez, retira-se para a capital do imperio.

— Precisa-se de uma ama que tenha bom leite, forra ou captiva, agradando paga-se com generosidade : a tratar na rua do Queimado, loja n. 52.

— Aluga-se o segundo andar da casa da travessa do Sarapatel n. 2, com commodos para grande familia : a tratar na Camboa do Carmo n. 18.

— Precisa-se de canoeiros forros ou escravos para tirar arêa na coròa, pagando-se-lhe 1$000 por canoa de carga de 800 a 1,000 tijolos, assim como tomam-se por aluguel alguns pretos, dando-se o sustento e pagando-se mensal ou semanalmente o ordenado em que se convencionar, tudo para o mesmo fim, garantindo-se-lhe a duração do trabalho por algum tempo, se tanto for preciso : quem para tal fim se julgar habilitado, appareça na rua da Aurora, passando a fundição, primeiro portão.

— Dá-se 1:200$ a juros sobre hypotheca ou boas firmas : na rua estreita do Rosario, travessa para o Queimado, loja de miudezas n. 18 C, se dirá quem dá.

— A pessoa que annunciou vender uma casa terrea na Boa Vista, dirija-se a rua do Rosario do mesmo bairro n. 41, que achara' com quem tratar.

Loteria

DO SENHOR BOM JESUS DAS DORES.

Os felizes bilhetes rubricados pelos abaixo assignados, obtiveram os premios seguintes :

202	2:000$000	em 1 quarto
1807	1:000$000	em 1 dito.
1259	500$000	em 1 meio.
2098	200$000	em bilhete inteiro.
5166	100$000	em 1 meio.

Os possuidores de ditos numeros podem vir receber o competente premio apenas sahir a lista geral, em seu escriptorio na rua da Cadeia do Recife n. 50.

Oliveira Junior & C.

— Roga-se a todos os devedores, tanto da Capunga como do Recife, que devem a taberna de Duarte, na mesma Capunga, de jogo de bilhar, bolla e generos, que venham pagar quanto antes, do contrario serão publicados seus nomes, pois seu dono pretende retirar-se do lugar.

— Precisa-se de 2 aprendizes para marcineiro, com a condição de rezidirem na officina ; o dono da mesma se obriga a dar o sustento : a tratar com o dono na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 18.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, para uma casa de pouca familia : quem quizer dirija-se a Fóra de Portas n. 35.

— Precisa-se de uma mulher de meia idade, que sirva para coser costuras grossas : quem quizer dirija-se em Fóra de Portas n. 35.

— João Osorio de Castro Maciel Monteiro respondendo aos annuncios de Joaquim Pinheiro Jacome sobre a venda, que este pertende fazer do terreno de marinha n. 189 por intermedio do corretor Oliveira, diz que do auto de arrematação e do titulo de marinha ja por si annunciado, consta do primeiro ser arrematado 27 palmos de frente do terreno allagado com 126 de fundo, principiando dos fundos do armazem ou casa n. 110 na rua da Senzala Velha, e do segundo ser concedido a mesma frente com 15 braças de fundo, e como dos fundos do armazem a praça projectada pouco ou nada excede, faz a presente advertencia em guarda de seu direito, e do que por ventura houver de effectuar a compra annunciada pelo referido Pinheiro.

Recife 19 de maio de 1856.

João Osorio de Castro Maciel Monteiro.

— No dia 19 do corrente mez fugio um escravo mulato de nome Luiz, idade que representa 40 annos, baixo, magro, cor clara, pouca barba, uzando as vezes de bigote, tornozelos juntos de ambos os pés, e o esquerdo mais grosso, que o faz andar coxo, cabello um tanto solto, levou vestido camisa e calça pretsa, he ganhador de rua, trabalha de caiador e sapateiro ; foi escravo de Domingos José e arrematado em praça pelo abaixo assignado, que, gratifica a quem o agarrar, e lho entregar.

Manoel Joaquim Baptista.

DINHEIRO.

Continua-se a dar a juros razoaveis, com penhores, quantias de 50 a 400$000 rs. na rua estreita do Rosario n. 7, e das Calçadas n. 10 no segundo andar.

— Rua da Soledade n. 70, se aluga um cozinheiro que tem servido casas estrangeiras, e seu patrão se embarcou este mez no vapor *Pedro II*.

—Na rua do Collegio, o Sr. Cypriano Luiz da Paz, aterro da Boa-Vista, o Sr. João Ferreira da Luz, na padaria do Sr. Beiriz dirão quem da quantias de 200, 300, 400, 500 e 600 mil réis com hypotheca em casas terreas.

— Na rua do Rangel n. 11, vende-se um sofá e duas mesas redondas de jacarandá, uma cama de angico, uma mesa pequena e outra maior para cozinha, dous bancos grandes e mais cinco pequenos, muito proprios para collegios.

— Precisa-se alugar um preto, para serviço de sitio, como seja cortar capim e carregar agua : em casa de Paton Nash & Companhia, na rua do Trapiche Novo, n. 10.

—Precisa-se alugar uma casa espaçosa sem se escolher rua ou bairro, para um magistrado que esta' a' chegar a' esta cidade, e que deseja occupar toda a casa sem outros moradores : quem a tiver e assim a quizer alugar, procure a casa n. 2, no pateo da matriz de Santo Antonio, que encontrara' com quem tratar.

— Precisa-se alugar um preto livre ou captivo para o serviço externo e interno de uma casa : na rua da Gloria n. 87, segundo andar.

Aviso.

He chegado a este mercado o rapé Princeza, que continuara' a ser vendido a retalho unicamente na loja n. 51, da rua da Cadeia, de João da Cunha Magalhães. A fabrica de Lisboa tem resolvido fazer a reducção de 800 rs. em cada libra, e por isso o custo sera' de 2$400 rs. que não sera' alterado em dito deposito ; os directores da mesma promettem empregar diligencias para que o deposito esteja sempre supprido de dito rapé ; o genuino da fabrica he o melhor da Europa, e como tal alcançou os primeiros premios nas exposições de Londres e Paris, tornando-se desnecessario recommenda-lo aos senhores que sabem apreciar uma boa pitada.

— Dá-se dinheiro sobre penhores de prata e ouro: na rua estreita do Rossrio, loja de ourives n. 18.

A HOMEOPATHIA E O CHOLERA.

Unico tratamento preservativo e curativo do cholera-morbus,

PELO DOUTOR

Sabino Olegario Ludgero Pinho.

Segunda edição.

A benevolencia com que foi acolhida pelo publico a primeira edição deste opusculo, esgotada no curto espaço de dous mezes nos induzio a reimpressão.

Custo de cada exemplar.	1$000
Carteiras completas para o tratamento do cholera e de muitas outras molestias, a.	30$000
Meias carteiras.	16$000

Os medicamentos são os melhores possiveis.

Consultorio central homeopathico, rua de Santo Amaro (Mundo-Novo) n. 6.

Deposito de pianos.

J. P. Vogeley avisa ao respeitavel publico, que mudou o seu deposito de pianos do primeiro andar da rua Nova n. 41, para o armazem n. 27 da mesma rua, esquina da rua da Camboa do Carmo, onde se encontram os mais ricos e os melhores pianos até agora apparecidos nesta praça, sendo elles feitos sómente por encommenda, e pelos mais acreditados fabricantes como de Rachals, Traumann, Hamburgo e W. Sassenhoff de Bremen, e outros muitos fabricantes da Europa ; os quaes se vendem por modicos preços e garantidos. O estabelecimento estara aberto ate as 8 horas da noite para a commodidade das familias etc., que quizerem ver e experimentar os instrumentos.

— João Ozorio de Castro Maciel Monteiro, filho e herdeiro universal do fallecido desembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro, titulado Barão de Itamaracá, faz publico, que a 29 de abril de 1839 foi concedido ao dito seu pai pelo governo da provincia de fôro perpetuo o terreno de marinha n. 189, contendo 27 palmos de frente com os fundos respectivos até a baixa-mar da comprehensão de sua casa n. 110 na rua da Senzala Velha, lugar hoje denominado Praça nova do caes de Apollo, ou rua nova do Brum, cujo terreno ja d'antes pertencia ao pai do annunciante pela arrematação que fez seu antecessor e tio o padre João Francisco Maciel Monteiro na camara municipal de Olinda, ao 1.º de abril de 1826, cujos foros se acham pagos, e para que alguem não se chame a ignorancia no leilão, que pretende fazer o agente Oliveira as 10 horas do dia 19 do corrente, em protesto faz o presente annuncio. Recife 14 de maio de 1856.

— Precisa-se de um feitor para engenho, não muito distante desta capital : quem estiver nestas circumstancias procure ajustar-se com o Siqueira, na rua Nova n. 14, segundo andar.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Terceira edição.
TRATAMENTO HOMŒOPATHICO.
Preservativo e curativo
DO CHOLERA-MORBUS,
PELOS DRS.
CHARGÉ E JAHR.

e instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente deste nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, e pela sua simples e concisa exposição estão ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homœopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para dest'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000. Vendem-se tambem os medicamentos precisos e boticas de 12 tubos com um frasco de tinctura 15$, uma dita de 30 tubos com quatro e 2 frascos de tintura rs. 25$000.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.
LOJA DE OURIVES
Rua do Cabugá n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos, de prata, para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

de Lisboa, as quaes se vendem por preço commodo como costumam.

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.
EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

e posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Os Srs. assignantes podem mandar buscar os seus exemplares, assim como quem quizer comprar.

CASA DOS EXPOSTOS.

Precisa-se de amas para amamentar crianças na casa dos expostos: a pessoa que a isso se queira dedicar, tendo as habilitações necessarias, dirija-se a mesma, no pateo do Paraizo, que ahi achará com quem tratar.

ARRENDAMENTO.

A loja e armazem da casa n. 55 da rua da Cadeia do Recife junto ao arco da Conceição, acha-se desoccupada, e arrenda-se para qualquer estabelecimento em ponto grande, para o qual tem commodos sufficientes: os pretendentes entender-se-hão com João Nepomuceno Barroso, no segundo andar da casa n. 57, na mesma rua.

Massa adamantina.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa adamantina e applica ventosas pela atracção do ar: póde ser procurado confronte ao Rosario de Santo Antonio n. 2.

— Na loja do sobrado n. 15 do pateo da ribeira de S. José, lava-se e engomma-se com muita perfeição e aceio, e com a maior brevidade possivel.

— Paton Nash & Companhia declaram que João Pedro Jesus de Matta deixou de ser seu caixeiro desde hontem 14 do corrente mez. Recife 15 de abril de 1856.

PUBLICAÇÃO LITTERARIA.

Repertorio juridico.

Esta publicação será sem duvida de utilidade aos principiantes que se quizerem dedicar ao exercicio do fôro, pois nella encontrarão por ordem alphabetica as principaes e mais frequentes occurrencias civis, orphanologicas, commerciaes e ecclesiasticas do nosso fôro, com as remissões das ordenações, leis, avisos e regulamentos por que se rege o Brasil, e bem assim resoluções dos Praxistas antigos e modernos em que se firmam. Contém semelhantemente as decisões das questões sobre sizas, sellos, velhos e novos direitos e decimas, sem o trabalho de recorrer á collecção de nossas leis e avisos avulsos. Constará de dous volumes em oitavo, grande francez, e o primeiro sahio á luz e está á venda por 8$ na loja de livros n. 6 e 8 da praça da Independencia. Os senhores subscriptores desta publicação existentes em Pernambuco, podem procurar o primeiro volume na loja de livros acima mencionada: no Rio de Janeiro, na livraria do Sr. Paula Brito, praça da Constituição; no Maranhão, casa do Sr. Joaquim Marques Rodrigues; e no Ceará, casa do Sr. J. José de Oliveira.

—Na rua dos Copiares n. 20, lava-se, engomma-se, e armam-se bandejas de bolos, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Deseja-se saber se nesta provincia existe Manoel Fernandes dos Campos, natural da provincia do Minho em Portugal, consta que andava mascatiando por S. Antão, Goianna, Porto de Pedras, Camaragibe hospedava-se em casa de um tal Rego, natural das Ilhas: roga-se a quem souber o favor de informar na taberna n. 1 da travessa do Rosario.

— Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, sendo sómente para cozinha: quem pretender, dirija-se a rua Augusta n. 3, sobrado.

J. JANE, DENTISTA,
continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama preta, forra ou captiva, para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia: a tratar na rua de Hortas n. 2, segundo andar.

Na fabrica de calçado
francez do aterro da Boa-Vista precisa-se de officiaes de sapateiro para obras finas, paga-se bem.

—Gratifica-se generosamente a quem levar na rua do Collegio n. 15, armazem, uma ama de leite que tenha boas qualidades.

—Na rua do Hospicio em casa de Thomaz de Aquino Fonseca, precisa-se de uma ama que só saiba cozinhar bem: quem estiver nestas circumstancias compareça a qualquer hora para tratar do ajuste.

— Previne-se a quem interessar que não faça negocio algum com os que se dizem procuradores do ausente Sr. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro sobre os escravos Antonia, parda, de 7 annos de idade, e Sabino, pardo, de 4 annos, filhos da escrava liberta Benedicta, pertencentes ao casal da finada D. Angelica Joaquina dos Anjos, do cujos bens foi inventariante o mesmo Sr. Ribeiro, visto achar-se pendente por appellação no Tribunal da Relação o respectivo inventario por nullidades insanaveis que houve na partilha; e o mesmo se previne á competente autoridade policial, para que não lhes conceda passaporte para embarcarem os ditos escravos, que estão em litigio.

—Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva, sem vicios nem achaques, e que tenha boa conduta, paga-se bem: no pateo do Hospital n. 26, sobrado.

— O doutor Olegario Cesar Cabossú, formado em medicina pela Faculdade da Bahia, avisa ao respeitavel publico desta capital e especialmente aos pobres, que queserem utilisar-se do seu prestimo, que acha-se residindo no primeiro andar da casa n. 8 sita na rua do Collegio, onde pode ser procurado a qualquer hora.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça: no aterro da Boa-Vista, numero 13, segundo andar.

— Alugam-se carroças para conduzir trastes ou materiaes, por preço muito em conta: na rua da Alegria na Boa-Vista n. 42.

—Da'-se até 12$000 rs. por mez, a uma ama de leite, forra ou captiva, que tenha bom e bastante, e sem filho: na rua do Rangel n. 48, ou aterro da Boa-Vista n. 48, loja de bilhetes.

SOCIEDADE EM COMMANDITA.
Fabrica de fiar e tecer algodão.

a qual occupa diariamente para mais de 200 aprendizes ou obreiros nacionaes, da idade de 10 a 12 annos para cima, e com preferencia orphãos.

CAPITAL SOCIAL 500:000$000.

Socios em nome collectivo, gerentes responsaveis.

Os Srs.:—Antonio Marques de Amorim.
Justino Pereira de Farias.
Manoel Alves Guerra.

Firma social: Amorim, Farias, Guerra & C.

As pessoas assignantes das primeiras listas, que desejam contribuir a prompta realisação da fabrica, são convidadas a não demorar suas respectivas assignaturas. A sociedade ainda admitte assignaturas de 100$000 até 5:000$000, afim de generalisar a todos as vantagens desta util e lucrativa empreza, e contribuir ao desenvolvimento do espirito da associação, unico meio de salvar a agricultura e de crear alguns ramos de industria, indispensaveis para auxilio e augmento da definada e rotineira agricultura.

A facilidade das entradas, que nunca serão de mais de 20 por cento do capital subscripto, permitte a todas as pessoas que poderem dispor de uma economia de 5$000 por mez, entrar como socios de 100$000.

Sendo as entradas de 10 por cento e os pagamentos espaçados de pouco mais ou menos 2 mezes.

Serão precisos 18 a 20 mezes para o inteiro pagamento de cada subscripção.

Os senhores de engenho, plantadores de algodão ou outras pessoas, que rezidem fora da capital, que quizerem entrar nesta util sociedade, poderão dirigir suas cartas de pedidos, a qualquer destes socios gerentes, ou ao socio de industria F. M. Duprat, que tem em seu poder o livro das subscripções, e dá a todos as informações que possam desejar sobre as vantagens que resultarão da fabrica.

Elles declararão os seus nomes por extenso, domicilio e nome do correspondente nesta capital, encarregado de effectuar o pagamento das entradas das prestações quando forem reclamadas.

Dentro de poucos dias será feito pelos socios gerentes o annuncio, convidando os subscriptores a affectuar o pagamento da primeira entrada, que será de 10 por cento do capital subscripto; os recibos serão passados por qualquer dos tres socios, com a firma social Amorim, Farias, Guerra & C. Na mesma occasião será entregue a cada um dos socios uma copia impressa da escriptura da sociedade, revestida das assignaturas particulares, dos socios gerentes e socio da industria, para reconhecimento da firma social, os 3 gerentes responsaveis assignarão as mesmas copias.

F. M. Duprat.

Pernambuco 6 de maio de 1856.

— Precisa-se de uma preta escrava, que saiba tratar de meninos e cuidar da sua roupa: quem a tiver dirija-se ao sobrado n. 8 da rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella, para tratar do ajuste.

JOIAS

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente muito ricas obras de ouro dos melhores gostos, tanto para senhoras como para homens e meninos; os preços continuam mesmo baratos, e passam-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.

Seraphim & Irmão.

— Arrenda-se o engenho Camacho, distante desta praça tres legoas, perto do mangue e distante da praia da fortaleza de Pão Amarello tres quartos de legoas, freguezia de Maranguape: quem quizer arrendar dirija-se ao engenho Paulista, asseverando que pode safrejar de 1,500 pães para cima, e tem terras enxutas e frescas que se póde plantar no verão, e muito maneiro.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

O Sr. director da Companhia de Beberibe convoca os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral, no dia 25 do corrente, no escriptorio da mesma companhia, rua Nova n. 7, para decretar-se o 16º dividendo, e proceder-se a eleição da administração, na fórma do § 1º do art. 19 dos respectivos estatutos. Recife 15 de maio de 1856.—O secretario, Luiz da Costa Portocarreiro.

—Trocam-se notas do Banco do Brasil por sedulas: na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

Carneiras
para encadernação.

José Nogueira de Souza acaba de receber uma porção de carneiras de cores, de superior qualidade, proprias para encadernações, as quaes vende por preços commodos: na livraria defronte do arco de Santo Antonio.

Compras.

— Compra-se um cavallo que esteja carnudo, e que ande baixo, que sirva para viagens, assim como um sellim, com todos os arreios, inda mesmo usados, na rua Nova, loja de fazendas, n. 12.

— Compra-se uma escrava sem vicios nem achaques, de bonita figura, boa engommadeira, e cozinheira, e chega-se a um bom preço: na Ilha dos Ratos, defronte de 3 casas que estão a fazer-se.

—Compram-se notas do Banco do Brasil: na rua do Trapiche-Novo n. 40, segundo andar.

— Compra-se para um presente uma negrinha de 2 a 3 annos, ou mesmo uma mulatinha que não tenha molestias: quem tiver e quizer vender, annuncie por este jornal ou dirija-se ao pateo da matriz de Santo Antonio, sobrado de um andar n. 2, que achará com quem tratar.

— Compra-se uma duzia de colheres de prata para sopa e uma salva para 3 copos com agua, tambem de prata, tudo em bom uso e sem feitio: no pateo de S. Pedro n. 22.

—Compra-se toda e qualquer porção de prata velha de lei sem feitio: quem tiver para vender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, agencia de leilões.

— Compra-se uma porta de ferro para bocca de forno de padaria, que esteja em bom estado, e uma rotula para porta, de 5 palmos de largura e 14 de comprida: na rua da Lingoeta n. 3,

— Compra-se uma escrava que engomme e cozinhe o diario de uma casa: na rua do Cabugá, loja n. 11.

— Compra-se um balcão usado e algumas taboas que sirvam para taberna: quem tiver annuncie.

— Compra-se uma carteira de uma so face, em uso, que esteja em bom estado: na rua larga do Rosario, esquina defronte da botica do Sr. Bartholomeu, taberna n. 9.

— Compram-se frascos de bocca larga para biscoitos: na padaria do aterro da Boa-Vista n. 66.

— Compra-se uma escrava que saiba perfeitamente cozinhar e engommar: na rua do Crespo, loja de livros n. 11. Na mesma loja precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para casa de pequena familia.

—Compra-se uma explicação de sintaxe extrahida da grammatica de Moura: na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

— Compra-se uma casa terrea, porem que seja nos dous bairros de Santo Antonio e Boa-Vista: quem a tiver, dirija-se a rua do Passeio, loja n. 7, que dirá quem pretende.

Vendas.

Folhinhas
PARA O CORRENTE ANNO.

Folhinhas de algibeira contendo o almanak administrativo, mercantil e industrial desta provincia, tabella dos direitos parochiaes, resumo dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, extracto de algumas posturas, providencias sobre incendios, entrudo, mascaras, cemiterio, tabella de feriados, resumo dos rendimentos e exportação da provincia, por **500** rs. cada uma, ditas de porta a **160**, ditas ecclesiasticas ou de padre, com a reza de S. Tito a **400** réis: na livraria ns. **6** e **8**, da praça da Independencia.

—Vendem-se dous escravos da Costa, proprios para todo serviço: na rua Nova, casa n. 58, primeiro andar.

—Vende-se saccas grandes com farinha de mandioca: no largo do Corpo Santo n. 6, armazem de Palmeira & Beltrão.

Em casa de Rabe chemettau & C., rua da Cadeia n. 59 vende-se
Um grande sortimento de vidros de espelho.
Relogios finos de patente inglez.
Couros de lustre, marca castello.
Couros de graxa.
Ervilhas seccas em garrafões.
Vinho do Rheno superior,
Tudo por preço commodo.

— Vende-se um bom escravo de 35 annos de idade, bonita figura; na rua de Santa Rita n. 77.

— Vende-se um casal de escravos de muito boa conducta, e com habilidades, tendo uma particularidade que o dito sabe andar com carroças, e o motivo da venda se dirá ao comprador: na rua Augusta n. 3, sobrado.

— Vende-se um sitio em Beberibe de baixo, junto as terras do Sr. Gybson, com casa de taipa, alguns pés de larangeiras e excellentes jaqueiras, por preço commodo: a tratar no largo do Paraizo, sobrado n. 24.

— Vende-se uma negrinha de 5 a 6 annos: no pateo do Terço n. 67.

— Francisco José Leite, na rua do Collegio, tem para vender os seguintes generos, chegados no ultimo navio de Liverpool:
Presuntos para fiambre.
Bolachinha soda em latas grandes e pequenas.
Dita finissima—captain.
Latas pequenas e grandes com biscoitos.
Craknell.
Queen.
Fanci.
Mixed.
Picnic.
Frascos de conservas sortidas.
Potes de sal refinado.
E outros muitos generos que tudo vende a preços commodos, e garante a qualidade.

— Vende-se uma mulatinha de 17 annos, muito linda e robusta: na rua das Trincheiras n. 29, junto ao nicho.

— Vende-se um moleque de idade de 14 annos: quem pretender dirija-se a Estancia, lado direito, primeira casa, até as 11 horas do dia.

RAPÉ DE LISBOA
a 30 rs. a oitava: na rua da Cadeia do Recife n. 15.

Velas de carnauba.

Acaba de chegar do Aracaty uma porção de excellentes velas de cera de carnaubr, simples e de composição, as quaes se vendem por menos preço do que em outra qualquer parte: no antigo deposito de D. R. Andrade & C., rua da Cruz n. 15.

Aos fabricantes de velas.

Domingos R. Andrade & C., com armazem na rua da Cruz n. 15, continuam a vender superior cera de carnauba em porção e a retalho, assim como sebo refinado, vindo ultimamente do Rio-Grande, e tudo por commodo preço.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e já bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

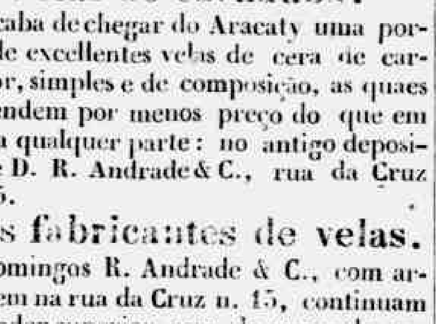

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas, que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude estivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura!

O unguento he util mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	— matriz.
Caimbras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dôres de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
	Sarna.
Enfermidades do anus.	Supurações putridas.
Erupções escorbuticas.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Fistulas no abdomen.	
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	— do figado.
Gengivas escaldadas.	— das articulações.
Inchações.	Veias torcidas, ou nodadas nas pernas.
Inflammação do figado.	
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas da sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 réis cada boçetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

VINHO E OPIATO ANTI-CHOLERICO
DO
DR. ANTUNES.

Estes dous medicamentos conhecidos por seus grandes resultados, no tratamento do CHOLERA, vendem-se, acompanhados de um folheto, na pharmacia de Luiz Pedro das Neves, rua da Cruz n. 50.

Preço de 2 vidros e 1 folheto 3$000, de 1 caixa 75$000.

— Vende-se saccas grandes com milho e farinha: na rua de Santa Rita taberna n. 5.

— Em Santo Amaro ao pé da fundição, taberna de José Jacintho de Carvalho, se dirá quem vende um balcão usado, alguns cascos vasios para deposito de mel e aguardente, caixões bons, e mais utencilios, etc. etc.

Queijos do sertão

No deposito das bichas, rua estreita do Rosario n. 11, existem queijos do sertão e favas de Lisboa, e bolachinhas vindas de fóra, de todas as qualidades, e outras muitas cousas.

Bichas de Hamburgo.

Na rua estreita do Rosario n. 11, deposito das bichas de Hamburgo, existem os centos a 30$, e alugam-se a 320 cada uma.

Farinha de S. Matheus.

Acaba de chegar o hiate «S. Pedro» com um bonito carregamento de farinha de S. Matheus, nova e bem torrada, a qual se vende por commodo preço; para retalho a bordo dito hiate fundeado ao pé do caes do Ramos, e para porção a tratar na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Unico deposito do rapé area preta da Bahia.

Acabam de chegar algumas libras deste muito acreditado rapé, o qual rivalisa com o princeza de Lisboa: vende-se no deposito da rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Casacas finas francezas.

Vendem-se na rua Nova n. 18, loja de M. & Companhia, as mui finas e mais bem acabadas casacas que tem vindo a este mercado, por preço commodo.

Sementes.

Vendem-se sementes de hortaliças e flores de todas as qualidades chegadas pelo ultimo navio de Lisboa: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 56, de Francisco Custodio de Sampaio.

— Vende-se um sitio na rua da Capunga defronte da casa do Sr. Gamboa, com 900 palmos de frente e 340 de fundo, todo coberto de varios arvoredos de fructo de muito boa qualidade, tendo a casa 2 salas, alcova e 1 quarto, cozinha e quarto para negros, uma cacimba com agua das melhores: a tratar no mesmo sitio, ou com Antonio Roberto na rua Nova.

— Vendem-se saccas com milho muito novo e grandes a 3$800, ditas grandes de alqueire de feijão a 5$, arroz pilado em saccas a 3$200 a arroba: na rua do Vigario n. 5.

PELLES DE CABRA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 57, vendem-se pelles de cabra por commodo preço, para acabar.

— Vendem-se para latada 72 forquilhas de ferro: na casa n. 21, rua do Cotovello, na Boa-Vista.

VELLAS DE CARNAUBA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 57, vendem-se superioras velas de carnauba pura ultimamente chegadas do Aracaty, mais barato do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se cathecismos romanos, traduzidos pelo padre Domingos Lopes da Costa e Cruz: na rua do Encantamento n. 76 A.

— Vende-se uma cadeirinha a moderna e ricamente dourada, com o competente caixão em que se guarda a libre para os negros: quem a pretender, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 2, primeiro andar.

Na loja das seis
PORTAS EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Flores de retroz para enfeites de vestidos para meninos a meia pataca cada uma, vestidos feitos de seda para meninos de 3 até 6 annos a 5$, saias de cambraia lisa bordadas para senhora a tres mil reis, cortes de vestido de cambraia com 3 barras a cinco patacas e dous mil reis, chitas escuras que não desbotam a meia pataca, filó liso e lavrado, lenços pintados para meninos a seis vintens, chales de ganga encarnados flor amarella a duas patacas; dinheiro a vista para acabar.

GOMMA.

Apenas existe um pequeno numero de saccos com gomma do Aracaty, que se vende muito em conta para acabar: na rua da Cadeia do Recife n. 57, escriptorio de João Fernandes Parente Vianna.

— Vendem-se velas de carnauba pura por menos do que em outra qualquer parte: na rua de Hortas, refinação n. 7.

— Vende-se uma bonita negrinha muito habilidosa, com 8 annos de idade: quem pretender, dirija-se a estrada de João Fernandes Vieira, casa cinzenta, defronte do becco do Boi, que achará com quem tratar.

— Vendem se meias de borracha: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 51, de João da Cunha Magalhães.

—Vende-se 800 saccas com farinha de mandioca chegada ultimamente, a retalho ou em porção, a 5$000 a sacca: no becco do Carioca n. 7 e 9, e rua da Praia n. 27, tendo 2 alqueires pela medida do Rio.

—Vende-se uma vacca parida, e de primeira barriga: na encruzilhada de Belem, taberna do André.

— Vende-se ou troca-se por outra que seja de menos valor, a casa terrea da rua do Nogueira n. 42: trata-se na mesma casa.

— Vende-se uma bonita escrava da Costa com um filho de 7 mezes o mais bonito e gordo que se pode encontrar, a qual parece crioula por ter vindo pequena da sua terra, sem o menor signal de nação, sadia e sem o menor defeito ou vicios, sabe engommar, cozinhar, e lava bem roupa; outra dita de nação para todo o serviço, e quitandeira: na rua da Senzala Velha n. 70, segundo andar.

Bichas de Hamburgo.

Em frente a matriz da Boa-Vista alugam-se bichas das mais superiores que ha no mercado a 240 e 320, e vão-se applicar a qualquer hora, assim como se amola toda e qualquer ferramenta de corte, applicam-se ventosas, limpam-se dentes e chumbam-se a prata e a ouro; quem precisar póde procurar, que promptamente será servido.

Meias de borracha.

Na rua da Cadeia do Recife n. 15, vendem-se superiores meias de borracha chegadas ultimamente, assim como rolão hamburguez em garrafas.

— Vende-se 1 casa no Coêlho na rua dos Prazeres n. 10; com 2 salas e 3 quartos, cozinha e dispensa fóra, com bom quintal que tem 150 palmos de largo e 100 de fundo com 2 latadas de parreira e varios arvoredos de fruto, portão para a rua do Jasmim, quarto para escravos, emfim mais cousas que o pretendente verá: a tratar atras da matriz da Boa-Vista n. 13.

Cassas pretas
a 280 rs. o covado.

Vende-se cassas francezas de pintinhas finas a 280 rs., alpaca preta fina com mais de vara de largura a 800 rs. o covado: na rua do Queimado n. 21 A. dão-se as amostras.

— Vendem-se 4 escravas crioulas e moças, entre ellas uma optima mulatinha de 18 annos, cose e engomma bem: na rua Direita n. 3.

— Vende-se um sitio na Torre, denominado Leão, com boa casa de vivenda, contendo 2 boas salas, 4 quartos, dispensa e cozinha fóra, terreno na frente, e copiar grande da parte de detras: quarto para hospedes, 2 ditos para escravos, estribaria para 3 cavallos, cocheira para carro, cacimba da melhor agua que tem no lugar, todo coberto de arvoredos, tendo 200 palmos de frente e 600 de fundo, cercado em roda de limão; por preço commodo: a tratar atras da matriz da Boa-Vista n. 13.

Na loja das seis portas
Em frente do Livramento.

Chitas a seis vintens o covado, algodãozinho com toque de avaria nas ourellas a seis vintens a vara, cassas a meia pataca o covado, riscadinhos francezes a meia pataca o covado, a dinheiro a vista para acabar.

— Vende-se superior doce de goiaba e araça, na padaria da rua Direita, n. 26.

Rua do Queimado, loja n. 17.

Os donos desta loja, querendo liquidar e acabar com certas fazendas, estão resolvidos a vende-las por barato preço, a dinheiro á vista, como sejam, cassas francezas de cores fixas, e novos padrões a 200 rs. e 240 cada covado, chitas francezas miudinhas finas e fixas a 240 o covado, e muito finas a 280, lãa escoceza de 4 palmos de largura para vestidos a 700 rs. o covado, chales de casemira adamascados de cores a 5$000, e outras fazendas por barato preço.

— Em casa de Timm Momsen & Vinassa, na praça do Corpo Santo n. 13, ha para vender livros para copiar, por preço commodo.

—Vende-se rapé Meuron & C., muito fresco, a retalho e em oitavas: na loja do Sr. Domingos Teixeira Bastos, na rua da Cadeia n. 17.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

— Vende-se em casa de João Falque na rua do Collegio n. 4 os seguintes objectos: 1 cama de ferro inteiramente nova, 1 consolo de jacarandá com pedra marmore, e 1 piano vertical com pouco uso. Na mesma casa acima compra-se um apparador buffet com 10 palmos pouco mais ou menos de largura, ou dous de 5 palmos de largura cada um.

Córtes de seda para vestidos de senhoras.

Na loja n. 17 da rua do Queimado ao pé da botica, ha um grande sortimento de sedas modernas de novos desenhos e cores muito delicadas, ultimamente despachadas, as quaes se vendem por muito barato preço para se apurar dinheiro; dão-se as amostras com penhor.

FAMA PRIMEIRA.

José Joaquim Gonçalves da Silva, estabelecido no aterro da Boa-Vista n. 8, defronte da boneca, avisa ao respeitavel publico, e particularmente aos seus freguezes, amantes dos bons generos e baratos, que sua casa de negocio se acha sortida dos melhores generos de molhados, e vende mais barato do que em outra qualquer parte, chegados ultimamente de diversos portos da Europa: conservas alimenticias vindas do Porto de uma fabrica nova, as melhores que tem vindo a este mercado, bolachinha de soda em latas grandes e pequenas, biscoitos finos inglezes de todas as qualidades, em latas, queijos londrinos, ditos do reino de todas as qualidades, conservas inglezas, presuntos de Lamego, ditos para fiambre de primeira qualidade, latas com bolachinha de araruta de Rio, vinho do Porto velho engarrafado de todas as qualidades, dito Bordeaux, dito muscatel de Setubal, e muitos outros vinhos de superior qualidade, bolachinha de Baltimore redonda e quadrada, chá da India o melhor que tem vindo a este mercado, dito Chim, chocolate baunilha allemão, dito de Lisboa, dito francez, massas finas para sopa de todas as qualidades, manteiga ingleza e franceza, nova, de superior qualidade, cevadinha, cevada, sagú, ervilhas, marmelada de Lisboa muito superior, sal refinado para celada, azeite doce refinado de primeira qualidade, champagne colante em garrafas e meias, batatas inglezas, e muitos outros generos de primeira qualidade, que só a vista dos compradores acharão verdade o quanto se diz neste annuncio.

Casemiras baratas.

Na loja n. 17 da rua do Queimado ao pé da botica, vendem-se cortes de casemira escura, pelo barato preço de 3$500, 4$ e 5$, para liquidar contas.

Milho.

Vendem-se saccas com milho: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 23.

A melhor farinha de mandioca em saccas

que existe no mercado, vende-se por preço razoavel: no armazem do Cazuza, caes da alfandega n. 7.

— Rob L'Affecteur, Vermifugo inglez, salsa de Bristol, pilulas vegetaes, salsa de Sands: vendem-se estes remedios verdadeiros, em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36.

Cobertores de lãa hespanhóes muito encorpados e grandes.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Cãmbraias de seda a 240 o covado.

Na rua do Crespo n. 5, vendem-se cambraias com flores de seda a 240 o covado, ditas mais finas a 320.

A 8$000 o córte de vestido para senhora.

Para bailes, saraos, theatros, visitas, etc., etc., vendem-se na rua do Crespo n. 11, riquissimos córtes de uma fazenda de seda e lãa denominada—Primavera; esta fazenda torna-se recommendavel pela qualidade, gostos e preço, e por isso he inutil qualquer elogio. Na mesma casa vendem-se sedas escocezas de novos padrões a 1$ o covado.

Rua da Praia, na travessa do Carioca, armazem n. 7,

vendem-se mais barato do que em outra qualquer parte saccas de alqueire, medida velha, com farinha de Santa Catharina, a mais nova e mais fina que existe no mercado.

Farinha de Santa Catharina, sacca de alqueire	4$600
Dita de S. Matheus, dita dito	4$500
Dita de Alcobaça, a sacca 3$ e	3$800
Arroz pilado muito superior, a arroba 1$300 e	1$500
Dito de casca, saccas grandes	4$500
Milho, saccas grandes e muito novo 2$800	e 3$600

Cal virgem de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua do Trapiche n. 9 e 11, cal virgem de Lisboa, nova a 5$000 o barril, velha a 500 rs. a arroba, e potassa da Russia a 300 rs. a libra.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

— Vende-se a muito acreditada padaria do Manguinho, sita na casa do Sr. cirurgião Teixeira, com muitas freguezias na Capunga, Afflictos e Boa-Vista, além da da porta, a qual tem todos os pertences a trabalhar, e na mesma tem um cavallo para entrega de pão na freguezia: para tratar, na rua da Soledade n. 17, ou na mesma.

LUVAS DE TORÇAL.

Vendem-se luvas pretas de torçal, chegadas ultimamente de Lisboa, pelo baratissimo preço de 1$000 o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

Farinha de mandioca.

No armazem do Sr. A. Annes Jacome Pires vende-se superior farinha de mandioca em saccos grandes; para porções trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Attenção

Riscado escuro e muito largo, proprio para roupa de escravos a 160 o covado, colchas brancas adamascadas de muito bom gosto a 5$, atoalhado adamascado com 7 palmos de largura a 1$600 a vara, toalhas de panno de linho alcoxoadas e lisas para rosto, as mais superiores que tem vindo ao mercado, ditas para mesa, guardanapos adamascados e outras muitas fazendas por preço commodo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

A boa fama
VENDE BARATO.

Libras de linhas brancas n. 50, 60, 70, 80, a	1$100
Ditas de ditas ns. 100 e 120	1$280
Duzias de thesouras para costura	1$000
Duzias de ditas mais finas e maiores	1$280
Maços de cordão para vestido, alguma cousa encardidos com 40, 50 e 60 palmos,	240
Peças com 10 varas de bico estreito	560
Caixinhas com agulhas francezas	200
Caixas com 16 novelos de linhas de marcar	280
Pulceiras encarnadas para meninas e senhoras	240
Pares de meias finas para senhora a 240 e	300
Miadas de linhas muito finas para bordar 100 e	160
Grozas de botões muito finos de madreperola	600
Ditas de ditos muito finos para calças	280
Fivellas douradas para calças e coletes	120
Pentes de verdadeiro bufalo para alizar, a 300 e	500
Peças de fita de linho brancas com 6 e meia varas	50
Caixas com colxetes grossos francezes	60
Carriteis de linhas de 200 jardas de muito boa qualidade e de todos os numeros	80
Macinhos com 40 grampas, e de boa qualidade	60
Pares de suspensorios de bonitos padrões	40
Torcidas para candieiro, duzia	80
Tinteiros e areeiros de porcelania, par	500
Carteiras de marroquim para algibeira	600
Canetas muito boas de metal e pao 20 e	40
Canivetes de aparar pennas	200
Meias brancas e cruas para homem, 160, 200 e	240
Trancinha de lãa de caracol e de todas as côres palmo	100
Duzia de pentes de chifre para alizar, bons	800
Grosas de botões de louça pintados	300
Peças de fitas de côz 240 e	320
Carreteis de linhas de 100 jardas, autor Alexandre	40
Linhas pretas de meadinha muito boas	20
Cartas de alfinetes de boa qualidade	140
Duzia de pentes abertos para atar cabello	2$600
Meias de fio Escocia para menino, brancas e de cores, fazenda muito boa 240 e	320
Fivelas de aço com toque de ferrugem para calça	40
Grosas de fivelas para sapatos	560
Caixinhas envernisadas com palitos de fogo de velinhas	120
Caixinhas de páo com palitos de fogo bons	20
Caixas com 50 caixinhas de phosphoros para charutos	400
Charuteiras de vidro 60 e	80
Castões para bengalas muito bonitos	40
Atacadores pretos para casaca	10
Sapatinhos de lãa para crianças, o par	320
Camisas de meia para crianças de peito	500
Trancelins para relogio, fazenda boa	140
Escovinhas para dentes	100

Além de todas estas miudezas, vendem-se outras muitissimas, que a vista de suas boas qualidades e baratos preços, causa admiração aos proprios compradores na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa-fama n. 33.

Cal de Lisboa.

Vende-se uma porção de barris com cal de Lisboa, por barato preço, e retalho a 3$ o barril: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

FARINHA DE SANTA CATHARNA,

muito nova e de superior qualidade, a bordo do brigue escuna *Rapido*, fundeado em frente do arsenal de guerra, vende-se por preço commodo: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no largo do Corpo Santo n. 25.

Livros Classicos

Vendem-se os seguintes livros para as aulas preparatorias: History of Rome 3$000, Thompson 2$, Paal et Virginie 2$000; na praça da Independencia ns. 6 e 8.

SEMENTES.

São chegadas de Lisboa, e acham-se a venda na rua da Cruz do Recife n. 62, taberna de Antonio Francisco Martins as seguintes sementes de hortaliças, como sejam: ervilhas torta, genoveza, e de Angola, feijão carrapato, rôxo, pintacilgo, e amarello, alface repolhuda e allemãa, salsa, tomates grandes, rabanos, rabanetes brancos e encarnados, nabos rôxo e branco, senoiras brancas e amarellas, couves trinchuda, lombarda, e saboia, sebola de Setubal, segurelha, coentro de touceira, repolho e pimpinela, e uma grande porção de differentes sementes, das mais bonitas flores para jardins.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson: rua da Cadeia do Recife n. 52.

AGENCIA

Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

A3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

A boa fama

VENDE MUITO BARATO.

Lencinhos de retroz de todas as cores para pescoço de senhora e meninas a 1$000, baralhos de cartas finissimas para voltarete a 500 rs., toucas de lãa para senhoras e meninas a 600 rs., luvas de fio da Escocia brancas e de cores para homem e senhoras a 400, 500 e 600 rs. o par, camisas de meia muito finas a 1$, ricas luvas de seda de todas as cores e bordadas com guarnições e borlas a 3$ e 3$500, ricas abotoaduras de madreperola e metal para colletes e palitos a 500 e 600 rs., superiores meias de seda pretas para senhora a 2$500, meias brancas muitissimo finas para senhora a 500 rs. o par, finissimas navalhas em estojos para barba a 2$, ricas caixas para guardar joias a 800 e 1$500, caixas muito ricas com repartimentos unicamente proprias para costuras, pelo barato preço de 2$500, 3$ e 3$500, papel proprio para os namorados a 40, 60, 80 e 100 rs. a folha, candieiros americanos muito elegantes, proprios para estudantes ou mesmo qualquer estabelecimento pela boa luz que dão a 5$, travessas de verdadeiro bufalo para prender cabello, pelo barato preço de 1$, pastas para guardar papeis a 800 rs., espelhos de parede com armação dourada e sem ser dourada a 500, 700, 1$ e 1$500, escovas muitissimo finas para dentes a 500 rs., ricos leques com plumas e espelhos e pinturas finissimas a 2$ e 3$, charuteiras finas a 2$, ricas galheteiras para azeite e vinagre a 2$, ricas e finissimas caixas para rapé a 2$500 e 3$, pentes de bufalo, fazenda muito superior, para tirar piolhos a 500 rs., ditos de marfim muito bons a 400, 500 e 640 rs., resmas de 20 quadernos de papel de todas as cores de folhas pequenas a 720, riquissimos frascos com extractos muitissimo finos a 1$200, 1$500, 2$ e 2$500, jarros de porcellana delicados e de modernos gostos, com banha franceza muito fina a 2$, frascos com essencia de rosa a 320, pães de pomada franceza muito boa a 100 rs., frascos pequenos e grandes da verdadeira agua de Colonia de Piver a 480 e 1$, sabonetes finos e de diversas qualidades, pós para dentes o mais fino que póde haver, agua propria para lavar a bocca e conservar os dentes, e outras muitas perfumarias, tudo de muito gosto e que se vendem barato, tesouras muitissimo finas, proprias para papel, para cortar cabello, para unhas, para costuras, tranças de sedas de bonitos padrões e diversas larguras e cores, ricas fitas de seda lisas e lavradas de todas as larguras e cores, bicos de linho finissimos de lindos padrões e todas as larguras, ricas franjas de algodão brancas e de cores, proprias para cortinados, e outras muitissimas cousas que tudo se vende por tão barato preço, que aos proprios compradores causa admiração: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em acarro sem despeza ao comprador.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglezas.

— Um completo sortimento de bordados como sejam, camisetas com mangas, collarinhos, peitilhos, romeiras, camisús, coifinhas e pelerinas; tambem tem um completo sortimento de ricas flores, enfeites para cabeça, fitas e os verdadeiros e modernos bicos de linho: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

— Genebra em frasqueiras.
Cabos da Russia e de Manilha.
Lonas, brinzão e brim de vela.
Pixe da Suecia.
Cemento amarello.
Vinho de Champagne e do Rheno.
Aguardente de França.
Pianos de armario, de modelos novos.
Armamento de todas as qualidades.
Alvaiade fino em pó, oca e tintas em oleo.
Pedras de marmore para mezas e consolos.
Papel de peso inglez.
Papel de embrulho.
Chicotes para carros.
Ferro em barra, verginha e chapa.
Couros de lustre.
Vendem-se no armazem de C. I. Astley & Companhia.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇÃO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇÃO

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

Na rua do Queimado n. 1,

continua-se a vender atoalhado limpo por 2$, e com pequeno toque de avaria a 1$400 rs. a vara, chales de touquim bordados a matiz por 15$, cassas francezas a 400 rs. a vara, lencinhos de cassa com cercadura de cor a 100 rs., peças de bretanha de puro linho com 6 1/4 varas a 2$800 cada uma, panno proprio para cobrir chapeos de sol a 320 o covado.

Salitre superior.

Vende-se e muito barato, na loja de ferragens da rua do Queimado n. 35, em porções e a retalho.

—Em casa de Henry Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vendem-se.
Lonas e brins da Russia.
Instrumentos para musica.
Espelhos com molduras.
Globos para jardins.
Cadeiras e sofás para jardins.
Oleados para mesas.
Vistas de Pernambuco.
Cemento romano.
Gomma lacca.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de taixas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canôas ou carros, livres de despezas. Os preços são os mais commodos.

CHAROPE
DO
BOSQUE

Foi transferido o deposito deste charope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, que r motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

VARANDAS E GRADES.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias de gosto modernissimo: na fundição da Aurora, em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

A boa fama
VENDE BARATO.

Ricos pentes de tartaruga para cabeça	1$500
Ditos de alisar tambem de tartaruga	3$000
Lindas meias de seda de cores para crianças	1$800
Bandejas grandes e de pinturas finas 3$, 4$ e	5$000
Papel de peso e almaço o melhor que pode haver 4$000 e	5$000
Pennas de aço, bico de lança, o melhor que ha, a groza	1$200
Ditas muitissimo finas sem ser de lança	640
Oculos de armação de aço com graduações	800
Lunetas com armação dourada	1$000
Ditas com armação de tartaruga	1$000
Ditas com armação de bufalo	500
Ditas de 2 vidros com armação de tartaruga	3$000
Toucadores de jacarandá com bons espelhos	3$000
Ditos sem ser de jacarandá 1$500 e	2$000
Meias pretas compridas de lãa	1$800
Bengalas de junco com bonitos castões	500
Ricos chicotes para cavallos grandes e pequenos a 800 rs. e	1$000
Gravatas de seda de todas as cores a 1$ e	1$200
Atacadores de cornalina para casaca	320
Suspensorios finos de borracha a 400, 500 e	600
Pentes muito finos para suissas	500
Escovas muito finas para cabello	640
Capachos pintados compridos	700
Botões finissimos de madreperola para camisa	1$200
Quadernos de papel paquete muito fino	80
Bonitos sapatinhos de merinó para crianças	1$500
Ricas canetas para pennas de aço a 120 e	200
Ricos porta relogios a 1$800 e	2$000
Ricas caixas finas de metal para rapé a 500 e	600
Escovas muito finas para unhas a 320 e	640
Ditas finissimas para cabello 1$500 e	2$000
Ditas ditas para roupa 1$, 1$200 e	2$000
Papel de linho proprio para cartorios, resma	4$000
Pinceis finos para barba	200
Duzia de lapis muito finos para desenho	800
Lapis finissimos para riscar, a duzia	500
Duzias de facas e garfos finos	3$000
Ditas de facas e garfos de balanço muito finas	6$000
Ditas ditas muitissimo finas, cabo de marfim	15$000
Canivetes de aparar pennas muito finos	800

na rua do Queimado, nos Quatro Cantos, na loja de miudezas da boa fama n. 33, defronte da loja de fazendas da boa fé.

Navalhas a contento.

Continua-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as já bem conhecidas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que ha sido premiado em diversas exposições: vendem-se com a condição de não agradando poder o comprador devolve-las até 30 dias depois da compra, restituindo-se a importancia: em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 36.

Escravos fugidos.

— Continúa andar fugida a preta Merencia, crioula, idade de 28 a 30 annos, pouco mais ou menos com os signaes seguintes: falta de dentes na frente, uma das orelhas rasgada proveniente dos brincos: quem a pegar leve-a a rua do Brum, armazem de assucar n. 12, que será bem gratificado.

— Gratifica-se com 100$000 a quem pegar o escravo cabra, de nome Paulo, fugido no dia 1.° de maio do corrente anno, tendo os signaes seguintes: alto, grosso do corpo, sem barba, picado das bexigas, com um talho junto ao nariz no lado direito; levou bastante roupa, sendo calças de brim, um palitó de alpaca preta etc. e borzeguins: julga-se ter ido para a provincia de Pernambuco, onde tem parentes no Limoeiro, ou para a Alagoa Nova nesta provincia, podendo conduzi-lo a esta cidade a seu Sr. José Antonio Pereira Vinagre, ou a Pernambuco a entregar ao Sr. Antonio Francisco Pereira com loja na rua do Crespo. Parahiba do Norte 2 de maio de 1856.

— Fugio do Rio Formoso de casa do Sr. José Bento de Miranda o escravo crioulo de nome Filippe, idade 30 annos pouco mais ou menos, côr preta, cabellos bem carapinhos, boa estatura, grosso barbado, algumas vezes rapa e outras deixa ficar pouca barba, he desdentado, tem uma marca de talho antiga na testa, olhos pequenos e vermelhos, rosto descarnado, andar pesado, nagedas levantadas com cicatrizes de chicote; gosta de batuque e bebe muito, trabalha de mestre de assucar. Este escravo pertenceu ao Sr. Joaquim Cavalcanti, Sr. do engenho Paulista, foi vendido ha cinco annos ao Sr. Manoel Gonçalves Braga, e hoje pertence ao Sr. Domingos Soriano de Oliveira, Sr. do engenho Onça, do termo do Rio Formoso, e achava-se em casa do dito Sr. José Bento de Miranda, para ser vendido; consta ter sido visto nesta cidade: por isso roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mesmo, levando-o a rua da Cadeia n. 60 primeiro andar que, se recompensará generosamente.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1856

ILEGÍVEL